



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

SALC 1º BEC

2023

INTERESSADO: 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

## VOLUME I

**OBJETO:** Contratação de empresa objetivando o fornecimento de insumos de sinalização de segurança para atender as necessidades do 1º Batalhão de Engenharia de Construção na execução das obras de cooperação - Recuperação, Manutenção e Melhoramento da BR-226/RN.

**ANEXO:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP 14/2023-1º BEC - PROCESSO COM 158 FOLHAS.

**RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DO PROCESSO:** 2º TEN LINDOMAR

**PREGOEIRO OFICIAL:** 2º TEN LINDOMAR

**ADESÕES (CARONAS):** NÃO PERMITIDAS

### MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 - Recebimento do TR	04 05 2023		
02 - Envio para CJU-RN	09 05 2023		
03 - Retorno da CJU-RN	30 05 2023		
04 - Sessão do Pregão	2023		
05 - Envio pra conformidade	2023		
06 -			
07 -			
08 -			
09 -			
10 -			



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário/1955)  
BATALHÃO SERIDÓ



**TERMO DE ABERTURA**

Em conformidade com a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, autuo nesta data, o Processo Administrativo nº 64039.004340/2023-50, referente a aquisição de material sinalização de segurança, nos termos do DIEx nº 54-S/4-1º BEC, de 28 de abril de 2023.

Caicó-RN, 4 de maio de 2023.

**CLEITON BRITO DANTAS DE GOES - 1º Ten**  
Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário/1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

DIEx nº 54-S/4-1º BEC  
EB: 64039.004340/2023-50

Caicó-RN, 28 de abril de 2023.

Do Chefe da 4ª Seção

Ao Ordenador de Despesas do 1º Batalhão de Engenharia de Construção

**Assunto:** abertura de processo licitatório.

**Anexos:** - Documento de Formalização da Demanda

- Estudo Técnico Preliminar
- Mapa de riscos
- Mapa comparativo
- Relatório de pesquisas de preços
- Termo de referência

Nos termos do contido no Art. 13 das IG 12-02, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305 de 24 Maio 95, solicito a aprovação de abertura de processo licitatório para aquisição dos materiais, relacionados abaixo.

a) Os materiais na tabela abaixo atendem as necessidades da Obra de Cooperação C.R.E.M.A. BR-226, no município de Jucurutu-RN:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R\$	REQ MÍNIMA	REQ MÁXIMA	TOTAL
1	CONE FLEXÍVEL	16071	UNIDADE	R\$ 127,33	10	1000	R\$ 127.333,33
2	CAVALETE PLÁSTICO TIPO "A"	75604	UNIDADE	R\$ 418,98	2	100	R\$ 41.897,67
3	SINALIZADOR SOLAR	150754	UNIDADE	R\$ 211,33	2	300	R\$ 63.400,00
4	SOPRADOR DE FOLHAS	449910	UNIDADE	R\$ 1.433,95	1	10	R\$ 14.339,50
5	CHAPA DE PVC	460631	UNIDADE	R\$ 218,67	5	60	R\$ 13.120,00
6	CHAPA DE AÇO 14	473469	UNIDADE	R\$ 507,59	5	150	R\$ 76.139,00
7	SOPRADOR TÉRMICO	378061	UNIDADE	R\$ 219,93	1	6	R\$ 1.319,58
8	PLACA DE PISO MOLHADO	347968	UNIDADE	R\$ 54,67	1	16	R\$ 874,67
9	TELA FACHADEIRA 3,00X50m VERDE	463191	ROLO	R\$ 227,50	1	100	R\$ 22.750,00
10	TELA EXTRUSADA 1,20X50m	444795	ROLO	R\$ 105,13	1	100	R\$ 10.513,33
11	PELÍCULA AUTOADESIVA - LARANJA	95974	METROS	R\$ 117,67	10	50	R\$ 5.883,33
12	PELÍCULA AUTOADESIVA - BRANCA	95974	METROS	R\$ 117,67	10	50	R\$ 5.883,33

13	PELÍCULA AUTOADESIVA - VERMELHA	95974	METROS	R\$ 117,42	10	50	R\$ 5.870,83
14	PELÍCULA AUTOADESIVA - PRETA	95974	METROS	R\$ 105,33	10	50	R\$ 5.266,67
15	PELÍCULA AUTOADESIVA - VERDE	95974	METROS	R\$ 115,63	10	50	R\$ 5.781,67
16	PELÍCULA AUTOADESIVA - AZUL	95974	METROS	R\$ 122,67	10	50	R\$ 6.133,33
17	MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA	95974	METROS	R\$ 127,00	10	50	R\$ 6.350,00
18	SUPER CÔNE	16071	UNIDADE	R\$ 404,67	2	500	R\$ 302,22
19	BARREIRA PLÁSTICA	134350	UNIDADE	R\$ 672,50	2	500	R\$ 391,50
20	CONE DE SINALIZAÇÃO	16071	UNIDADE	R\$ 92,66	10	1000	R\$ 367,55
21	LOMBADA PORTÁTIL	134350	UNIDADE	R\$ 1.714,18	1	20	R\$ 578,39
22	BOBINA DE AÇO	436274	UNIDADE	R\$ 347,99	10	100	R\$ 152,66
23	BARREIRA PLÁSTICA	134350	UNIDADE	R\$ 697,50	2	500	R\$ 399,83

A aquisição dos Insumos para Sinalização, tem por objetivo atender às necessidades na obra de Recuperação, Manutenção e Melhoramento da BR-226/RN, no município de Jucurutu-RN.

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações.

Mais detalhes são apresentados no Documento de Formalização da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar.

**PARECER DO ADJUNTO DA 4ª SEÇÃO em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

Favorável ao prosseguimento nos seguintes termos:

( ) Lei nº 8.666/1993;

( ) Dispensa de licitação, Art. 24, inciso \_\_\_\_\_;

( ) Inexigibilidade de licitação, Art. 25, inciso \_\_\_\_\_;

( ) Outra modalidade: \_\_\_\_\_

( ) Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 7.892/2013 e 10.024/2019, do tipo:

( ) Sistema de Registro de Preços

( ) Comum

( ) Adesão à ata de registro de preços

( x ) Lei nº 14.133/2021, especificar: \_\_\_\_\_

  
**FRANCISCO ROBLEDO PAIVA MORORO FILHO - Cap**  
 Chefe da 4ª Seção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_:

Fl. nº 03  
Rubrica

Autorizo a abertura e a execução da presente despesa, em conformidade com a legislação em vigor, devendo a SALC, naquilo que couber:

- abrir e autuar o processo;
- elaborar o edital do processo licitatório;
- elaborar a minuta do termo de contrato
- elaborar a minuta da ata de registro de preços;
- remeter o processo para análise da CJU/RN;
- prosseguir para a fase externa mediante parecer favorável, após a correção dos ajustes apontados, se for o caso.

  
**MAURI SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS - TC**  
Ordenador de Despesas do 1º BEC



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário/1955)  
BATALHÃO SERIDÓ



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Processo Administrativo: Nº 64039.004340/2023-50

**2. FINALIDADE**

Subsidiar ações de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que objetivam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nas atividades operacionais de engenharia, através da aquisição de insumos para delimitação de espaços, sinalização visual, prevenção de acidentes, cercamento de áreas, advertência no trânsito e restrição de acesso aos trechos em obras, com base nos manuais expedidos pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

**3. REFERÊNCIAS**

- 3.1 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3.2 Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019;
- 3.3 Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia;
- 3.4 Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, do Ministério da Economia;
- 3.5 Boletim Interno nº 49/2023 do 1º BEC.
- 3.6 Norma Regulamentadora nº 18 – Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção.

**4. OBJETIVOS**

- 4.1 Realizar os procedimentos iniciais para a elaboração do planejamento da aquisição no âmbito do 1º Batalhão de Engenharia de Construção.
- 4.2 Levantar dados para a confecção do Termo de Referência.

**5. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

Foi elaborado pela 4ª Seção.

**6. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente necessidade visa atender as demandas relacionadas à sinalização de segurança para emprego na Obra de Restauração e Manutenção de 71,4 km do CREMA BR 226/RN.

**7. ÁREA REQUISITANTE**

Setor: 4ª Seção.

Responsável: FRANCISCO ROBLEDO PAIVA MORORO FILHO - Cap;

## 8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação visam auxiliar na seleção da proposta mais vantajosa. Com isso, alguns padrões mínimos como entrega técnica, certificado de garantia e assistência técnica durante a garantia são necessários para que os equipamentos que sejam adquiridos sejam seguros, efetivos e eficientes para o fim que se destinam. A ABNT dispõe de regras tanto para a utilização, quanto para a fabricação de diversos materiais, incluindo alguns dos que compõem os objetos das licitações que partem desse Estudo.

Em decorrência, os itens, a serem fornecidos, devem estar acompanhados, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

Além de tudo isso, fica claro que o fornecedor deve se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), já que a Administração figura aqui como um consumidor.

## 9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi verificado que no mercado existe a solução proposta que é considerada viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e conseqüentemente a concorrência, conforme consta no Anexo III - Pesquisa de Mercado.

## 10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de processo licitatório para aquisição de insumos relacionados a sinalização de segurança para as obras supracitadas de acordo com as especificações comuns de mercado, fundamentadas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e indicadas nos Manuais de Sinalização Viária do Conselho Nacional de Trânsito.

## 11. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades a serem contratadas constam no Anexo I - Mapa Comparativo e Pesquisa de preços.

## 12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 1.461.930,58**.

## 13. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A modalidade de licitação utilizada será o pregão, na sua forma eletrônica e por SRP, considerando que o objeto consiste em diversos itens, conforme o mapa comparativo, há vantajosidade econômica no parcelamento das aquisições dos itens, tendo em vista o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala, conforme o § 1º do Art. 23, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Além disso, não existe a possibilidade do material como um todo ser adquirido devido à disponibilidade parcelada do recurso, muito menos ser estocado, devido à incapacidade dos depósitos atenderem tal demanda em remessa única.

## 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto da presente contratação já esteve presente em outras contratações correlatas e interdependentes no Órgão, como:

O processo nº 64039.004076/2022-73 (Pregão SRP Nr 19/2022), que teve como objeto a aquisição de materiais de sinalização para atender às necessidades do 1º Batalhão de Engenharia de Construção e do destacamento da Obra da BR 226 e BR 230.



## 15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

As Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, as normas pertinentes ao SISG, de acordo com § 2º Art 1º do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, não indicando assim a obrigatoriedade de implantar o Plano Anual de Contratação no sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações dentro dos moldes da Instrução Normativa nº 1, de janeiro de 2019.

Conforme DIEx nº -503-ASSE2/SSEF/SEF, cujo assunto é Sistema de Planejamento e Contratações, no qual é informado que não há obrigatoriedade para o Comando do Exército aplicar as prescrições contidas na IN nº 1, de 2019 (a utilização do PAC e SGPC é facultada ao Comando do Exército).

Devendo ser mantida a metodologia própria estabelecida pelo Comando do Exército, referente ao planejamento e gerenciamento de suas aquisições/contratações, inserida no contexto do PEEEx (2020 - 2023).

## 16. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a referida aquisição, cumprir o escopo de serviços relativos à sinalização de segurança das obras supracitadas, bem como providenciar sinalização temporária para alertar os usuários do trecho em obras acerca dos riscos existentes.

## 17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não será cobrado nenhum critério ambiental de recebimento, tendo em vista os mínimos possíveis impactos ambientais assegurados.

Por já dispor de objeto igual em seu patrimônio, a Administração possui as acomodações necessárias para a devida utilização dos itens do objeto, visto que, os cuidados com os resíduos e descartes das embalagens são observados pelo setor responsável.

## 18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

VIÁVEL

VIÁVEL COM RESTRIÇÃO

NÃO VIÁVEL

### Justificativa:

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no tópico nr 10, ou seja, da aquisição de insumos de sinalização mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

Tomando como base experiências em contratações anteriores e realização de pesquisa de mercado, conforme todo o exposto e a necessidade de contratação do Objeto, esta equipe de planejamento declara ser viável a contratação pretendida.

## 19. RESPONSÁVEIS

Caicó-RN, 4 de maio de 2023

**RODRIGO MACEDO DA SILVA - 3º Sgt**  
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

**LINDOMAR SILVA DOS SANTOS - S Ten**  
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

**FRANCISCO ROBLEDO PAIVA MORORO FILHO - Cap**  
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário/1955)  
BATALHÃO SERIDÓ



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

PREGÃO SRP Nº 14/2023 - UASG 160339  
NUP: 64039.004340/2023-50

1. **SETOR DEMANDANTE:** 4ª Seção
2. **RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** Cap FRANCISCO ROBLEDO PAIVA MORORÓ FILHO, Idt. ( [REDACTED] )
3. **OBJETO:**
  - ( ) Serviço não continuado
  - ( ) Serviço continuado SEM mão-de-obra exclusiva
  - ( ) Serviço continuado COM mão-de-obra exclusiva
  - ( X ) Material de consumo
  - ( ) Material permanente
4. **FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:**
  - ( ) Lei nº 8.666/1993;
    - ( ) Dispensa de licitação, Art. 24, inciso \_\_\_\_\_;
    - ( ) Inexigibilidade de licitação, Art. 25, inciso \_\_\_\_\_;
    - ( ) Outra modalidade: \_\_\_\_\_
  - ( X ) Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 7.892/2013 e 10.024/2019, do tipo:
    - ( X ) Sistema de Registro de Preços
    - ( ) Comum
    - ( ) Adesão à ata de registro de preços
  - ( ) Lei nº 14.133/2021, especificar: \_\_\_\_\_
5. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A aquisição do material de Sinalização através do Pregão SRP nº 14/2023 (Processo Administrativo nº 64039.004340/2023-50), faz-se necessária para que o 1º Batalhão de Engenharia de Construção dê continuidade às operações de manutenção e recuperação de vias, das obras de cooperação na BR-226 (Jucurutu-RN, nos moldes do que dispõe o seguinte Termo de Execução Descentralizada:

- **Termo de Execução Descentralizada de Crédito - TED nº 554/2019**, que entre si celebram o Ministério dos Transportes - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT) e o Ministério da Defesa - Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia de Construção - DEC, visando a mútua cooperação em atividades de engenharia, voltadas a execução de serviços ao Programa de Contratos de Recuperação e Manutenção Rodoviária - CREMA, na Rodovia da BR-226/RN, trecho: entr. BR-101 (viaduto da urbana - Natal) - divi. RN/CE, subtrecho entr. RN-087 (Florânia) - entr. BR-101/RN-233 (Campo Grande), segmento Km 219,40 ao Km 290,80, extensão de 71,40 Km.

Ademais, como a Organização Militar (OM) ainda não dispõe de recursos próprios, nem de pessoal qualificado para o fornecimento desses insumos, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para atender a demanda da obra.

Portanto, o exposto, verifica-se que o não atendimento da referida demanda acarretará a prejudicialidade do avançado nos TED supramencionados, e por conseguinte, na impossibilidade de concluir a obra, além de restar frustrada a perspectiva de adestramento continuado da tropa do 1º BEC.

## 6. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO A SER CONTRATADO

### 6.1. Quantidade de material a ser contratada

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CONE FLEXÍVEL	16071	UNIDADE	1000
2	CAVALETE PLÁSTICO TIPO "A"	75604	UNIDADE	100
3	SINALIZADOR SOLAR	150754	UNIDADE	300
4	SOPRADOR DE FOLHAS	449910	UNIDADE	10
5	CHAPA DE PVC	460631	UNIDADE	60
6	CHAPA DE AÇO 14	473469	UNIDADE	150
7	SOPRADOR TÉRMICO	378061	UNIDADE	6
8	PLACA DE PISO MOLHADO	347968	UNIDADE	16
9	TELA FACHADEIRA 3,00X50m VERDE	463191	ROLO	100
10	TELA EXTRUSADA 1,20X50m	444795	ROLO	100
11	PELÍCULA AUTOADESIVA - LARANJA	95974	METROS	50
12	PELÍCULA AUTOADESIVA - BRANCA	95974	METROS	50
13	PELÍCULA AUTOADESIVA -	95974	METROS	50



VERMELHA				
14	PELÍCULA AUTOADESIVA - PRETA	95974	METROS	50
15	PELÍCULA AUTOADESIVA - VERDE	95974	METROS	50
16	PELÍCULA AUTOADESIVA - AZUL	95974	METROS	50
17	MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA	95974	METROS	50
18	SUPER CONE	16071	UNIDADE	500
19	BARREIRA PLÁSTICA	134350	UNIDADE	500
20	CONE DE SINALIZAÇÃO	16071	UNIDADE	1000
21	LOMBADA PORTÁTIL	134350	UNIDADE	20
22	BOBINA DE AÇO	436274	UNIDADE	100
23	BARREIRA PLÁSTICA	134350	UNIDADE	500

**7. PREVISÃO DE DATA PARA RECEBIMENTO DO MATERIAL**

O prazo de entrega da aquisição é de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do pedido, através de correio eletrônico indicado pela Contratada, em remessa parcelada, de acordo com a necessidade do contratante.

**8. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE APOIO**

- a. CAP FRANCISCO **ROBLEDO** PAIVA MORORÓ FILHO, Chefe da 4ª Seção
- b. 3º Sgt RODRIGO **MACEDO** DA SILVA, Auxiliar da 4ª Seção

Caicó-RN, 4 de maio de 2023.

**RODRIGO MACEDO DA SILVA - 3º Sgt**  
Auxiliar da 4ª Seção

**FRANCISCO ROBLEDO PAIVA MORORÓ FILHO - Cap**  
Chefe da 4ª Seção

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 288,39	R\$ 79,77	R\$ 4,85

Quantidade total de registros: 0  
Registros apresentados: 16 a 16

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
16071	CONE DE ROLAMENTO	2022, 2023

## RESULTADO 16

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00019/2022

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos de sinalização de segurança

**Quantidade Ofertada:** 3.000

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 125,47

**Valor Unitário do Item:** R\$ 122

**Código do CATMAT:** 16071

**Descrição do Item:** CONE DE ROLAMENTO, CONE DE ROLAMENTO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** KTELI

**Data do Resultado:** 28/06/2022

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

**CNPJ/CPF:** 27518373000105

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 414,50	R\$ 414,50	R\$ 379

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 2 a 2

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Nome do Material (PDM)	UF	Ano da Compra
75604	CAVALETE CONTROLE TRÂNSITO	RN, PB	2022, 2023

## RESULTADO 2

#### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00019/2022

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos de sinalização de segurança

Quantidade Ofertada: 500

Valor Proposto Unitário: R\$ 571,18

Valor Unitário do Item: R\$ 450

Código do CATMAT: 75604

Descrição do Item: CVALETE CONTROLE TRÂNSITO, CVALETE DE CONTROLE DE TRANSITO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ECOSINAL

Data do Resultado: 28/06/2022

#### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ/CPF: 27518373000105

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 192,00	R\$ 192,00	R\$ 192

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 1 a 1

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Nome do Material (PDM)	UF	Ano da Compra
150754	BASTÃO SINALIZADOR	RN	2022, 2023

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00019/2022

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos de sinalização de segurança

**Quantidade Ofertada:** 3.000

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 243,7

**Valor Unitário do Item:** R\$ 192

**Código do CATMAT:** 150754

**Descrição do Item:** BASTÃO SINALIZADOR, BASTÃO SINALIZADOR

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** WIMPORT

**Data do Resultado:** 28/06/2022

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** WORLD CENTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

**CNPJ/CPF:** 00211131000118

**Porte do Fornecedor:** Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
R\$ 1.249,50   R\$ 1.249,50   R\$ 1.200

Quantidade total de registros: 0  
Registros apresentados: 1 a 1

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço   Nome do Material (PDM) UF   Ano da Compra  
449910                      SOPRADOR                      RN   2022, 2023

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00019/2022

**Número do Item:** 00004

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos de sinalização de segurança

**Quantidade Ofertada:** 30

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 1.220,13

**Valor Unitário do Item:** R\$ 1200

**Código do CATMAT:** 449910

**Descrição do Item:** SOPRADOR, TIPO:PORTÁTIL, ACIONAMENTO:GASOLINA, POTÊNCIA:3.0 HP, VOLUME AR:18 M3/MIN, APLICAÇÃO:REMOÇÃO DE FOLHAS DE ÁRVORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOTOR 2 TEMPOS, VELOCIDADE:12.000 RPM

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** VONDER

**Data do Resultado:** 28/06/2022

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MGJ CONSULTORIA EM SEGURANCA E COMERCIO EXTERIOR LTDA

**CNPJ/CPF:** 36773911000107

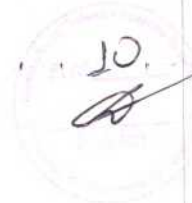
**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 833,66	R\$ 377,50	R\$ 67

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 3 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
460631	CHAPA	2022, 2023

## RESULTADO 3

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00004/2021

**Número do Item:** 00657

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisições de material de construção, pintura, acabamento, ferramentas e material de consumo, para a manutenção da estrutura física das várias unidades de responsabilidade de diversas secretarias do município de Guaiúba/CE.

**Quantidade Ofertada:** 10

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 210

**Valor Unitário do Item:** R\$ 210

**Código do CATMAT:** 460631

**Descrição do Item:** CHAPA, MATERIAL:PVC RÍGIDO, ESPESSURA:10 MM, APLICAÇÃO:ROLDANAS, COMUNICAÇÃO VISUAL, DUTOS, SINALIZAÇÃO,, COMPRIMENTO:2,44 M, LARGURA:1,22 M

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** MASEAL

**Data do Resultado:** 14/03/2022

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ANGELO & SANTOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

**CNPJ/CPF:** 12772004000177

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 981251 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAUIBA/CE

**Órgão:** ESTADO DO CEARA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 455,02      R\$ 455,02      R\$ 455,02**

Quantidade total de registros: 0  
Registros apresentados: 1 a 1

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
473469	PADRÃO REFERÊNCIA 1	2022, 2023

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00019/2022

**Número do Item:** 00006

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos de sinalização de segurança

**Quantidade Ofertada:** 600

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 455,02

**Valor Unitário do Item:** R\$ 455,02

**Código do CATMAT:** 473469

**Descrição do Item:** PADRÃO REFERÊNCIA 1, TIPO 3:TITÂNIO, APRESENTAÇÃO 3:PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3:C/ VALORES CERTIFICADOS, CONCENTRAÇÃO 3:CERCA DE 22% DE TIO2

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** CN SINAL

**Data do Resultado:** 28/06/2022

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA

**CNPJ/CPF:** 17592525000166

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 411,61	R\$ 329,00	R\$ 129,90

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 3 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
378061	SOPRADOR	2022, 2023

## RESULTADO 3

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00021/2021

**Número do Item:** 00448

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futuras aquisições de materiais necessários para realizar, as manutenções dos Meios Operativos subordinados ao Comando do 6º Distrito Naval (Com6ºDN).

**Quantidade Ofertada:** 2

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 819,62

**Valor Unitário do Item:** R\$ 190,82

**Código do CATMAT:** 378061

**Descrição do Item:** SOPRADOR, TIPO:TÉRMICO PORTÁTIL, ACIONAMENTO:ELÉTRICO, VOLTAGEM:110/220 V, POTÊNCIA:2.000 W, VOLUME AR:150 A 500 L/MIN, APLICAÇÃO:SOLDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO PISTOLA, DISPLAY DIGITAL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** WORKER

**Data do Resultado:** 10/03/2022

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** GGV COMERCIAL LTDA

**CNPJ/CPF:** 35236131000157

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 786800 - BASE FLUVIAL DE LADARIO/MS

**Órgão:** COMANDO DA MARINHA

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 43,02	R\$ 39,50	R\$ 15,29

Quantidade total de registros: 0  
Registros apresentados: 10 a 10

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
347968	PLACA IDENTIFICAÇÃO	2022, 2023

## RESULTADO 10

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00013/2022

**Número do Item:** 00038

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte

**Quantidade Ofertada:** 15

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 56,35

**Valor Unitário do Item:** R\$ 52

**Código do CATMAT:** 347968

**Descrição do Item:** PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL:PVC, COMPRIMENTO:65 CM, ALTURA:30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DOBRÁVEL, FRENTE E VERSO, "CUIDADO, PISO MOLHADO", ACABAMENTO SUPERFICIAL:LETRAS PRETAS, COR:AMARELA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** BRALIMPIA

**Data do Resultado:** 08/09/2022

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** WALBER CESAR MELO DA ROCHA

**CNPJ/CPF:** 13920428000102

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 926697 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST R.G.DO NORTE

**Órgão:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST R.G.DO NORTE

**Órgão Superior:** -



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 156,53	R\$ 114,50	R\$ 7,50

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 5 a 5

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
463191	TELA NÁILON	2022, 2023

## RESULTADO 5

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00043/2022

**Número do Item:** 00074

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Equipamento de Proteção Individual e Proteção Coletiva.

**Quantidade Ofertada:** 40

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 128,4

**Valor Unitário do Item:** R\$ 84

**Código do CATMAT:** 463191

**Descrição do Item:** TELA NÁILON, COMPRIMENTO:25 M, LARGURA:2 M, APLICAÇÃO:MOSQUITEIRO, TIPO:FILO, COR:VERDE, TIPO FIO:75/23

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** TEGAPE

**Data do Resultado:** 31/10/2022

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S LTDA

**CNPJ/CPF:** 12670981000163

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160106 - 2 BATALHAO FERROVIÁRIO

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 91,75                      R\$ 97,60                      R\$ 1,50**

Quantidade total de registros: 0  
Registros apresentados: 12 a 12

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
444795	TELA	2022, 2023

## RESULTADO 12

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00069/2021

**Número do Item:** 00069

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de material de construção

**Quantidade Ofertada:** 200

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 174,13

**Valor Unitário do Item:** R\$ 98

**Código do CATMAT:** 444795

**Descrição do Item:** TELA, MATERIAL:PLÁSTICO, LARGURA:1,20 M, COR:LARANJA, APLICAÇÃO:CERCAMENTO DE CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS, COMPRIMENTO:50 M

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** ROLO 50 M

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** PLASTCOR

**Data do Resultado:** 25/01/2022

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ/CPF:** 25329901000152

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS

**Órgão:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 95,16	R\$ 90,00	R\$ 83,90

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 4 a 4

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Nome do Material (PDM)	UF	Ano da Compra
95974	PELICULA REFLETIVA	RN	2022, 2023

## RESULTADO 4

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00019/2022

**Número do Item:** 00011

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos de sinalização de segurança

**Quantidade Ofertada:** 800

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 155

**Valor Unitário do Item:** R\$ 90

**Código do CATMAT:** 95974

**Descrição do Item:** PELICULA REFLETIVA, PELICULA REFLETIVA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** AVERY DENNISON

**Data do Resultado:** 28/06/2022

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** D

**CNPJ/CPF:** 67680223000118

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 95,16	R\$ 90,00	R\$ 83,90

Quantidade total de registros: 0  
Registros apresentados: 5 a 5

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Nome do Material (PDM)	UF	Ano da Compra
95974	PELICULA REFLETIVA	RN	2022, 2023

## RESULTADO 5

#### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00019/2022

Número do Item: 00012

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos de sinalização de segurança

Quantidade Ofertada: 800

Valor Proposto Unitário: R\$ 133

Valor Unitário do Item: R\$ 90

Código do CATMAT: 95974

Descrição do Item: PELICULA REFLETIVA, PELICULA REFLETIVA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: AVERY DENNISON

Data do Resultado: 28/06/2022

#### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: D

CNPJ/CPF: 67680223000118

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 95,16	R\$ 90,00	R\$ 83,90

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 2 a 2

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Nome do Material (PDM)	UF	Ano da Compra
95974	PELICULA REFLETIVA	RN	2022, 2023

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00019/2022

**Número do Item:** 00013

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos de sinalização de segurança

**Quantidade Ofertada:** 800

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 218,75

**Valor Unitário do Item:** R\$ 89,25

**Código do CATMAT:** 95974

**Descrição do Item:** PELICULA REFLETIVA, PELICULA REFLETIVA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** DM REFLECTIVE

**Data do Resultado:** 28/06/2022

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** W & D CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 03968388000107

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 95,16	R\$ 90,00	R\$ 83,90

Quantidade total de registros: 0  
Registros apresentados: 3 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Nome do Material (PDM)	UF	Ano da Compra
95974	PELICULA REFLETIVA	RN	2022, 2023

## RESULTADO 3

#### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00019/2022

Número do Item: 00014

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos de sinalização de segurança

Quantidade Ofertada: 800

Valor Proposto Unitário: R\$ 129

Valor Unitário do Item: R\$ 90

Código do CATMAT: 95974

Descrição do Item: PELICULA REFLETIVA, PELICULA REFLETIVA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: AVERY DENNISON

Data do Resultado: 28/06/2022

#### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: D

CNPJ/CPF: 67680223000118

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 95,16	R\$ 90,00	R\$ 83,90

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 1 a 1

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Nome do Material (PDM)	UF	Ano da Compra
95974	PELICULA REFLETIVA	RN	2022, 2023

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00019/2022

**Número do Item:** 00015

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos de sinalização de segurança

**Quantidade Ofertada:** 800

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 142

**Valor Unitário do Item:** R\$ 83,9

**Código do CATMAT:** 95974

**Descrição do Item:** PELICULA REFLETIVA, PELICULA REFLETIVA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** AVERY DENNISON

**Data do Resultado:** 28/06/2022

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** D

**CNPJ/CPF:** 67680223000118

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
R\$ 95,16                      R\$ 90,00                      R\$ 83,90

Quantidade total de registros: 0  
Registros apresentados: 6 a 6

**FILTROS APLICADOS**

Código Material/Serviço    Nome do Material (PDM)    UF    Ano da Compra  
95974                      PELICULA REFLETIVA    RN    2022, 2023

## RESULTADO 6

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00019/2022

**Número do Item:** 00016

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos de sinalização de segurança

**Quantidade Ofertada:** 800

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 179,47

**Valor Unitário do Item:** R\$ 105

**Código do CATMAT:** 95974

**Descrição do Item:** PELICULA REFLETIVA, PELICULA REFLETIVA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** DM REFLETIVOS

**Data do Resultado:** 28/06/2022

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** RIZON INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA

**CNPJ/CPF:** 73932832000110

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 95,16	R\$ 90,00	R\$ 83,90

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 7 a 7

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Nome do Material (PDM)	UF	Ano da Compra
95974	PELICULA REFLETIVA	RN	2022, 2023

## RESULTADO 7

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00019/2022

**Número do Item:** 00017

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos de sinalização de segurança

**Quantidade Ofertada:** 1.000

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 119

**Valor Unitário do Item:** R\$ 118

**Código do CATMAT:** 95974

**Descrição do Item:** PELICULA REFLETIVA, PELICULA REFLETIVA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** AVERY

**Data do Resultado:** 28/06/2022

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** D

**CNPJ/CPF:** 67680223000118

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 288,39	R\$ 79,77	R\$ 4,85

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 20 a 20

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
16071	CONE DE ROLAMENTO	2022, 2023

## RESULTADO 20

#### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00019/2022

Número do Item: 00018

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos de sinalização de segurança

Quantidade Ofertada: 3.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 456,63

Valor Unitário do Item: R\$ 389

Código do CATMAT: 16071

Descrição do Item: CONE DE ROLAMENTO, CONE DE ROLAMENTO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KTELI

Data do Resultado: 28/06/2022

#### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ/CPF: 27518373000105

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 528,26	R\$ 261,50	R\$ 4,22

Quantidade total de registros: 0  
Registros apresentados: 15 a 15

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
134350	DELIMITADOR TRÁFEGO	2022, 2023

## RESULTADO 15

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00002/2022

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material para Manobra e Patrulhamento

**Quantidade Ofertada:** 154

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 500

**Valor Unitário do Item:** R\$ 450

**Código do CATMAT:** 134350

**Descrição do Item:** DELIMITADOR TRÁFEGO, DELIMITADOR TRAFEGO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** ECOSINAL

**Data do Resultado:** 09/03/2022

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CPM COMERCIAL & SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 37727560000152

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160060 - BATALHAO DE POL.DO EXERC.DE BRASILIA/MEX/DF

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
R\$ 288,39                      R\$ 79,77                      R\$ 4,85

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 12 a 12

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
16071	CONE DE ROLAMENTO	2022, 2023

## RESULTADO 12

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00019/2022

**Número do Item:** 00020

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos de sinalização de segurança

**Quantidade Ofertada:** 3.000

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 83,06

**Valor Unitário do Item:** R\$ 82,9769

**Código do CATMAT:** 16071

**Descrição do Item:** CONE DE ROLAMENTO, CONE DE ROLAMENTO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** KTELI

**Data do Resultado:** 28/06/2022

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

**CNPJ/CPF:** 27518373000105

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 923,51</b>	<b>R\$ 500,00</b>	<b>R\$ 338</b>

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 3 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Nome do Material (PDM)	UF	Ano da Compra
134350	DELIMITADOR TRÁFEGO	RN	2022, 2023

## RESULTADO 3

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00019/2022

**Número do Item:** 00021

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos de sinalização de segurança

**Quantidade Ofertada:** 20

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 1.932,53

**Valor Unitário do Item:** R\$ 1932,53

**Código do CATMAT:** 134350

**Descrição do Item:** DELIMITADOR TRÁFEGO, DELIMITADOR TRAFEGO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** R4 EQUIPAMENTOS

**Data do Resultado:** 28/06/2022

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

**CNPJ/CPF:** 19814481000105

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 126,01	R\$ 67,34	R\$ 13,61

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 33 a 33

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
436274	CALHA METÁLICA	2022, 2023

## RESULTADO 33

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00136/2022

**Número do Item:** 00004

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de construção civil para reforma do telhado da Escola Mario Quintana de acordo com Termo de Convênio 19/PGE -2021.

**Quantidade Ofertada:** 23

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 344,79

**Valor Unitário do Item:** R\$ 344,34

**Código do CATMAT:** 436274

**Descrição do Item:** CALHA METÁLICA, MATERIAL:AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO:6 M, LARGURA:41 MM, PROFUNDIDADE:41 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CHAPA S250G, 2MM

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** CALHAFORTE

**Data do Resultado:** 23/11/2022

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PRA CONSTRUCAO LTDA

**CNPJ/CPF:** 44638553000140

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES

**Órgão:** ESTADO DE RONDONIA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 923,51	R\$ 500,00	R\$ 338

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 2 a 2

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Nome do Material (PDM)	UF	Ano da Compra
134350	DELIMITADOR TRÁFEGO	RN	2022, 2023

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00019/2022

**Número do Item:** 00023

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos de sinalização de segurança

**Quantidade Ofertada:** 1.500

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 528,31

**Valor Unitário do Item:** R\$ 500

**Código do CATMAT:** 134350

**Descrição do Item:** DELIMITADOR TRÁFEGO, DELIMITADOR TRAFEGO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** CN SINAL

**Data do Resultado:** 28/06/2022

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA

**CNPJ/CPF:** 17592525000166

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA



## RELATÓRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação: Nova Cotação  
 Orgão/Entidade: 1º BEC  
 UF: RN  
 Nome responsável: Rodrigo Macedo Da Silva  
 Data: 14/04/2023  
 Fonte de dados: Compras Governamentais / Comprasnet

### RESUMO

#### CRITÉRIOS DA PESQUISA / COTAÇÃO PERSONALIZADA

CATMAT: 16071 - CONE DE ROLAMENTO, CONE DE ROLAMENTO NOME  
 Unidade de Fornecimento: UNIDADE  
 Período: de 19/10/2022 até 19/10/2022  
 Estado: RO  
 Cálculo escolhido: Média

Cálculo realizado com preços praticados em 1 licitação\*\*

**Média**  
**R\$ 95,00**

\*\* Média é resultado da soma dos preços selecionados na pesquisa, que é dividida pelo número de ocorrências do conjunto.

#### Resultados selecionados

CONE DE ROLAMENTO, CONE DE ROLAMENTO NOME  
 UASG: 925373 - Ano: 2022 - Procedimento: 219 - Item: 3 - Catmat:  
 16071

Cálculo: Média

Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	Qtde	Preço Total
UNIDADE	R\$ 95,00	1	R\$ 95,00
	R\$ 95,00	1	R\$ 95,00

#### CRITÉRIOS DA PESQUISA / COTAÇÃO PERSONALIZADA

CATMAT: 0 - CAVALETE SINALIZAÇÃO  
 Unidade de Fornecimento: UNIDADE  
 Período: de 15/12/2022 até 27/01/2023  
 Estado: PA, RS  
 Cálculo escolhido: Média

Cálculo realizado com preços praticados em 2 licitações\*\*

**Média**  
**R\$ 385,00**

\*\* Média é resultado da soma dos preços selecionados na pesquisa, que é dividida pelo número de ocorrências do conjunto.

Resultados selecionados	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	Qtde	Preço Total
CAVALETE SINALIZAÇÃO UASC: 160265 - Ano: 2022 - Procedimento: 7 - Item: 27 - Catmat: 0	UNIDADE	R\$ 255,00	1	R\$ 255,00
CAVALETE SINALIZAÇÃO UASC: 160171 - Ano: 2022 - Procedimento: 33 - Item: 50 - Catmat: 0	UNIDADE	R\$ 515,00	1	R\$ 515,00
<b>Cálculo: Média</b>		<b>R\$ 385,00</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 385,00</b>

### CRITÉRIOS DA PESQUISA / COTAÇÃO PERSONALIZADA

CATMAT: 150754 - BASTÃO SINALIZADOR, BASTÃO SINALIZADOR NOME

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Período: de 06/02/2023 até 06/02/2023

Cálculo escolhido: Média

Cálculo realizado com preços praticados em 1 licitação\*\*

**Média**  
**R\$ 106,00**

\*\* Média é resultado da soma dos preços selecionados na pesquisa, que é dividida pelo número de ocorrências do conjunto.

Resultados selecionados	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	Qtde	Preço Total
BASTÃO SINALIZADOR, BASTÃO SINALIZADOR NOME UASC: 150592 - Ano: 2023 - Procedimento: 3 - Item: 16 - Catmat: 0	UNIDADE	R\$ 106,00	1	R\$ 106,00
<b>Cálculo: Média</b>		<b>R\$ 106,00</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 106,00</b>

### CRITÉRIOS DA PESQUISA / COTAÇÃO PERSONALIZADA

CATMAT: 150217 - SOPRADOR, SOPRADOR NOME

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Período: de 09/02/2023 até 09/02/2023

Estado: SP

Cálculo escolhido: Média

Cálculo realizado com preços praticados em 1 licitação\*\*

**Média**  
**R\$ 1.211,85**

\*\* Média é resultado da soma dos preços selecionados na pesquisa, que é dividida pelo número de ocorrências do conjunto.

Resultados selecionados	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	Qtde	Preço Total
SOPRADOR, SOPRADOR NOME UASC: 120060 - Ano: 2022 - Procedimento: 1040 - Item: 6 - Catmat: 0	UNIDADE	R\$ 1.211,85	1	R\$ 1.211,85

Resultados selecionados

Cálculo: Média

Unidade de Fornecimento

Valor Unitário

Qtde Preço Total

R\$ 1.211,85

1

R\$

1.211,85

### CRITÉRIOS DA PESQUISA / COTAÇÃO PERSONALIZADA

CATMAT: 150880 - CHAPA, CHAPA NOME

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Período: de 30/01/2023 até 30/01/2023

Estado: PR

Cálculo escolhido: Média

Cálculo realizado com preços praticados em 1 licitação\*\*

**Média**  
**R\$ 174,00**

\*\* Média é resultado da soma dos preços selecionados na pesquisa, que é dividida pelo número de ocorrências do conjunto.

Resultados selecionados

CHAPA, CHAPA NOME

UASG: 987823 - Ano: 2022 - Procedimento: 167 - Item: 197 - Catmat: 150880

Cálculo: Média

Unidade de Fornecimento

Valor Unitário

Qtde

Preço Total

R\$ 174,00

1

R\$

174,00

### CRITÉRIOS DA PESQUISA / COTAÇÃO PERSONALIZADA

CATMAT: 150580 - CHAPA AÇO, CHAPA AÇO NOME

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Período: de 25/01/2023 até 25/01/2023

Estado: MG

Cálculo escolhido: Média

Cálculo realizado com preços praticados em 1 licitação\*\*

**Média**  
**R\$ 482,00**

\*\* Média é resultado da soma dos preços selecionados na pesquisa, que é dividida pelo número de ocorrências do conjunto.

Resultados selecionados

CHAPA AÇO, CHAPA AÇO NOME

UASG: 984767 - Ano: 2023 - Procedimento: 7 - Item: 70 - Catmat: 150580

Cálculo: Média

Unidade de Fornecimento

Valor Unitário

Qtde

Preço Total

R\$ 482,00

1

R\$

482,00

### CRITÉRIOS DA PESQUISA / COTAÇÃO PERSONALIZADA

CATMAT: 313365 - SOPRADOR, TIPO TÉRMICO PORTÁTIL ACIONAMENTO ELÉTRICO VOLTAGEM 220 V POTÊNCIA 800 A 1.500 W VOLUME AR 450 L/MIN APLICAÇÃO LIMPEZA MATERIAL INFORMÁTICA

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Período: de 03/10/2022 até 03/10/2022

Estado: MG

Cálculo escolhido: Média

Cálculo realizado com preços praticados em 1 licitação\*\*

**Média**  
**R\$ 225,00**

\*\* Média é resultado da soma dos preços selecionados na pesquisa, que é dividida pelo número de ocorrências do conjunto.

Resultados selecionados	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	Qtde	Preço Total
SEPRADOR, TIPO TÉRMICO PORTÁTIL ACIONAMENTO ELÉTRICO VOLTAGEM 220 V POTÊNCIA 800 A 1.500 W VOLUME AR 450 L/MIN APLICAÇÃO LIMPEZA MATERIAL INFORMÁTICA UASC: 981633 - Ano: 2022 - Procedimento: 93 - Item: 2 - Catmat: 313365	UNIDADE	R\$ 225,00	1	R\$ 225,00
Cálculo: Média		R\$ 225,00	1	R\$ 225,00

### CRITÉRIOS DA PESQUISA / COTAÇÃO PERSONALIZADA

CATMAT: 150653 - PLACA IDENTIFICAÇÃO, PLACA IDENTIFICAÇÃO NOME

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Período: de 01/12/2022 até 01/12/2022

Cálculo escolhido: Média

Cálculo realizado com preços praticados em 1 licitação\*\*

**Média**  
**R\$ 62,00**

\*\* Média é resultado da soma dos preços selecionados na pesquisa, que é dividida pelo número de ocorrências do conjunto.

Resultados selecionados	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	Qtde	Preço Total
PLACA IDENTIFICAÇÃO, PLACA IDENTIFICAÇÃO NOME UASC: 987583 - Ano: 2022 - Procedimento: 96 - Item: 6 - Catmat: 150653	UNIDADE	R\$ 62,00	1	R\$ 62,00
Cálculo: Média		R\$ 62,00	1	R\$ 62,00

### CRITÉRIOS DA PESQUISA / COTAÇÃO PERSONALIZADA

CATMAT: 0 - TELA NÁILON

Unidade de Fornecimento: ROLO 50,00 M

Período: de 29/12/2022 até 29/12/2022

Estado: SC

Cálculo escolhido: Média

Cálculo realizado com preços praticados em 1 licitação\*\*

**Média**  
**R\$ 480,00**

\*\* Média é resultado da soma dos preços selecionados na pesquisa, que é dividida pelo número de ocorrências do conjunto.

Resultados selecionados

TELA NÁILON  
UASG: 160447 - Ano: 2022 - Procedimento: 30 - Item: 586 - Catmat: 0

Cálculo: Média

Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	Qtde	Preço Total
ROLO 50,00 M	R\$ 480,00	1	R\$ 480,00
	R\$ 480,00	1	R\$ 480,00



CRITÉRIOS DA PESQUISA / COTAÇÃO PERSONALIZADA

CATMAT: 0 - Instalação / Manutenção - Cerca / Alambrado / Tela

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Período: de 21/03/2023 até 21/03/2023

Estado: MS

Cálculo escolhido: Média

Cálculo realizado com preços praticados em 1 licitação\*\*

**Média**  
**R\$ 119,40**

\*\* Média é resultado da soma dos preços selecionados na pesquisa, que é dividida pelo número de ocorrências do conjunto.

Resultados selecionados

Instalação / Manutenção - Cerca / Alambrado / Tela  
UASG: 160142 - Ano: 2023 - Procedimento: 2 - Item: 26 - Catmat: 0

Cálculo: Média

Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	Qtde	Preço Total
UNIDADE	R\$ 119,40	1	R\$ 119,40
	R\$ 119,40	1	R\$ 119,40

CRITÉRIOS DA PESQUISA / COTAÇÃO PERSONALIZADA

CATMAT: 95974 - PELICULA REFLETIVA, PELICULA REFLETIVA NOME

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Período: de 20/03/2023 até 20/03/2023

Cálculo escolhido: Média

Cálculo realizado com preços praticados em 1 licitação\*\*

**Média**  
**R\$ 133,00**

\*\* Média é resultado da soma dos preços selecionados na pesquisa, que é dividida pelo número de ocorrências do conjunto.

Resultados selecionados

PELICULA REFLETIVA, PELICULA REFLETIVA NOME  
UASG: 987683 - Ano: 2023 - Procedimento: 13 - Item: 9 - Catmat: 95974

Cálculo: Média

Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	Qtde	Preço Total
UNIDADE	R\$ 133,00	1	R\$ 133,00
	R\$ 133,00	1	R\$ 133,00

CRITÉRIOS DA PESQUISA / COTAÇÃO PERSONALIZADA

CATMAT: 0 - CONE SINALIZAÇÃO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Período: de 16/11/2022 até 16/11/2022

Cálculo escolhido: Média

Cálculo realizado com preços praticados em 1 licitação\*\*

Média  
R\$ 300,00

\*\* Média é resultado da soma dos preços selecionados na pesquisa, que é dividida pelo número de ocorrências do conjunto.

Resultados selecionados	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	Qtde	Preço Total
CONE SINALIZAÇÃO UASC: 92339 - Ano: 2022 - Procedimento: 44 - Item: 5 - Catmat: 0	UNIDADE	R\$ 300,00	1	R\$ 300,00
Cálculo: Média		R\$ 300,00	1	R\$ 300,00

### CRITÉRIOS DA PESQUISA / COTAÇÃO PERSONALIZADA

CATMAT: 0 - CONE

Período: de 16/11/2022 até 16/11/2022

Estado: RJ

Cálculo escolhido: Média

Cálculo realizado com preços praticados em 1 licitação\*\*

Média  
R\$ 90,00

\*\* Média é resultado da soma dos preços selecionados na pesquisa, que é dividida pelo número de ocorrências do conjunto.

Resultados selecionados	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	Qtde	Preço Total
CONE UASC: 153166 - Ano: 2022 - Procedimento: 8 - Item: 16 - Catmat: 0		R\$ 90,00	1	R\$ 90,00
Cálculo: Média		R\$ 90,00	1	R\$ 90,00

### CRITÉRIOS DA PESQUISA / COTAÇÃO PERSONALIZADA

CATMAT: 134350 - DELIMITADOR TRÁFEGO, DELIMITADOR TRAFEGO NOME

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Período: de 14/12/2022 até 14/12/2022

Estado: RS

Cálculo escolhido: Média

Cálculo realizado com preços praticados em 1 licitação\*\*

Média  
R\$ 1.250,00

\*\* Média é resultado da soma dos preços selecionados na pesquisa, que é dividida pelo número de ocorrências do conjunto.

Resultados selecionados	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	Qtde	Preço Total
DELIMITADOR TRÁFEGO, DELIMITADOR TRAFEGO NOME UASC: 160431 - Ano: 2022 - Procedimento: 9 - Item: 43 - Catmat: 134350	UNIDADE	R\$ 1.250,00	1	R\$ 1.250,00
Cálculo: Média		R\$ 1.250,00	1	R\$ 1.250,00



Home



Larguras Disponíveis:

- 30cm
- 40cm
- 60cm
- 1,20m

Bobina Branca P/ Calha Rufo Pingadeira Largura 60cm X 7mts Cadimetal

(0)

Cód. 1570067156  
Exclusivo Site

Compre pelo Telefone

- WhatsApp: (11) 4007-1380 Nacional
- Telefone: 4007-1380 Capitais
- Telefone: 0800-602-1380 Demais regiões

Vendido exclusivamente no site

Este produto é disponibilizado pela nossa loja parceira e pode ser comprado exclusivamente através do nosso site. Aproveite!

Leroy Merlin Garante

Garantimos a venda e entrega pela nossa loja parceira. Saiba mais.

OFERTA

R\$ 390,70/cada

**R\$ 351,63/cada**

3x de R\$ 117,21 sem juros  
10x s/ juros no cartão **Celebre!**

Vendido e entregue por Cadimetal

Formas de pagamento

Comprar e receber

ou

Comprar e retirar

Calcule seu frete

CEP

Ex: 00000-000

Não sei meu CEP

Estoque na Loja física

## Descrição

Chapa de aço galvanizada/zincada em bobinas com pintura polietileno para evitar riscos e arranhões. Sua camada de z

Uso Indicado	
Produto	Chapa
Tipo de Material	Aço Pintado
Altura	0,40 mm
Largura	600,00 mm
Comprimento	7,00 m
Espessura	0,40 mm
Peso do Produto	13,44 Kg
Marca	Cadimetal

Chapa de aço galvanizada/zincada em bobinas com pintura eletrostática branca em uma face e fundo de pintura do outro lado. A face branca vai protegida por uma película de polietileno para evitar riscos e arranhões. Sua camada de zinco e pintura lhe conferem extrema resistência à corrosão.

## Avaliações

★★★★★ Nenhuma avaliação publicada até o momento.

### Compre pelo telefone

Das 8h às 20h de segunda a sábado.

4007-1380 Capitais

0800-602-1380 Demais regiões

### Compre pelo WhatsApp

Horário de funcionamento sujeito à região.

(11) 4007-1380 Nacional

### Central de Atendimento

Das 8h às 20h de segunda a sábado.

4020-5376 Capitais

0800-020-5376 Demais regiões

### Redes Sociais

Acompanhe as novidades da Leroy Merlin em todas as nossas redes.

☎ 61 3297-6853 (TEL:06132976853)

📞 WHATSAPP 24H(HTTPS://WHTS.CO/SAFE PARK)

# SAFE PARK

(https://safeoparksinizacao.com)



O QUE VOCÊ ESTÁ PROCURANDO?

Home

Itens de Limpeza

Acessórios de Limpeza

Cavaletes Piso Molhado - 62x30cm

PROMOÇÃO



## Cavalete Piso Molhado - 62x30cm

Ref.: (Referência) SINIS0014

Atendimento Humanizado 24h 😊

ver mais



Por apenas

RS 59,00



COMPRAR

COMPRAR



Calculadora de entrega

Para saber o CEP? Clique aqui

<https://buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/buscaCepEndereco.cfm>

99999-99 →

## VEJA TAMBÉM

PROMOÇÃO



<https://safeparksinal.zenica.com/produtos/detalhes/pedestal-de-isolamento-95cm/>

Pedestal de Isolamento - 95cm

<https://safeparksinal.zenica.com/produtos/detalhes/pedestal-de-isolamento-95cm/>

A partir de  
R\$ 35,00

<https://safeparksinal.zenica.com/produtos/detalhes/pedestal-de-isolamento-95cm/>

Atendimento Humanizado 24h ☺

COMPRAR (HTTPS://SAFE PARKSINALIZACAO.COM/PRODUTOS/DETALHES/PEDESTAL-DE-ISOLAMENTO-50) 61 3297-6853 (TEL:06132976853)

WHATSAPP 24H (HTTPS://WHATS.CO/SAFE PARKSINALIZACAO.COM)



(https://safeparksinalizacao.com/produtos/detalhes/fita-zebrada-200m-escolha-a-cor)

Fita Zebrada - 200m (ESCOLHA A COR)

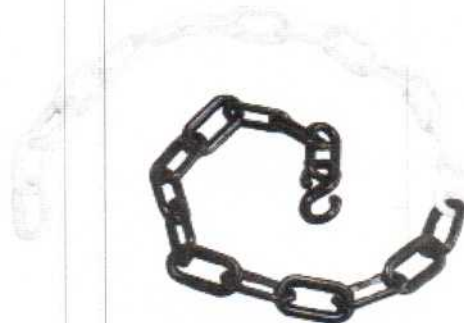
(https://safeparksinalizacao.com/produtos/detalhes/fita-zebrada-200m-escolha-a-cor)

Apartir de  
R\$ 14,00

(https://safeparksinalizacao.com/produtos/detalhes/fita-zebrada-200m-escolha-a-cor)

COMPRAR (HTTPS://SAFE PARKSINALIZACAO.COM/PRODUTOS/DETALHES/FITA-ZEBRADA-200M-ESCOLHA)

PROMOÇÃO



(https://safeparksinalizacao.com/produtos/detalhes/corrente-plastica-zebrada-el-00-pequena)

Corrente Plástica Zebrada – El. Pequena

Atendimento Humanizado 24h ☺



61 3297-6853 (TCL:06132976853)

Apartir de R\$ 4,50



WHATSAPP 24H (HTTPS://WHTS.CO/SAFE PARK)

(https://safeparksinalizacao.com/produtos/detalhes/corrente-plastica-zebrada-elb-pequeno/)

COMPRAR (HTTPS://SAFE PARKSINALIZACAO.COM/PRODUTOS/DETALHES/CORRENTE-PLASTICA-ZEBRADA

## DESCRIÇÃO COMPLETA

O **Cavalete Piso Molhado/Esacorregadio**, modelo Safe Park, auxilia no isolamento de áreas com piso molhado ou escorregadio, reduzindo a probabilidade de acidentes. Fabricado em PEAD (polietileno de alta resistência), o que confere a peça, maior resistência à impactos e quedas. Sua cor amarelo atrai a atenção dos transeuntes, com o alerta escrito em português e inglês: **"Cuidado Piso Molhado/Caution Wet Floor"**. Por ser 100% material plástico permite em seu uso diário o contato direto com água. Indicado para demarcação temporária de áreas onde se tenha fluxo de pessoas, shoppings, escolas, condomínios, hospitais, hotéis, obras e empresas em geral.

- Composição: PEAD (polietileno de alta resistência);
- Cor: Amarelo;
- Comprimento: 30cm;
- Largura fechado: 5cm;
- Altura fechado: 62cm;
- Peso: 850g.

## AVALIAÇÕES / COMENTÁRIOS

Seja o primeiro a avaliar.

Compre e avalie este produto para os outros clientes e ajude-os a comprar certo!

QUERO AVALIAR (HTTPS://SAFE PARKSINALIZACAO.COM/PRODUTOS/AVALIE/CAVALETE-PISO-MOLHADO-6

## SOBRE A EMPRESA

Empreza fundada em Brasília, fundada em 2018, apresenta um conceito moderno em sinalização e segurança.

Nossa missão é oferecer uma variedade de produtos que atendam ao mercado de Sinalização Viária e Segurança, através de soluções que proporcionem conforto, segurança, durabilidade, valor aos usuários, além do melhor custo benefício do mercado.

LINKS

Atendimento Humanizado 24h 😊



Minha Conta (<https://safeparksinalizacao.com/minha-conta/dados>)  
61 3297-6853 (TEL:06132976853)



WhatsApp 24h (<https://whatsapp.com/safepark>)



Meus Pedidos (<https://safeparksinalizacao.com/minha-conta/pedidos>)

Perguntas Frequentes (<https://safeparksinalizacao.com/perguntas-frequentes>)

Sobre nós (<https://safeparksinalizacao.com/empresa>)

## POLÍTICAS

Segurança (<https://safeparksinalizacao.com/documentos/seguranca>)

Avisos legais (<https://safeparksinalizacao.com/documentos/avisos-legais>)

Termos de uso (<https://safeparksinalizacao.com/documentos/termos>)

Política de privacidade (<https://safeparksinalizacao.com/documentos/politica>)

Política de envio e entrega (<https://safeparksinalizacao.com/documentos/politica-entrega>)

Políticas de trocas, devoluções e reembolso (<https://safeparksinalizacao.com/documentos/politica-trocas>)

## ATENDIMENTO



61 3297-6853 (tel:06132976853)



(61) 98197-6853 (<https://whatsapp.com/safepark>)

[comercial@safeparksinalizacao.com](mailto:comercial@safeparksinalizacao.com) (<mailto:comercial@safeparksinalizacao.com>)

Segunda - Sexta: 8h às 18h.

Sábado e Domingo: Fechado (<https://safeparksinalizacao.com/contato>)

Formulário de Contato (<https://safeparksinalizacao.com/contato>)



(<https://www.instagram.com/safepark>)  
(<https://www.facebook.com/safepark>)  
(<https://www.youtube.com/safepark>)  
(<https://www.linkedin.com/safepark>)

## FORMAS DE PAGAMENTO

## CERTIFICADOS DE SEGURANÇA

(<https://transparencyreport.google.com/safe->

[browsing/search?url=www.safeparksinalizacao.com](https://www.browsing/search?url=www.safeparksinalizacao.com))



(<https://www.ebit.com.br>)

FF BIANCHI LTDA | CNPJ: 18.139.675/0001-75 | Inscrição Estadual: 07.643.36 00-84

Endereço: SCIA Quadra 4, Conjunto 5, Lote 10, CEP 71.250-25 | Brasília-DF

[/portamor.com.br](https://portamor.com.br) Atendimento Humanizado 24h



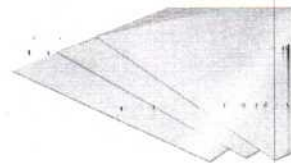
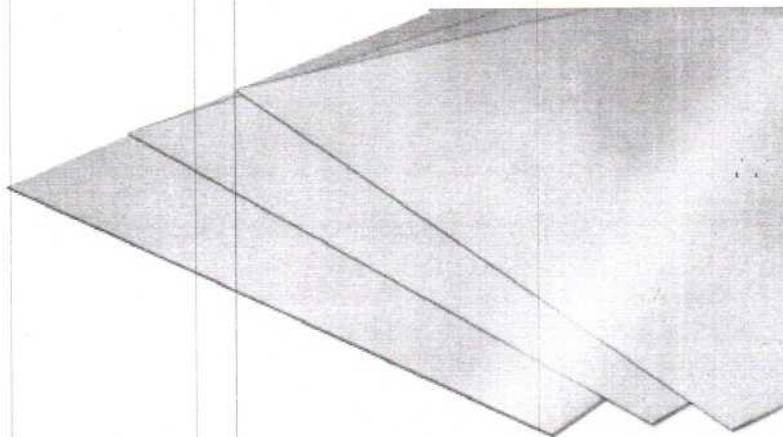
61 3297-6853 (TCL:06132976853)



WHATSAPP 24H([HTTPS://WHTS.CO/SAFE PARK](https://whts.co/safepark))



HOME > CHAPAS > CHAPAS DE AÇO GALVANIZADAS



## CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

## AVALIAÇÕES

Obtidas pelo corte transversal de bobinas de aço carbono, as chapas podem ser utilizadas nas mais variadas aplicações.

As chapas galvanizadas, são oriundas de bobinas de aço carbono que passam pelo processo de imersão em zinco líquido, no qual é aplicada uma camada de revestimento de zinco para garantir maior vida útil do material, aumentando sua resistência em relação a corrosão ou ferrugem.

Esse processo faz com que estruturas em aço galvanizado tenham maior longevidade, suportando melhor os danos causados pela exposição ao tempo e à umidade. Dessa forma, é o aço ideal para construções expostas a intempéries!

A qualidade da chapa galvanizada vendida pela Soluções Usiminas é a NBR7008-ZC Z100 MI,TQ.

Você pode aproveitar nossos produtos para:

Fachadas;

Revestimentos;

Peças expostas ao ambiente;

Reformas;  
Outras aplicações.

Também conhecida como: chapa HDG, chapa zincada, chapa com revestimento

Informações Adicionais do Produto

Laminação: Galvanizado/Zincado

## Chapa de Aço Galvanizada 1,95mm (Chapa 14) x 1200mm x 3000mm

Usiminas

(Cód. Item 50000813)

★★★★★ 0 avaliações

R\$ 585,76 à vista no boleto ou PIX  
(5% de desconto)

ou R\$ 616,59 até 6x de R\$ 102,77 sem juros

2.00%

4.00%

6.00%

Adicione mais 2 unidades ou R\$ 914,24 para ganhar 2.00% de desconto neste item.

1



ADICIONAR AO CARRINHO

CALCULADORA DE PESO POR PEÇA

Calcular frete e prazo

00000-000

OK

[Não sei o CEP](#)

Entrega

Frete

Prazo

Digite um CEP e clique no botão OK.

Inscreva-se na nossa Newsletter e ganhe desconto na primeira compra



Informe seu endereço de email



Inscriva-se

Mais informações ^



Mais Soluções Usiminas © 2020 | Todos os direitos reservados.

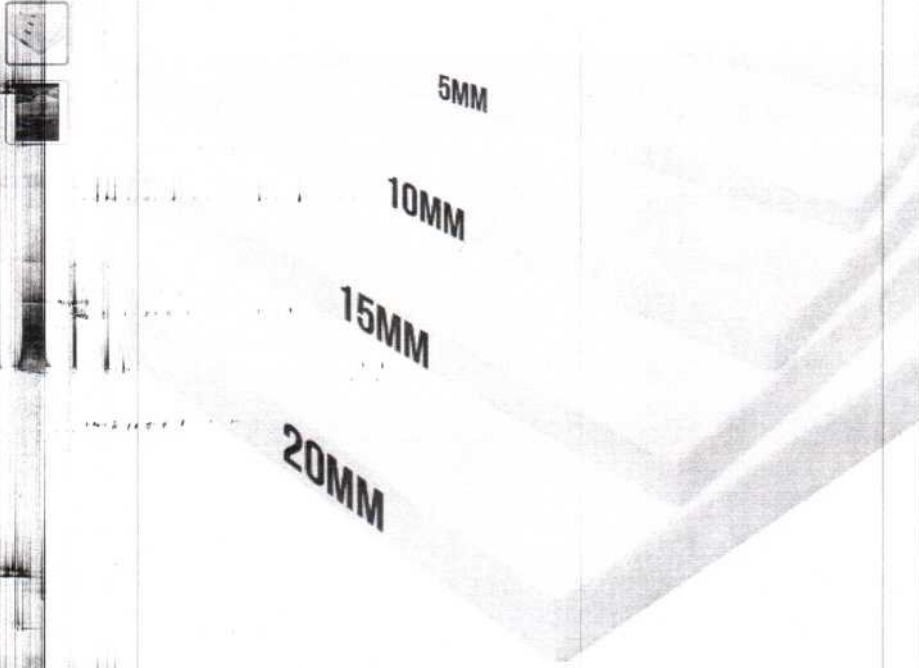
Avenida Doutor Ângelo Teixeira da Costa, Frimisa | 33045-170-Santa Luzia-MG | CNPJ:  
42.956.441/0002-92



Você também pode gostar: coberchapas - acrílico - chapa inox - placa de polietileno - tapume - acrílico transparente - policarbonato

Voltar à lista > Construção > Materiais de Obra > Chapas

Compartilhar Vender um igual



Novo | +5 vendidos

### Chapa Pvc Expandido 5 Mm 1,22 X 2,44



R\$ 272 /folha  
em 9x R\$ 30<sup>22</sup> sem juros

Ver os meios de pagamento

Entrega a combinar com o vendedor  
Ourinhos, São Paulo  
Ver formas de entrega

Cor: Branco

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (137 disponív...

Comprar agora

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Mercado Pontos. Você acumula 68 pontos.

#### Informações sobre o vendedor

MercadoLider Gold  
É um dos melhores do site!

+1000

Vendas nos últimos 60 dias



Presta bom atendimento



Entrega os produtos dentro do prazo

Ver mais dados deste vendedor

#### Garantia

#### Compra Garantida com o Mercado Pago

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

#### Garantia do vendedor

Sem garantia

Saiba mais sobre garantia

#### Meios de pagamento

Pague em até 11X sem juros!

Até 12x sem cartão de crédito

#### Anúncios do vendedor



R\$ 770

12x R\$ 74,65

Frete grátis

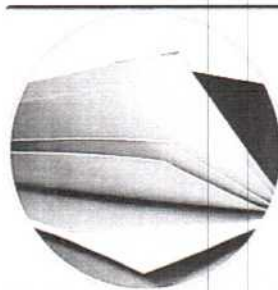
Chapa De Pvc Expandido 50mm 1,22 X 2,44



R\$ 430

10x R\$ 43 sem juros

Chapa Pvc Expandido 10 Mm 1,22 X 2,44



R\$ 100

12x R\$ 9,72

Frete grátis

2 Chapa Placa Ps Poliestireno 2mt X 1mt 0,50mm Pvc Branco

Ver mais anúncios do vendedor



PRODUTOS	QTD.	PREÇO
Barreira plástica horizontal SKU: 30-100-0006 Dimensões: 160 x 50 cm	1	R\$ 895,00
Cavelete de sinalização - plástico dobrável SKU: 30CA0001	1	R\$ 421,93
Cilindro canalizador de tráfego (Conão Barril) SKU: 30CB0001	1	R\$ 525,00
Cone de sinalização 75 cm - Base de borracha - Faixa refletiva SKU: 30CB0009	1	R\$ 105,00
Cone flexível de sinalização com faixa refletiva - 75 cm (NBR 15071) SKU: 30CB0008	1	R\$ 165,00
Lombada portátil (Sonorizador Móvel) - CONTRAN SKU: 30LB0016	1	R\$ 1.960,00
Película preta para legenda (Tipo IV) - Avery Dennison SKU: 10RE0008	1	R\$ 91,91
Película refletiva Grau Engenharia Prismático (Tipo I) - Avery Dennison SKU: 10RE0049 Produto com uma cor: Largura: 1,02 m	1	R\$ 130,00
Película refletiva Grau Engenharia Prismático (Tipo I) - Avery Dennison SKU: 10RE0045 Produto com uma cor: Largura: 1,02 m	1	R\$ 130,00
Película refletiva Grau Engenharia Prismático (Tipo I) - Avery Dennison SKU: 10RE0040 Produto com uma cor: Largura: 1,22 m	1	R\$ 155,00
Película refletiva Grau Engenharia Prismático (Tipo I) - Avery Dennison SKU: 10RE0048 Produto com uma cor: Largura: 1,22 m	1	R\$ 155,00
Película refletiva Grau Engenharia Prismático (Tipo I) - Avery Dennison SKU: 10RE0044 Produto com uma cor: Largura: 1,22 m	1	R\$ 155,00
Sinalizador de LED com Energia Solar SKU: 30SI0006	1	R\$ 336,00
Soprador térmico - STV2000N - Vonder SKU: 50FR0053	1	R\$ 243,97

Subtotal: R\$ 7.358,81

Frete: R\$ 7.419,35

Total:

R\$ 14.778,16

## ☰ Dados cadastrais

---

Nome: Rodrigo Macedo da Silva

Email: rodrigomacedo04@gmail.com

Celular: (83) 99873-2398

Tipo de cadastro: Pessoa Física

CPF: 013.819.780-61

## ☰ Meus endereços

---

Penedo

Cadastrar novo endereço

## 📍 Entrega

---

R\$ 7.419,35 22 dias Jadlog.Package

Dias úteis, após confirmação do pagamento.

## 💬 Mensagem

---

Gostaria de enviar alguma observação?

## 💳 Pagamento

---




Não sou um robô

reCAPTCHA  
Privacidade - Termos

Li e concordo com os termos da Política de Privacidade ([//www.lojaviaria.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html](http://www.lojaviaria.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html))

✓ Finalizar compra

MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME - CNPJ: 13.851.664/0001-06 © Todos os direitos reservados. 2023

 loja integrada PRO (<https://lojaintegrada.com.br/>)

 alpha theme (<http://alphatheme.me>)

Empres

Home Física Contato Blog Trabalho Donosco



🔊 Digite aqui o que está procurando

BUSCAR

[Entre ou Cadastre-Se](#)

[Fale Conosco](#)



FERRAMENTAS ELÉTRICAS

FERRAMENTAS & MATERIAIS

FERRAMENTAS MANUAIS

AUTO CENTER

COMPRESSORES DE AR

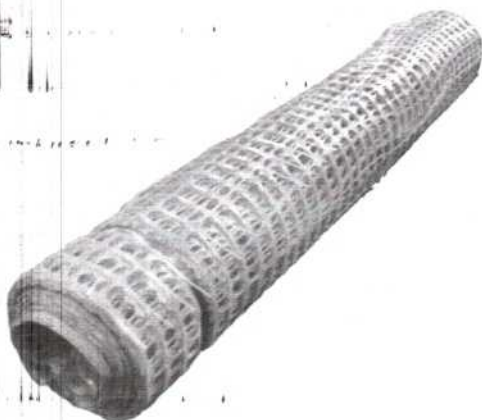
SOLDA

CONSTRUÇÃO CIVIL

TESTE E MEDIÇÃO

CA JARDIM

🏠 Home / EPI / Sinalização



(2)

TELA TAPUME ROLO 1,20 X 50M LARANJA 6511 ROMA

Roma SKU 176424



R\$ 98,00

à vista no PIX com **10% OFF**

**R\$ 108,89**

Em até 10x de **R\$ 10,89** sem juros no Cartão

[Outras formas de pagamento](#)

Quantidade: 1

COMPRAR AGORA



DESPACHAMOS EM ATÉ 12H

Calcular prazo de entrega

Produto com a finalidade de uso e consumo

### INFORMAÇÕES DO PRODUTO

#### DESCRIÇÃO DO PRODUTO

- O Rolo de Tela Tapume 6511 da Roma é produzido em polietileno de alta densidade (PEAD) 100% monofilado, o que proporciona uma maior resistência da tela em relação às telas de rafia;
- Ideal para obras com área de risco, tendo a finalidade de delimitar espaços para transição de pessoas;
- Também pode ser utilizada como item de segurança nas extremidades de lajes, edifícios, demarcação de áreas, eventos esportivos, delimitação de espaços, áreas de perigo ou com acesso restrito, entre muitas outras finalidades;

#### Características:

- Maior durabilidade e flexibilidade;
- Bicolor;
- Leve e resistente;
- Cores duradouras;
- Boa resistência mecânica;
- 100% monofilada;
- Rolos compactados que facilitam o transporte e reduz custos de frete e armazenagem;
- Tela fabricada 100% em polietileno;

#### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

### ISTO COMBINA COM



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário - 1955)

BATALHÃO SERIDÓ  
MAPA COMPARATIVO

PREGÃO SRP 14/2023 - UASG 160339 - NUP 64039.004340/2023-50

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	MEDIA DE PREÇO	QUANT MIN	QUANT MAX	TOTAL
1	CONE FLEXÍVEL	16071	UNIDADE	R\$ 122,00	R\$ 165,00	R\$ 95,00	R\$ 127,33	10	1000	R\$ 127.333,33
2	CAVALETE PLÁSTICO TIPO "A"	75604	UNIDADE	R\$ 450,00	R\$ 421,93	R\$ 385,00	R\$ 418,98	2	100	R\$ 41.897,67
3	SINALIZADOR SOLAR	150754	UNIDADE	R\$ 192,00	R\$ 336,00	R\$ 106,00	R\$ 211,33	2	300	R\$ 63.400,00
4	SOPRADOR DE FOLHAS	449910	UNIDADE	R\$ 1.200,00	R\$ 1.890,00	R\$ 1.211,85	R\$ 1.433,95	1	10	R\$ 14.339,50
5	CHAPA DE PVC	460631	UNIDADE	R\$ 210,00	R\$ 272,00	R\$ 174,00	R\$ 218,67	5	60	R\$ 13.120,00
6	CHAPA DE AÇO 14	473469	UNIDADE	R\$ 455,02	R\$ 585,76	R\$ 482,00	R\$ 507,59	5	150	R\$ 76.139,00
7	SOPRADOR TÉRMICO	378061	UNIDADE	R\$ 190,82	R\$ 243,97	R\$ 225,00	R\$ 219,93	1	6	R\$ 1.319,58
8	PLACA DE PISO MOLHADO	347968	UNIDADE	R\$ 52,00	R\$ 50,00	R\$ 62,00	R\$ 54,67	1	16	R\$ 874,67
9	TELA FACHADEIRA 3,00X50m VERDE	463191	ROLO	R\$ 84,00	R\$ 118,50	R\$ 480,00	R\$ 227,50	1	100	R\$ 22.750,00
10	TELA EXTRUSADA 1,20X50m	444795	ROLO	R\$ 98,00	R\$ 98,00	R\$ 119,40	R\$ 105,13	1	100	R\$ 10.513,33
11	PELÍCULA AUTOADESIVA - LARANJA	95974	METROS	R\$ 90,00	R\$ 130,00	R\$ 133,00	R\$ 117,67	10	50	R\$ 5.883,33
12	PELÍCULA AUTOADESIVA - BRANCA	95974	METROS	R\$ 90,00	R\$ 130,00	R\$ 133,00	R\$ 117,67	10	50	R\$ 5.883,33
13	PELÍCULA AUTOADESIVA - VERMELHA	95974	METROS	R\$ 89,25	R\$ 130,00	R\$ 133,00	R\$ 117,42	10	50	R\$ 5.870,83
14	PELÍCULA AUTOADESIVA - PRETA	95974	METROS	R\$ 90,00	R\$ 93,00	R\$ 133,00	R\$ 105,33	10	50	R\$ 5.266,67
15	PELÍCULA AUTOADESIVA - VERDE	95974	METROS	R\$ 83,90	R\$ 130,00	R\$ 133,00	R\$ 115,63	10	50	R\$ 5.781,67
16	PELÍCULA AUTOADESIVA - AZUL	95974	METROS	R\$ 105,00	R\$ 130,00	R\$ 133,00	R\$ 122,67	10	50	R\$ 6.133,33
17	MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA	95974	METROS	R\$ 118,00	R\$ 130,00	R\$ 133,00	R\$ 127,00	10	50	R\$ 6.350,00
18	SUPER CONE	16071	UNIDADE	R\$ 389,00	R\$ 525,00	R\$ 300,00	R\$ 404,67	2	500	R\$ 202.333,33
19	BARREIRA PLÁSTICA	134350	UNIDADE	R\$ 450,00	R\$ 895,00		R\$ 672,50	2	500	R\$ 336.250,00
20	CONE DE SINALIZAÇÃO	16071	UNIDADE	R\$ 82,98	R\$ 105,00	R\$ 90,00	R\$ 92,66	10	1000	R\$ 92.658,97
21	LOMBADA PORTÁTIL	134350	UNIDADE	R\$ 1.932,53	R\$ 1.960,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.714,18	1	20	R\$ 34.283,53
22	BOBINA DE AÇO	436274	UNIDADE	R\$ 344,34	R\$ 351,63		R\$ 347,99	10	100	R\$ 34.798,50
23	BARREIRA PLÁSTICA	134350	UNIDADE	R\$ 500,00	R\$ 895,00		R\$ 697,50	2	500	R\$ 348.750,00
<b>TOTAL</b>										<b>R\$ 1.461.930,58</b>

1. JUSTIFICATIVAS

Informe, que para a referência 01, a pesquisa foi realizada através do site <https://paineldepregoes.planejamento.gov.br/>, para a referência 02 a pesquisa foi realizada nos seguintes sites:

Ressalto, que para os itens 19, 22 e 23; só foi possível obter duas cotações.

Caicó, RN, 04 de maio de 2023

FRANCISCO ROBLEDO PAIVA MORORO FILHO - Cap  
Ch 4ª Seção/1ª BEC



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário/1955)**

## ANEXO I

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2023-1º BEC

Processo Administrativo nº 64039.004340/2023-50)

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de insumos para sinalização de segurança, visando atender às necessidades na obra de Recuperação, Manutenção e Melhoramento da BR-226/RN, no município de Jucurutu-RN, de responsabilidade do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CAT MAT	VALOR UNITÁRIO	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	VALOR TOTAL POR ITEM
1	CONE FLEXÍVEL PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. CARACTERÍSTICA: DEVE ATENDER À NBR ABNT 15.071, FABRICADO EM PVC, PROPICIANDO MAIOR DURABILIDADE, FLEXIBILIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO, FABRICADO COM PROTEÇÃO ANTI-RAIO UV, DEVE POSSUIR DUAS FAIXAS REFLETIVAS SER RESISTENTE À CHUVA E INTEMPÉRIES, DEVE POSSUIR DISPOSITIVO PARA ENCAIXE DE CORRENTES PLÁSTICAS E FITAS.	UND	16071	R\$ 127,33	10	1000	R\$ 127.333,33
2	CAVALETE PLÁSTICO TIPO "A" PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - 1 METRO CARACTERÍSTICAS: PRODUZIDO EM POLIETILENO, COM FAIXAS REFLETIVAS, DEVE SER DESMONTÁVEL E EXTREMAMENTE	UND	75604	R\$ 418,98	2	100	R\$ 41.897,67

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CAT MAT	VALOR UNITÁRIO	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	VALOR TOTAL POR ITEM
	RESISTENTE E DURÁVEL, INDICAÇÃO DE USO: O CAVALETE DE SINALIZAÇÃO EM PLÁSTICO, TIPO "A" É UTILIZADO NA SINALIZAÇÃO DE OBRAS URBANAS, SINALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS E ESTACIONAMENTOS. CORES: LARANJA COM FAIXA REFLETIVA BRANCA DIMENSÕES: ALTURA: 1000 MM, LARGURA: 1060 MM, PROFUNDIDADE: 900 MM PESO TOTAL: APROXIMADAMENTE 6,5 KG. (+ OU - 10%). MATERIAL: POLIETILENO SEMI-FLEXÍVEL						
3	SINALIZADOR SOLAR CARACTERÍSTICAS: LUMINOSIDADE: 2 LED DE ALTO BRILHO TIPO BIDIR; ALIMENTAÇÃO PELO PAINEL SOLAR INCLUSO NO SINALIZADOR; BATERIA DE NI-MH INCLUSA NO SINALIZADOR; CARGA COMPLETA EM 8 HORAS NO SOL; FOTOCÉLULA (ON/OFF AUTOMÁTICO); CHAVE SELETORA PISCA/CONTÍNUA/DESLIGA; DEVE PISCA NO MÍNIMO 65 VEZES POR MINUTO; DEVE POSSUIR PARAFUSO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM DIVERSOS TIPOS DE SUPORTE; DEVE SER À PROVA D'ÁGUA PARA QUE SEJA UTILIZADA EM DIA CHUVOSO; ALTURA 300MM - DIAM 180MM - 700GR	UND	150754	R\$ 211,33	2	300	R\$ 63.400,00
4	SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL A GASOLINA 41,5 CC. CARACTERÍSTICAS: MOTOR 2 TEMPOS, MONOCILÍNDRICO; TUBOS, RECIPIENTE DE COMBUSTÍVEL, CHAVES E PRESILHAS; POTÊNCIA DO MOTOR: 1,25 KW; CILINDRADAS: 41,5 CC; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 1,51 L; MISTURA DE COMBUSTÍVEL 25:1 (GASOLINA:ÓLEO); MARCHA LENTA: 2800 RPM; FLUXO DE AR: 720 M³/H; TEMPO DE CICLO: 34 MM; TAMANHO DA EMBALAGEM (CXLXA): 43X39X46 CM; PESO: 9,50 KG; COM PROTETOR PARA AS COSTAS E DOIS CINTOS ACOLCHOADOS;	UND	449910	R\$ 1.433,95	1	10	R\$ 14.339,50
5	CHAPA DE PVC EXPANDIDO CARACTERÍSTICAS: MEDINDO 1,22M X 2,44M, ESPESSURA DE 3MM, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, NÃO PROPAGA FOGO, UTILIZADA PARA CONFECCÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO INTERNAS E EXTERNAS.	UND	460631	R\$ 218,67	5	60	R\$ 13.120,00
6	CHAPA DE AÇO 14 GALVANIZADO PARA CONFECCÃO DE PLACAS DE	UND	473469	R\$ 507,59	5	150	R\$ 76.139,00

## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CAT MAT	VALOR UNITÁRIO	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	VALOR TOTAL POR ITEM
	SINALIZAÇÃO COM 1 METRO DE ALTURA, 2 METROS DE COMPRIMENTO E 1,95 MM DE ESPESSURA 3.00 MM						
7	SOPRADOR TÉRMICO. ACOMPANHA: 1 BOCAL PLANO, 1 BOCAL DE DESVIO, 1 BOCAL DE PONTA E 1 BOCAL DE DEFLEXÃO. INDICADO PARA MOLDAR MATERIAIS PLÁSTICOS, ARTESANATOS E REMOVER TINTAS. PRODUZ UM FLUXO DE AR DE ALTA TEMPERATURA, SENDO INDICADO PARA SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS IEC 60335-1, IEC 60335-2-45 E PORTARIA 371/2009 DO INMETRO, ATESTANDO O RIGOR TÉCNICO E QUALIDADE JÁ À RECONHECIDA. O FORMATO TIPO PISTOLA PARA PERMITIR MELHOR MANUSEIO E MAIOR CONFORTO DURANTE O TRABALHO. O MOTOR COM DUPLA ISOLAÇÃO, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO OPERADOR	UND	378061	R\$ 219,93	1	6	R\$ 1.319,58
8	PLACA DE PISO MOLHADO - INJETADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) MENSAGEM PINTADA EM SILK. DIMENSÕES: PLACA ABERTA: ALTURA 57CM X LARGURA 30CM X PROFUNDIDADE 44CM PLACA FECHADA: ALTURA 61CM X LARGURA 30CM X PROFUNDIDADE 2,2CM PESO: 620G	UND	347968	R\$ 54,67	1	16	R\$ 874,67
9	TELA FACHADEIRA 3,00X50M VERDE LEVE. INDICADA PARA USO EXCLUSIVO DE PROTEÇÃO DE FACHADAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LARGURA DA TELA FACHADEIRA: 3,0 M COMPRIMENTO DA TELA FACHADEIRA: 50,0 M MATERIAL DA TELA FACHADEIRA: POLIETILENO TIPO DE CONSTRUÇÃO DA TELA: SOLDADA, ROLO DE 3,00 X 50 M	ROLO	463191	R\$ 227,50	1	100	R\$ 22.750,00
10	TELA EXTRUSADA. DIMENSÕES 1,20X 50 m, COR: LARANJA.	ROLO	444795	R\$ 105,13	1	100	R\$ 10.513,30
11	PELÍCULA AUTOADESIVA PLÁSTICA REFLETIVA - LARANJA. CARACTERÍSTICAS: DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 METRO DE LARGURA; ALTA REFLETIVIDADE E DURABILIDADE; FÁCIL MANUSEIO, RECORTE EM PLOTTER; DEVE ACEITAR IMPRESSÃO; E DEVE ATENDER À NBR 14644:2013	M	95974	R\$ 117,67	10	50	R\$ 5.883,33
12	PELÍCULA AUTOADESIVA PLÁSTICA	M	95974	R\$ 117,67	10	50	R\$ 5.883,33

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CAT MAT	VALOR UNITÁRIO	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	VALOR TOTAL POR ITEM
	REFLETIVA – BRANCA, CARACTERÍSTICAS: DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 METRO DE LARGURA; ALTA REFLETIVIDADE E DURABILIDADE; FÁCIL MANUSEIO, RECORTE EM PLOTTER; DEVE ACEITAR IMPRESSÃO; E DEVE ATENDER À NBR 14644:2013						
13	PELÍCULA AUTOADESIVA PLÁSTICA REFLETIVA – VERMELHA CARACTERÍSTICAS: DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 METRO DE LARGURA; ALTA REFLETIVIDADE E DURABILIDADE; FÁCIL MANUSEIO, RECORTE EM PLOTTER; DEVE ACEITAR IMPRESSÃO; E DEVE ATENDER À NBR 14644:2013	M	95974	R\$ 117,67	10	50	R\$ 5.870,83
14	PELÍCULA AUTOADESIVA TIPO IV – PRETA, CARACTERÍSTICAS: DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 METRO DE LARGURA; DEVE POSSUIR GRANDE DURABILIDADE; FÁCIL MANUSEIO, RECORTE EM PLOTTER; DEVE ACEITAR IMPRESSÃO; E DEVE ATENDER À NBR 14644:2013	M	95974	R\$ 105,33	10	50	R\$ 5.266,67
15	PELÍCULA AUTOADESIVA PLÁSTICA REFLETIVA – VERDE CARACTERÍSTICAS: DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 METRO DE LARGURA; ALTA REFLETIVIDADE E DURABILIDADE; FÁCIL MANUSEIO, RECORTE EM PLOTTER; DEVE ACEITAR IMPRESSÃO; E DEVE ATENDER À NBR 14644:2013	M	95974	R\$ 115,63	10	50	R\$ 5.781,67
16	PELÍCULA AUTOADESIVA PLÁSTICA REFLETIVA - AZUL CARACTERÍSTICAS: DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 METRO DE LARGURA; ALTA REFLETIVIDADE E DURABILIDADE; FÁCIL MANUSEIO, RECORTE EM PLOTTER; DEVE ACEITAR IMPRESSÃO; E DEVE ATENDER À NBR 14644:2013	M	95974	R\$ 122,67	10	50	R\$ 6.133,33
17	MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA CARACTERÍSTICAS: TIPO MÉDIO TACK TRANSPARENTE, LARGURA MÍNIMA DE 1 METRO.	M	95974	R\$ 127,00	10	50	R\$ 6.350,00
18	CANALIZADOR DE TRÁFEGO CARACTERÍSTICAS: CONE CANALIZADOR DE TRÁFEGO, CONHECIDO TAMBÉM COMO SUPER CONE, EM FORMATO CILÍNDRICO, PRODUZIDO EM POLIETILENO ADITIVADO COM PROTEÇÃO ANTI UV; DEVE SER RESISTENTE E POSSUIR TRÊS FAIXAS BRANCAS REFLETIVAS; DEVE POSSUIR ALÇA QUE FACILITA O TRANSPORTE E QUE TAMBÉM POSSA SER INSERIDO SINALIZADOR	UND	16071	R\$ 404,67	2	500	R\$ 202.333,33

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CAT MAT	VALOR UNITÁRIO	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	VALOR TOTAL POR ITEM
	NOTURNO; BASE QUADRA, PERMITINDO MAIOR ESTABILIDADE. MEDIDAS: MÍNIMO 1100X600X600 MM (AXLXC)						
19	BARREIRA PLÁSTICA BARREIRA HORIZONTAL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIACARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM POLIETILENO LINEAR, ATRAVÉS DO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, ADITIVADO CONTRA AÇÃO DOS RAIOS SOLARES ULTRAVIOLETA; EM SUA BASE DEVERÁ CONTER UM COMPARTIMENTO QUE PODE SER PREENCHIDO COM AREIA OU ÁGUA PARA AUMENTAR O SEU PESO E EVITAR DESLOCAMENTO INDESEJADO; POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE TUBULAR PARA FIXAÇÃO DAS BARREIRAS DE MODO QUE SE POSSA FORMAR TRAÇADOS PARA DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE VEÍCULOS; E DEVE POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS DISPOSTAS NA VERTICAL SENDO 3 FAIXAS EM CADA UM DOS DOIS LADOS. CORES: LARANJA COM FAIXA REFLETIVA BRANCA DIMENSÕES: ALTURA: 600 MMLARGURA DO BLOCO: 600 MMLARGURA DO TOPO: 130 MMCOMPRIMENTO DO BLOCO: 1020 MMCOMPRIMENTO TOTAL (CONSIDERANDO O ENGATE): 1110 MMPESO TOTAL: APROXIMADAMENTE 8 KG. (+ OU - 10%). MATERIAL: POLIETILENO.	UND	134350	R\$ 672,50	2	500	R\$ 336.250,00
20	CONE DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM POLIETILENO SEMIFLEXÍVEL NA COR LARANJA, COM ALTURA DE 75 CM, PESO TOTAL DE 4,18KG COM BASE DE FORMATO QUADRADO 40 CM X 40 CM E DE BORRACHA COM ESPESSURA DA BASE DE 4,5 CM. FAIXAS REFLEXIVAS PARA USO NOTURNO NA COR BRANCO. DESENVOLVIDO EM POLIETILENO SEMIFLEXÍVEL, ATRAVÉS DO PROCESSO NA BASE (4 KG). INDICADO PARA SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS, OBRAS URBANAS E ESTACIONAMENTOS.	UND	16071	R\$ 92,66	10	1000	R\$ 92.658,90
21	LOMBADA PORTÁTIL CARACTERÍSTICAS: DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO DE FÁCIL MANUSEIO, DOBRÁVEL E COMPACTA; DEVE SER RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES CLIMÁTICA E A COMPRESSÃO DE ATÉ 20 TONELADAS; DEVE SER FABRICADA EM POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR	UND	134350	R\$ 1.714,18	1	20	R\$ 34.283,50



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CAT MAT	VALOR UNITÁRIO	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	VALOR TOTAL POR ITEM
	AMARELO COM BASE ANTIDERRAPANTE DE BORRACHA PARA EVITAR DESLOCAMENTO INVOLUNTÁRIO; DEVE SER COMPOSTA POR MÓDULOS BIDIRECIONAIS COM TIRAS REFLETIVAS COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 3.0 M;						
22	BOBINA DE AÇO GALVANIZADO PARA CALHA COM UM METRO DE LARGURA	UND	43627 4	R\$ 347,99	10	100	R\$ 34.798,50
23	BARREIRA PLÁSTICA BARREIRA HORIZONTAL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA CARACTERÍSTICAS: DEVE ATENDER A NBR 16331:2014. DIMENSÕES: ALTURA: 500 A 1000MM. LARGURA ENTRE OS LADOS PARALELOS: 280 A 550MM. COMPRIMENTO DO BLOCO: 1000MM. PESO TOTAL: 7KG (SEM LASTRO)	UND	134350	R\$ 697,50	2	500	R\$ 348.750,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 1.461.930,58</b>

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) assinatura do contrato e publicação deste no DOU, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

OU

## SUPRESSÃO

1.5. O prazo de vigência da contratação é de ..... (máximo de 5 anos) contados do(a) ..... prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .../....



1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2.

## SUPRESSÃO

2.3. ~~O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:~~ **Conforme prescreve o Decreto nº 10.947/22.**

- I) ~~ID PCA no PNCP: [...]~~
- II) ~~Data de publicação no PNCP: [...]~~
- III) ~~Id do item no PCA: [...]~~
- IV) ~~Classe/Grupo: [...]~~
- V) ~~Identificador da Futura Contratação: [...]~~

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Aquisição: **“Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.”**



4.2. (INCLUSÃO) Deve ser dada preferência à aquisição de produtos constituídos no todo ou em parte por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR 15.448-1 e 15.448-2;

4.3. (INCLUSÃO) Os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou plástico à base de etanol de cana-de-açúcar.

4.3.1. ~~Contratação de Serviço: “Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.”~~

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

## SUPRESSÃO

4.4. ~~Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:~~  
(...)

### Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.5. ~~Diante das conclusões extraídas do processo n. \_\_\_\_\_, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

- a) \_\_\_\_\_
- b) \_\_\_\_\_
- e) \_\_\_\_\_

### Da exigência de amostra

4.6. ~~Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

4.7. ~~Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

- a) \_\_\_\_\_
- b) \_\_\_\_\_



e) \_\_\_\_\_

4.8. ~~As amostras poderão ser entregues no endereço \_\_\_\_\_, no prazo limite de \_\_\_\_\_, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

4.9. ~~É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

4.10. ~~No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

4.11. ~~Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

a) ~~Itens (....): .....~~;

b) ~~Itens (....): .....~~;

4.12. ~~Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

4.13. ~~Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

4.14. ~~Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

4.15. ~~Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de ..... (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

4.16. ~~Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

#### **Da exigência de carta de solidariedade**

4.17. ~~Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~



### Subcontratação

4.18. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### OU

4.19. ~~É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:~~

4.19.1. ~~É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)~~

4.19.2. ~~A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]~~

4.20. ~~O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.~~

### Garantia da contratação

4.21. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### SUPRESSÃO

### OU

4.22. ~~Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.~~

4.22.1. ~~A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até XXXXXX dias após XXXXXX [autorização da dispensa] OU [notificação] OU [assinatura do contrato] OU [outros — especificar]~~

4.22.2. ~~No caso de seguro garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

4.23. ~~O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.~~



## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze)** dias úteis, contados do(a) **recebimento do pedido, através de correio eletrônico indicado pela Contratada, em remessa parcelada, de acordo com a necessidade da contratante**, no seguinte endereço:, em remessa única.

5.1.1.(INCLUSÃO) **Km 58 da Rodovia BR-226/RN, Sítio Pedra do Navio, S/N, CEP: 59.570-000, Jucurutu – RN, coordenada -6°01'26.0" S e -7°01'39.0" W.**

**OU**

5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições, **delfinadas no cronograma de PLANO DE TRABALHO 11.001.19.22.31.22.02, anexo ao processo.**

## SUPRESSÃO

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
[...]	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **3 (três) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Km 58 da Rodovia BR-226/RN, Sítio Pedra do Navio, S/N, CEP: 59.570-000, Jucurutu – RN, coordenada -6°01'26.0" S e -7°01'39.0" W**

## SUPRESSÃO

~~5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

OU

~~5.7. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **9 (nove) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~5.8. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

OU

## SUPRESSÃO

~~5.9. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo,      (    ) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~5.10. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

~~5.11. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~



~~5.12. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

~~5.13. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

~~5.14. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.~~

~~5.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.~~

~~5.16. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

~~5.17. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

~~5.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.~~

~~5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).



6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).



6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.12. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.12.1. **(INCLUSÃO) Os insumos asfálticos deverão ser transportados em veículos apropriados e depositados nos tanques destinados ao armazenamento, seguindo as normas de segurança dos agentes responsáveis pelo controle e fiscalização.**

6.12.2. **(INCLUSÃO) As pessoas físicas e jurídicas que desenvolvem as atividades listadas no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06/2013 são obrigadas ao registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.**

6.12.3. **(INCLUSÃO) No momento da entrega dos insumos, a contratada deverá apresentar o registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal –CTF/APP, que assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental (atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais), está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.**

6.12.4. **(INCLUSÃO) A inscrição no Cadastro Técnico Federal não desobriga as pessoas físicas ou jurídicas de obter as licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos obrigatórios dos órgãos federais, estaduais ou municipais para o exercício de suas atividades.**

6.12.5. (---)

6.12.6. (---)

6.12.7. (---)



## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. **(INCLUSÃO) Os bens serão aceitos mediante as seguintes especificações:**



**Item 1 – Cone Flexível para sinalização horizontal;**

**Características:**

- Deve atender à NBR ABNT 15.071;
- Fabricado em PVC, propiciando maior durabilidade, flexibilidade e excelente acabamento;
- Fabricado com proteção anti-raio UV;
- Deve possuir duas faixas refletivas ser resistente à chuva e intempéries;
- Deve possuir dispositivo para encaixe de correntes plásticas e fitas.



**Item 2 - Cavalete Plástico Tipo "A" para Sinalização de Trânsito - 1 metro**

**Características:**

- Produzido em polietileno, com faixas refletivas;
- Deve ser desmontável e extremamente resistente e durável;

**Indicação de Uso:** O cavalete de sinalização em plástico, tipo "A" é utilizado na sinalização de obras urbanas, sinalização de obras rodoviárias e estacionamentos.

**Cores:** Laranja com Faixa Refletiva Branca

**Dimensões:**

**Altura:** 1000 mm

**Largura:** 1060 mm

**Profundidade:** 900 mm

**Peso Total:** Aproximadamente 6,5 kg. (+ ou - 10%).

**Material:** Polietileno semi-flexível.

**Conforme ABNT NBR 16330/14**



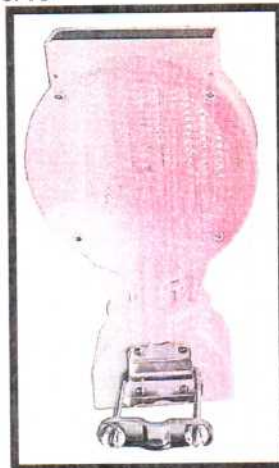
**Item 3 - Sinalizador Solar**

**Características:**

- Luminosidade: 2 Led de alto brilho tipo bidir;
- Alimentação pelo painel solar incluso no sinalizador;
- Bateria de Ni-MH inclusa no sinalizador;
- Carga completa em 8 horas no sol;
- Fotocélula (on/off automático);
- Chave seletora Pisca/Contínua/Desliga;
- Deve pisca no mínimo 65 vezes por minuto;



- Deve possuir parafuso e suporte para fixação em diversos tipos de suporte;
  - Deve ser à prova d'água para que seja utilizada em dia chuvoso;
  - Altura 300mm - Diam 180mm – 700gr
- Caixa com 10 unidades  
Conforme ABNT NBR 9541/06 e 7995/13



**Item 4 - Soprador de folhas costal a gasolina 41,5 cc.**

**Características:**

- Motor 2 tempos, monocilíndrico;
  - Tubos, recipiente de combustível, chaves e presilhas;
  - Potência do motor: 1,25 kW;
  - Cilindradas: 41,5 cc;
  - Capacidade do tanque de combustível: 1,51 L;
  - Mistura de Combustível 25:1 (gasolina:óleo);
  - Marcha lenta: 2800 RPM;
  - Fluxo de ar: 720 m³/h;
  - Tempo de ciclo: 34 mm;
  - Tamanho da Embalagem (CxLxA): 43x39x46 cm;
  - Peso: 9,50 kg;
  - Com protetor para as costas e dois cintos acolchoados;
- Conforme ABNT NBR 60335/13 e 22867/18



**Item 5 - Chapa de PVC Expandido**

**Características:**

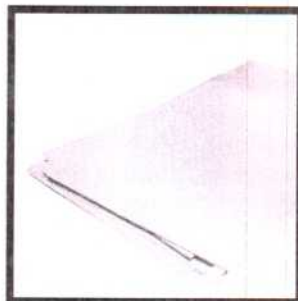
- Medindo 1,22m x 2,44m,



- Espessura de 3mm,
  - Resistente a intempéries,
  - Não propaga fogo,
  - Utilizada para confecção de placas de sinalização internas e externas.
- Conforme ABNT NBR 16820/20



Item 6 - Chapa de aço 14 galvanizado para confecção de placas de sinalização com 1 metro de altura, 2 metros de comprimento e 1,95 mm de espessura 3,00. Conforme ABNT NBR 5915/13



Item 7 - Soprador Térmico. Acompanha: 1 bocal plano, 1 bocal de desvio, 1 bocal de ponta e 1 bocal de deflexão.

Indicado para moldar materiais plásticos, artesanatos e remover tintas.

Produz um fluxo de ar de alta temperatura, sendo indicado para serviços de confecção de placas de sinalização.

O produto deve ser certificado de acordo com as normas IEC 60335-1, IEC 60335-2-45 e portaria 371/2009 do INMETRO, atestando o rigor técnico e qualidade já reconhecida.

O formato tipo pistola permite melhor manuseio e maior conforto durante o trabalho. O motor com dupla isolamento, garantindo maior segurança ao operador.

**Características:**

Número de estágios do soprador Térmico: 03 estágios;

Potência 1º Estágio do soprador térmico: 80 W;

Temperatura 1º Estágio do Soprador Térmico 50° C;

Fluxo de ar 1º estágio do soprador térmico 500 litros/min;

Potência 2º estágio do soprador térmico: 1.000W;

Temperatura 2º estágio do soprador térmico: 350° C;

Fluxo de ar 2º estágio do soprador térmico: 300 litros/min;

Potência 3º estágio do soprador térmico: 2.000W;

Temperatura 3º estágio do soprador térmico: 550 ° c;

Fluxo de ar 3º estágio do soprador térmico: 500 litros/min;



**Tensão (V): 220V;**  
**Frequência: 60 Hz;**  
**Segue norma: ABNT NBR IEC 60335-1 e IEC 60335-2-45;**  
**Massa aproximada (Kg): 700g.**



**Item 8 - Placa de piso molhado - Injetada em plástico polipropileno (PP) Mensagem pintada em silk.**

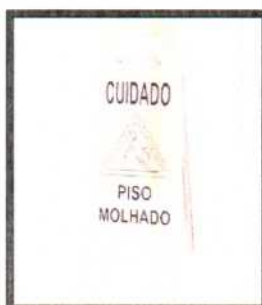
**DIMENSÕES:**

**Placa aberta: Altura 57cm x Largura 30cm x Profundidade 44cm**

**Placa fechada: Altura 61cm x Largura 30cm x Profundidade 2,2cm**

**Peso: 620g**

**Conforme ABNT NBR 16537/16**



**Item 9 - Tela Fachadeira 3,00x50m Verde Leve. Indicada para uso exclusivo de proteção de fachadas na construção civil.**

**Características Técnicas:**

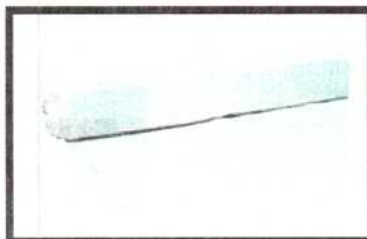
**Largura da tela fachadeira: 3,0 m**

**Comprimento da tela fachadeira: 50,0 m**

**Material da tela fachadeira: Polietileno**

**Tipo de construção da tela: Soldada**

**Conforme ABNT NBR 16046/12**



**Item 10 - Tela Tapume extrusada.**



**Características:**

**Dimensões:** 1,20 x 50m;

**Cor:** Laranja;

Fabricada com aditivos especiais para resistir à ação do tempo como chuva, ventania e sol, leve e durável, de fácil instalação;

**Peso:** 8,95 kg;

**Gramatura (g/m<sup>2</sup>):** 50;

**Composição:** 100º polietileno de alta densidade;

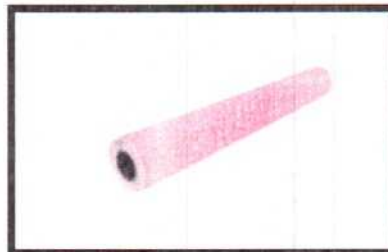
**Abertura:** 4x13cm; seguem os padrões da norma regulamentadora NR 18 que trata das condições e meio ambiente de trabalho na construção civil;

Utilizada em tapumes e demarcações em obras para delimitação do espaço, sinalização visual, prevenção de acidentes, cercamento de áreas e sinalização de trânsito oferecendo segurança na construção civil, para advertir a população local quanto à restrição de acesso.

Conforme ABNT NBR 16046/12



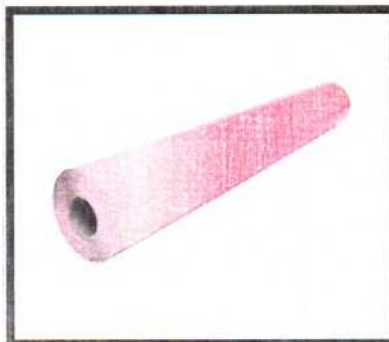
**Item 11 - Película autoadesiva plástica refletiva – laranja, características:** deve possuir, no mínimo, 1 metro de largura; alta refletividade e durabilidade; fácil manuseio, recorte em plotter; deve aceitar impressão; e deve atender à NBR 14644:2013



**Item 12 - Película autoadesiva plástica refletiva – branca, características:** deve possuir, no mínimo, 1 metro de largura; alta refletividade e durabilidade; fácil manuseio, recorte em plotter; deve aceitar impressão; e deve atender à NBR 14644:2013



**Item 13 - Película autoadesiva plástica refletiva – vermelha características: deve possuir, no mínimo, 1 metro de largura; alta refletividade e durabilidade; fácil manuseio, recorte em plotter; deve aceitar impressão; e deve atender à NBR 14644:2013**

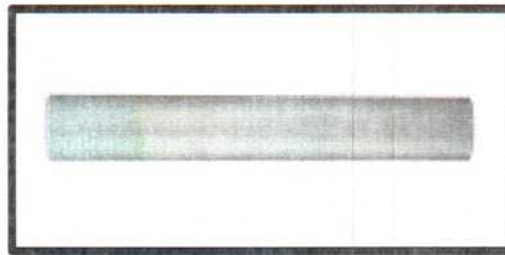


**Item 14 - Película autoadesiva tipo iv – preta, características: deve possuir, no mínimo, 1 metro de largura; deve possuir grande durabilidade; fácil manuseio, recorte em plotter; deve aceitar impressão; e deve atender à NBR 14644:2013**



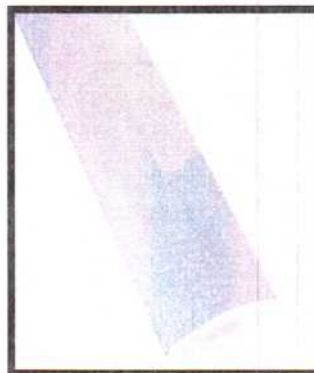


**Item 15 - Película autoadesiva plástica refletiva – verde características: deve possuir, no mínimo, 1 metro de largura; alta refletividade e durabilidade; fácil manuseio, recorte em plotter; deve aceitar impressão; e deve atender à NBR 14644:2013**

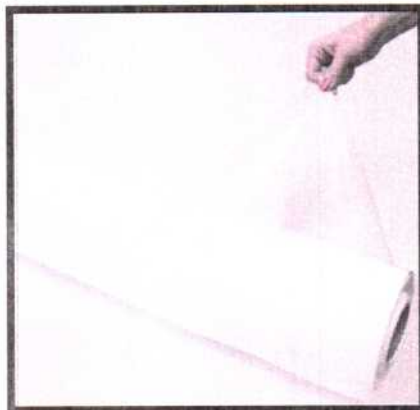


**Item 16 - Película autoadesiva plástica refletiva - azul**

**Características: deve possuir, no mínimo, 1 metro de largura; alta refletividade e durabilidade; fácil manuseio, recorte em plotter; deve aceitar impressão; e deve atender à NBR 14644:2013**



**Item 17 - MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA CARACTERÍSTICAS: TIPO MÉDIO TACK TRANSPARENTE, LARGURA MÍNIMA DE 1 METRO. Conforme ABNT NBR 14644/21**

**Item 18 - canalizador de tráfego**

**Características:** cone canalizador de tráfego, conhecido também como super cone, em formato cilíndrico, produzido em polietileno aditivado com proteção anti uv; deve ser resistente e possuir três faixas brancas refletivas; deve possuir alça que facilita o transporte e que também possa ser inserido sinalizador noturno; base quadra, permitindo maior estabilidade. Conforme ABNT NBR 15692/09

**Medidas:** mínimo 1100x600x600 mm (axlxc)

**Item 19 - barreira plástica barreira horizontal para sinalização viária**

**Características:** fabricada em polietileno linear, através do processo de rotomoldagem, aditivado contra ação dos raios solares ultravioleta; em sua base deverá conter um compartimento que pode ser preenchido com areia ou água para aumentar o seu peso e evitar deslocamento indesejado; possui sistema de encaixe tubular para fixação das barreiras de modo que se possa formar traçados para direcionamento do fluxo de veículos; e deve possuir faixas refletivas dispostas na vertical sendo 3 faixas em cada um dos dois lados. Cores: laranja com faixa refletiva branca dimensões:

**Altura:** 600 mm

**Largura do bloco:** 600 mm

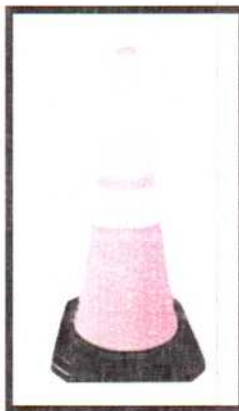
**Largura do topo:** 130 mm



Comprimento do bloco: 1020 mm  
Comprimento total (considerando o engate): 1110 mm  
Peso total: aproximadamente 8 kg. (+ ou - 10%).  
Material: polietileno.  
Conforme ABNT NBR 16331/14



Item 20 - Cone de sinalização de trânsito em polietileno semiflexível na cor laranja, com altura de 75 cm, peso total de 4,18kg com base de formato quadrado 40 cm x 40 cm e de borracha com espessura da base de 4,5 cm, faixas reflexivas para uso noturno na cor branco. Desenvolvido em polietileno semiflexível, através do processo na base (4 kg). Indicado para sinalização de rodovias, obras urbanas e estacionamentos. Conforme ABNT NBR 15071/20

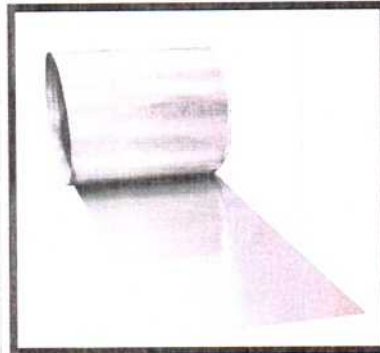


Item 21 - Lombada portátil

Características: dispositivo de sinalização de fácil manuseio, dobrável e compacta; deve ser resistente às intempéries climática e a compressão de até 20 toneladas; deve ser fabricada em poliuretano de alta resistência na cor amarelo com base antiderrapante de borracha para evitar deslocamento involuntário; deve ser composta por módulos bidirecionais com tiras refletivas com o comprimento total de 3,0 m; Conforme ABNT NBR 14636/21



**Item 22 - Bobina de aço galvanizado para calha com um metro de largura e 6 metros de comprimento. Conforme ABNT NBR 7008/21**



**Item 23 - Barreira plástica barreira horizontal para sinalização viária características: deve atender a NBR 16331:2014.**

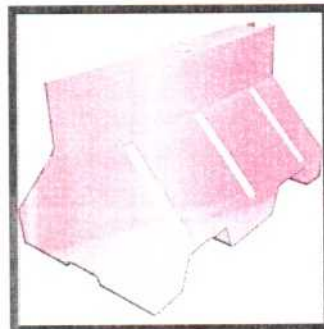
**Dimensões: altura: 500 a 1000mm.**

**Largura entre os lados paralelos: 280 a 550mm.**

**Comprimento do bloco: 1000mm.**

**Peso total: 7kg (sem lastro)**

**Conforme ABNT NBR 15870/16**



**(INCLUSÃO) Os bens supracitados, a critério de aceitação, devem seguir as descrições de cada item, e possuir certificado de conformidade perante a Associação Brasileira das**



**Normas Técnicas (ABNT), juntamente com laudos ou certificados de ensaios realizados, perante avaliação técnica.**

**Liquidação**

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice ANP de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### Antecipação de pagamento

## SUPRESSÃO

~~7.25. A presente contratação permite a antecipação de pagamento ..... (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~7.26. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~7.27. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação de pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~7.27.1. R\$ ..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~7.27.2. (...)~~

~~7.28. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~7.28.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~7.28.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada de ..... (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~7.29. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~7.30. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até ..... (...) dias, contados do recebimento do ..... (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~



~~7.31. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~7.32. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~

~~7.32.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~7.32.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

~~7.33. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

#### Cessão de crédito

## SUPRESSÃO

~~7.34. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.~~

~~7.34.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.~~

~~7.35. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.~~

~~7.36. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.~~

~~7.37. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime~~



~~jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.~~

7.38. ~~A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.~~

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] OU [MAIOR DESCONTO].

### Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

## SUPRESSÃO

8.3. ~~**Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;~~

8.4. ~~**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;~~

8.5. ~~**Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;~~

8.6. ~~**Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;~~



8.7. ~~**Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.~~

8.8. ~~**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;~~

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

## SUPRESSÃO

8.10. ~~**Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.~~

8.11. ~~**Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf — DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.~~

8.12. ~~**Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS — CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).~~

8.13. **Ato de autorização** para o exercício da atividade de **insumos asfálticos (EAI, RR-1C e RR-2C)** (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido pela per Agência Nacional de Petróleo - ANP (especificar o órgão competente) nos termos do art. 3º da (Lei/Decreto) nº da Resolução ANP nº 2, de 14 de janeiro de 2005 - DOU de 19/01/2005.

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

## SUPRESSÃO

~~8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;~~

~~8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;~~

~~8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.~~

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



8.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação ~~[capital mínimo]~~ OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU ~~[valor total estimado da parcela pertinente]~~.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### Qualificação Técnica

## SUPRESSÃO

8.30. ~~Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;~~

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

**8.31.1.1.1. (INCLUSÃO) Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional em plena validade;**

**8.31.1.1.2. (INCLUSÃO) No mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a empresa licitante já forneceu bens de sinalização a um quantitativo de 20% (vinte por cento) da quantidade total dos bens licitados ou similar;**

**8.31.1.1.3. (INCLUSÃO) A licitante poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários, para comprovar que já desempenhou objeto semelhante ao deste instrumento;**

**8.31.1.1.4. (INCLUSÃO) É permitido o somatório de atestados para que seja possível atingir o exigido neste Termo de Referência.**

8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## SUPRESSÃO

8.31.5. Prova de atendimento aos requisitos ~~previstos na lei~~:

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;



8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.461.930,58** (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela acima] **OU** ~~[em anexo]~~.

OU

## SUPRESSÃO

9.2. ~~O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....~~

OU

9.3. ~~O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~



9.4. ~~A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.~~

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

## SUPRESSÃO

10.2. ~~A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

- ~~I) — Gestão/Unidade: [...];~~
- ~~II) — Fonte de Recursos: [...];~~
- ~~III) — Programa de Trabalho: [...];~~
- ~~IV) — Elemento de Despesa: [...];~~
- ~~V) — Plano Interno: [...];~~

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10.4. ~~Integram este termo de referência, os seguintes apêndices:~~

Caicó-RN, 4 de maio de 2023.

**FRANCISCO ROBLEDO PAIVA MORORÓ FILHO - Cap**  
Chefe da 4ª Seção

ANEXO "I" – MAPA DE RISCOS E CONTROLES - Apêndice 1 – PROCESSOS CRÍTICOS / Seção – Aquisições, Licitações e Contratos do 1º BEC

11	Pregão Eletrônico	Divergência da especificação requisitada	Especificação o deficiente	Lentidão na execução	Capacitação	Atraso	2	1	2	C11	Seleção no Catálogo	Manua	Atenção na execução	Eliminar deficiência	Mensal	100%	P	1	2	2	
12	Pregão Eletrônico	Modelo inadequado do edital	Falha na identificação do modelo correto	Falta de Capacitação	Capacitação	Atraso	1	2	2	C12	Selecionar o modelo	Manua	Atenção na execução	Escolha correta	Mensal	100%	P	1	2	2	
13	Pregão Eletrônico	Ultrapassar o horário limite para publicação	Excesso de informação	Início próximo do horário limite	Iniciar com mais prazo	Atraso	2	1	2	C13	Priorizar a tarefa	Manua	Começar o trabalho com mais antecedência	Encerrar dentro do prazo	Mensal	100%	P	1	2	2	
14	Pregão Eletrônico	Especificação de Marca sem justificativa	Falta de justificativa	Falta de Capacitação	Capacitação	Atraso	1	1	1	C14	Justificar	Manua	Evitar de especificar marca sem justificativa plausível	Eliminar especificação de marca sem justificativa	Mensal	100%	P	1	1	1	
15	Pregão Eletrônico	Utilização de parâmetros e exigências sem amparo legal	Falta de amparo legal nas exigências	Falta de Capacitação	Capacitação	Atraso	1	1	1	C15	Amparo da legislação	Manua	Evitar parâmetros e exigências sem amparo legal	Eliminar parâmetros e exigências sem amparo legal	Mensal	100%	P	1	1	1	
16	Pregão Eletrônico	Exigências de habilitação sem amparo legal	Falta de amparo legal nas exigências	Falta de Capacitação	Capacitação	Atraso	1	1	1	C16	Amparado da legislação	Manua	Evitar parâmetros e exigências sem amparo legal	Eliminar parâmetros e exigências sem amparo legal	Mensal	100%	P	1	1	1	
17	Pregão Eletrônico	Descumprimento de horário	Eventos sobrepostos	Agenda deficiente	Cumprir horário	Atraso	1	1	1	C17	Priorizar a tarefa	Manua	Evitar eventos sobrepostos	Eliminar atraso no cumprimento do horário	Mensal	100%	P	1	1	1	
18	Pregão Eletrônico	Falta de Token do Ordenador de Despesas	Planejamento o deficiente	Mudanças imprevisas	Planejamento o eficiente	Atraso	1	1	1	C18	Certificação o digital	Manua	Evitar mudanças imprevisas	Emitir Certificação dentro do prazo correto	Mensal	100%	P	1	1	1	
19	Pregão Eletrônico	Atraso na geração da Ata digitalizada	Falta de prioridade	Sobrecarga de trabalho	Aumento de pessoal	Atraso	1	1	1	C19	Prioridade na tarefa	Manua	Ampliar a capacidade de trabalho	Eliminar atraso na digitalização da ATA	Mensal	100%	P	1	1	1	
20	Pregão Eletrônico	Atraso no registro da vigência da Ata	Falta de prioridade	Sobrecarga de trabalho	Aumento de pessoal	Atraso	1	1	1	C20	Prioridade na tarefa	Manua	Ampliar a capacidade de trabalho	Eliminar atraso no registro da vigência da ATA	Mensal	100%	P	1	1	1	
Nível de risco inerente: 72 / 20 = 3,6 – Nível de Risco do Portfólio = Médio										Nível de risco residual: 39 / 20 = 1,95 Nível de Risco do Portfólio = Baixo										Soma*: 39	
*Soma dos resultados de P x I : Nr. de riscos										*Soma dos resultados de P x I : Nr. de riscos										Soma*: 9	



ANEXO "I" – MAPA DE RISCOS E CONTROLES / Apêndice 1 – PROCESSOS CRÍTICOS / Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 1º BEC

Cód do risco (O Prio)	Dados do Risco							Avaliação do Risco inerente			Atividade de Controle do Risco (tratamento)						Avaliação do Controle (estimativa)			
	Processo	Risco inerente aos processos	Causa potencial	Fonte da causa	Vulnerabilidade de da causa	Consequência potencial	P	I	Resultado (PxI) e nível de risco	Cód Controle	Controle (ações)	Tipo de controle	Descrição	Objetivo do controle	Periodicidade	Nível de % eficácia (2)	Categoria (3)	P	I	Resultado (PxI) e nível de risco residual
1	Pregão Eletrônico	Atraso na devolução da Ata pelo fornecedor	Parâmetros inconsistentes	Falta de capacitação	Capacitação	Atraso	3	4	12	C1	Monitoração	Manua	Evitar parâmetros inconsistentes	Eliminar parâmetros inconsistentes	Mensal	94%	P	2	3	6
2	Pregão Eletrônico	Ultrapassar o prazo limite de 15 (quinze) dias da CLJ/PB	Evitar alterações	Excesso de alterações	Capacitação	Atraso	4	2	8	C2	Diminuir alterações	Manua	Diminuir alterações	Eliminar alterações	Mensal	94%	P	2	2	4
3	Pregão Eletrônico	Especificação deficiente ou divergente	Capacitação deficiente	Falta de Capacitação	Capacitação	Atraso	3	2	6	C3	Padronizar	Manua	Diminuir especificação deficiente	Eliminar especificação deficiente	Mensal	100%	P	1	2	2
4	Pregão Eletrônico	Justificativa insuficiente ou divergente.	Justificativa deficiente	Falta de argumento	Historiar a demanda	Atraso	2	3	6	C4	Orientar requisitante	Manua	Argumentos mais robustos	Reforçar a justificativa	Mensal	100%	P	1	2	2
5	Pregão Eletrônico	Interposição procedente	ação inadequada	Falta de explicitação	Ampliar a explicação de inabilitação	Atraso	3	2	6	C5	Prevenção de recurso	Manua	Inabilitar com justificativa	Eliminar recursos	Mensal	100%	P	1	2	2
6	Pregão Eletrônico	Atraso na elaboração	Falta de prioridade	Sobrecarga de trabalho	Aumento de pessoal	Atraso	3	2	6	C6	Gestão da ARP	Manua	Ampliar a capacidade de trabalho	Eliminar atraso na expedição da ATA	Mensal	100%	P	1	2	2
7	Pregão Eletrônico	Código de Material Inativo	Inativação do CATMAT	Ação do MPMG/SERP RO	Não usar CATMAT genérico	Atraso	1	4	4	C7	Evitar código genérico	Manua	Pesquisa CATMAT não genérico	Eliminar a possibilidade de CATMAT Inativo	Mensal	100%	P	1	2	2
8	Pregão Eletrônico	Código de Serviço Inativo	Inativação do CATSER	Ação do MPMG/SERP RO	Não usar CATSER genérico	Atraso	1	4	4	C8	Evitar código genérico	Manua	Pesquisa CATSER não genérico	Eliminar a possibilidade de CATSER Inativo	Mensal	100%	P	1	2	2
9	Pregão Eletrônico	Atraso na expedição	Falta de prioridade	Sobrecarga de trabalho	Aumento de pessoal	Atraso	2	2	4	C9	Prioridade na tarefa	Manua	Ampliar a capacidade de trabalho	Eliminar atraso na expedição da ATA	Mensal	100%	P	1	2	2
10	Pregão Eletrônico	Valores com divergência discrepante	Análise deficiente	Lentidão na execução	Capacitação	Atraso	3	1	3	C10	Selecionar valores	Manua	Atenção na execução	Eliminar discrepância	Mensal	100%	P	1	2	2

**ANEXO "I" – MAPA DE RISCOS E CONTROLES / Apêndice 1 – PROCESSOS CRÍTICOS / Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 1º BEC**



Escala do nível de risco do portfólio:

Baixo	de 1 a 2,99	Médio	de 3 a 7,99	Alto	de 8 a 14,99	Extremo	de 15 a 25
-------	-------------	-------	-------------	------	--------------	---------	------------

- (1) – **Tipo:** - Manual; - Automático (sem intervenção humana)
- (2) – **Nível de eficácia (%):** - se > 90% - Eficaz; - se ≤ 90% - Ineficaz; e - Inexistente. (%) - *atribuída pelo chefe das equipes de gestão de riscos e controle (EGRiC)/Seções, mediante consenso dentro da equipe.*
- (3) – **Categoria:** - Preventivo (P): prevenir resultados indesejados. Reduz a possibilidade de ocorrência; e  
- Detectivo (D): detectar fatos indesejáveis. Detecta a manifestação/ocorrência de um risco.

**CLEITON BRITO DANTAS DE GOES - 1º Ten**  
Encarregado da SALC do 1º BEC





(Continuação do BI Nr 49, de 14/03/2023, do(a) 1ºBEC)

Saque de ração para o dia 12/03/2023 (SEDE, JUCURUTU E CABEDELO)

1. A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes quantitativos e complementos referentes às Etapas Completas.

- a. Quantitativos  
Efetivo: Of/ST/Sgt/Cb/Sd  
Tipo: QR  
Quantidade: 405
- b. Complementos  
Não faz juz

2. O Serviço de Aproveitamento confeccione as refeições correspondentes às seguintes Etapas Reduzidas (QS).

Café: 462                      Almoço: 462                      Jantar: 462

(Nota nº 57244 de 11 de Março de 2023, da(o) Aprov)

Saque de ração para o dia 13/03/2023 (SEDE, JUCURUTU E CABEDELO)

1. A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes quantitativos e complementos referentes às Etapas Completas.

- a. Quantitativos  
Efetivo: Of/ST/Sgt/Cb/Sd  
Tipo: QR  
Quantidade: 557
- b. Complementos  
Não faz juz

2. O Serviço de Aproveitamento confeccione as refeições correspondentes às seguintes Etapas Reduzidas (QS).

Café: 690                      Almoço: 690                      Jantar: 471

(Nota nº 57246 de 12 de Março de 2023, da(o) Aprov)

c. AVISOS IMPORTANTES

**ATUALIZAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E MONTAGEM DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) - DESIGNAÇÃO**

1. De acordo com a Instrução Normativa nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2020 - SEGES, que dispõe sobre a elaboração dos **Estudos Técnicos Preliminares (ETP)** e o **Sistema ETP digital**, foi definido, ao âmbito da referida norma, como o documento constitutivo da primeira etapa de planejamento de uma contratação "que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ao ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação."

2. A natureza obrigatória da elaboração do ETP e a necessidade de que os procedimentos de aquisição sejam definidos nas especificações, criaram a necessidade de **Equipe de Planejamento da Contratação**.

3. Dessa forma, com amparo no art. 6º da IN 40/2020 - SEGES, designo, para compor a **Equipe de**

**Planejamento da Contratação** desta Organização Militar no ano de 2023, todos os Cmt SU e Ch Seções/Divisão.

4. Em consonância com a Lei n. 9.784/1999 - Lei do Processo Administrativo, os SU e Ch Seções/Divisão poderão delegar a função de **Equipe de Planejamento da Contratação** aos seus subordinados.

Em consequência:

- A Equipe acima designada, tome conhecimento e cumpra o que prescreve Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020 - SEGES;

Os chefes diretos dos militares designados deverão observar Instrução Normativa nº 40, 22 de maio de 2020 - SEGES e orientar seus militares;

- A elaboração dos ETP por meio do sistema será facultativa, podendo a equipe optar pelo uso do ETP físico ou digital conforme DIEx nº 1795-S1/10ICFEX - CIRCULAR, 11 de agosto de 2020;

(Nota nº 57264, de 13 de março de 2023, da(o) SALC)

## 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração

### 4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

#### 1. JUSTIÇA

Sem Alteração

#### 2. DISCIPLINA

Sem Alteração

**MAURI SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS - Ten Cel**  
Comandante do 1º Batalhão de Engenharia de Construção



(Continuação do BI Nr 1, de 02/01/2023, do(a) 1ºBEC)

2023, conforme preceitua os §1º e §2º inciso IV Art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

- 1º Ten **MARCOS PAULO GOMES FILHO**  
Membro da equipe de apoio.
- 1º Ten **CLEITON BRITO DANTAS DE GOES**  
Pregoeiro e membro da equipe de apoio.
- 2º Ten **LINDOMAR SILVA DOS SANTOS**  
Pregoeiro e membro da equipe de apoio.
- 2º Sgt **HUGO LEONARDO SILVA DE SOUZA**  
Pregoeiro e membro da equipe de apoio.
- 2º Sgt **ALEX SOARES DE SOUZA**  
Pregoeiro e membro da equipe de apoio.
- 2º Sgt **JULIANNY ÂNGELO DA SILVA MEDEIROS**  
Pregoeiro e membro da equipe de apoio.
- 2º Sgt **RIGOBERTO DA SILVA SANTOS**  
Membro da equipe de apoio.
- 3º Sgt **VANESSA LIMA FERREIRA**  
Membro da equipe de apoio.
- 3º Sgt **CARLOS BRENO FREITAS PEREIRA**  
Pregoeiro e membro da equipe de apoio.
- 3º Sgt **JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO**  
Membro da equipe de apoio.
- Cb 109116 **JOÃO EVANDRO DE MEDEIROS JUNIOR**  
Membro da equipe de apoio.
- Cb 111116 **VALTER SILVA BRASIL**  
Membro da equipe de apoio.
- Cb 124116 **ELDER AZEVEDO VERISSIMO**  
Membro da equipe de apoio.
- Cb 147117 **PABLO MATHEUS DE MEDEIROS GOMES**  
Membro da equipe de apoio.
- Cb 166118 **RICARDO VINICIUS GOMES MARTINS DE SOUZA**  
Membro da equipe de apoio.
- Sd 211005 **ALISSON CLISMER DANTAS CARDOSO**  
Membro da equipe de apoio.

Em consequência, os militares relacionados deverão disponibilizar o CPF para vinculação na Equipe de Apoio Pregoeiro, o Encarregado da SALC e os demais interessados tomem conhecimento e providências, de acordo com a legislação em vigor.

(Nota nº 54809, de 2 de janeiro de 2023, da(o) SALC)

e. SERVIÇO DE SAÚDE

MOVIMENTAÇÃO MÉDICA

Prescrição Médica de 2 JAN 23.

Sd 172003 **HELLISSON MASCENA TRAJANO DE AZEVEDO**  
Convém ser dispensado das atividades para acompanhar dependente em consulta especializada na cidade de Caicó-RN, em 27 DEZ 22.

Sd 191002 **JORGE FABIANO DA SILVA VICTOR**  
Convém convalescer em repouso domiciliar por 07 (sete) dias, a contar de 24 DEZ 22.

Não faz juz

2. O Serviço de Aprovisionamento confeccione as refeições correspondentes às seguintes Etapas Reduzidas (QS).

Café: 153                      Almoço: 153                      Jantar: 157

(Nota nº 54790 de 29 de Dezembro de 2022, da(o) Aprov)

c. COMISSÃO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - NOMEAÇÃO

Conforme preceitua o Art. 24 da IG 12-02 e § 4º do Art. 51 da Lei nº 8.666/93, designo a contar de 2 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação 2023, os militares e servidores civis a seguir relacionados, ficando com os encargos de distribuir, receber, julgar e processar a documentação das referidas licitações e contratações diretas:

1º Ten **CLEITON BRITO DANTAS DE GOES**

Presidente

2º Ten **LINDOMAR SILVA DOS SANTOS**

Adjunto

2º Sgt **HUGO LEONARDO SILVA DE SOUZA**

Secretário

2º Sgt **ALEX SOARES DE SOUZA**

Secretário

2º Sgt **JULIANNY ÂNGELO DA SILVA MEDEIROS**

Secretário

2º Sgt **RIGOBERTO DA SILVA SANTOS**

Secretário

3º Sgt **CARLOS BRENO FREITAS PEREIRA**

Secretário

3º Sgt **RAFAEL QUEIROZ DOS SANTOS**

Secretário

Cb 177219 **ANLISSON FERNANDES PEREIRA**

Secretário

Sd 182009 **MARCOS VINICIUS DANTAS DE LIMA**

Secretário

SC **AIRTON RIBEIRO FAGUNDES**

Secretário

SC **JOSÉ WELLINGTON FEITOSA JÚNIOR**

Secretário

Em consequência, o Encarregado da SALC e os demais interessados tomem conhecimento e providências, de acordo com a legislação em vigor.

(Nota nº 54799, de 2 de janeiro de 2023, da(o) SALC)

d. DESIGNAÇÃO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Designo os militares abaixo para a função de Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para o ano de

56

- do 4º B Com (Recife-PE), o Cel COM (0204718142) RONALDO ANDRÉ FURTADO;  
 - do 9º B Com GE (Campo Grande-MS), o Cel COM (0204716740) GIANCARLO NIEDERMEIER BELMONTE;  
 - do B Es Com (Rio de Janeiro-RJ), o Cel COM (0111021044) MARCELO MERON DE CERQUEIRA;  
 - do CIGE (Brasília-DF), o Cel COM (0204739841) VALDECIR GREGORY;  
 - do 1º CTA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM Eit (0130776248) DANIEL PETERSON CARVALHO DE MELO;  
 - do 3º CTA (São Paulo-SP), o Ten Cel COM (0187702436) ELGEN CORRÊA PEÇANHA JUNIOR;  
 - do 52º CT (Fortaleza-CE), o Ten Cel COM (0113969349) RICARDO LUÍS BARBOSA;  
 - do BMSA (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QMB (0204728349) NELSON MENDONÇA JUNIOR;  
 - do DC Mun (Paracambi-RJ), o Cel CAV (0203928445) NILO SARPA ADEODATO;  
 - do 5º CGCFEx (Curitiba-PR), o Cel SV INT (0204732648) WAGNER SOARES DE AGUIAR;  
 - do 7º CGCFEx (Recife-PE), o Cel SV INT (0111572244) FRANCISCO ANDRADE MACIEL JUNIOR;  
 - do 8º CGCFEx (Belém-PA), o Cel SV INT (0111578746) VINICIUS MAIA CEIA;  
 - do CECMA (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0113971642) ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA;  
 - do B DOMPSPA (Rio de Janeiro-RJ), o Cel SV INT (0111544540) EUDSON BEZERRIL DE MELO SOARES;  
 - do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0113999148) NOÉ BISPO DA SILVA;  
 - do 2º B Sup (São Paulo-SP), o Cel SV INT (0204736847) CRISTIANO ANDRADE ROCHA;  
 - do 3º B Sup (Nova Santa Rita-RS), o Cel SV INT (0111543948) EDUARDO RODRIGUES DA SILVA;  
 - do 9º B Sup (Campo Grande-MS), o Cel SV INT (0111572541) GEORGE HENRIQUE DE SOUZA CORDEIRO;  
 - do 6º D Sup (Salvador-BA), o Cel SV INT (0204724645) RONALDO MATHIAS DA PAZ DE BARROS;  
 - do 7º D Sup (Recife-PE), o Cel SV INT (0204746747) VINICIUS DE MORAES CUNHA;  
 - do 8º D Sup (Belém-PA), o Ten Cel SV INT (0521426841) ANTÔNIO AUGUSTO ALVES CESCHIN;  
 - do 10º D Sup (Fortaleza-CE), o Cel SV INT (0204738942) PAULO VLADIMIR SOUSA DA SILVA;  
 - do 11º D Sup (Brasília-DF), o Cel SV INT (0203896345) ALEXANDRE DE OLIVEIRA BLEASBY;  
 - do DSSA (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel SV INT (0113997944) ALESSANDRO GIORDANI HERMES;  
 - da 16ª Ba Log (Tefé-AM), o Ten Cel SV INT (0114832942) LUCIANO LUIZ GOULART SILVA DIAS;  
 - da 17ª Ba Log (Porto Velho-RO), o Cel QMB (0724666441) ROSSINALDO BEZERRA DA SILVA;  
 - do 1º B Log SI (Boa Vista-RR), o Cel INF (0204720940) HERBERT DE SOUZA LEMOS;  
 - do 2º B Log L (Campinas-SP), o Cel QMB (0204715544) VANDERSON GIACOMINI SAVIOLI;  
 - do 3º B Log (Bagé-RS), o Cel CAV (0203295845) SERGIO WILSON DOS SANTOS;  
 - do 5º B Log (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0520589540) RONY CHRISTIAN NEITZKE;  
 - do 9º B Log (Santiago-RS), o Cel CAV (0203907845) FABIO DE MELO TORRES TEIXEIRA;  
 - do 10º B Log (Alegrete-RS), o Cel QMB (0111559241) LIGRETO ANDRÉ BARREIROS RIBEIRO;  
 - do 15º B Log (Cascavel-PR), o Cel QMB (0204725949) CRISTIANO MAURI DA SILVA;  
 - do 16º B Log (Brasília-DF), o Ten Cel QMB (0113979744) VINICIUS JOSÉ NEGRINI SOARES;  
 - do 17º B Log L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0113974943) FÚLVIO AUGUSTO NASCIMENTO;  
 - do 23º B Log SI (Marabá-PA), o Cel QMB (0204723449) LEONARDO TOLEDO DE MELO RAMOS;  
 - do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111560645) ANTÔNIO CLÁUDIO DE SÁ MOREIRA;  
 - do 27º B Log (Curitiba-PR), o Cel QMB (0204720049) DOUGLAS FRANCISCO RAICOSKI JUNIOR;  
 - do 1º BAC (Goiânia-GO), o Cel INF (0204741342) FABIO GLADZIK;  
 - do B Ap Op Esp (Goiânia-GO), o Cel CAV (0204733042) ALLAN CÂMLIO RODRIGUES;  
 - do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel INF (0113978944) RICARDO DE AMORIM ARAÚJO PEREIRA;  
 - do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel ART (0113971444) ANDERSON EUFRÁSIO DE OLIVEIRA;  
 - do 4º B Av Ex (Manaus-AM), o Cel INF (0590609533) ANDRÉ LUIZ GRENTESKI;  
 - do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel COM (0113981245) ANDERSON SILVEIRA LAGO;  
 - da Ba Av T (Taubaté-SP), o Ten Cel COM (0113979843) VINICIUS LACERDA VASQUEZ;  
 - do Nu 4º B Intlig Mil (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130547144) NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO FILHO;  
 - da AGITEC (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Armt (0114576143) ALDÉLIO BUENO CALDEIRA;  
 - da EsIe (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0195332838) VICENTE DE PAULO SOUZA DA SILVA SANTOS;  
 - da EsEFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0204752646) EDSON AITA;  
 - do CPOR / R (Recife-PE), o Ten Cel CAV (0113991145) ALLAN DE ALMEIDA SERRÃO;  
 - da BILLEX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0203905344) EDUARDO BISERRA ROCHA;  
 - do M N M S G M (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0186614137) SADY GUILHERME SCHMIDT JUNIOR;  
 - do BCSV/AMAN (Resende-RJ), o Cel INF (0203410840) ARTHUR LUIZ PALMEIRA LEITE;  
 - do AGGC (General Câmara-RS), o Ten Cel QEM Mec Armt (0130775943) NEI ALTIERI PEREIRA DOS SANTOS;  
 - do AGSP (Barueri-SP), o Cel QEM Eng Aer (0203690847) ELIEZER MELLO DE SOUZA;  
 - do Pq R Mnt / 10º RM (Fortaleza-CE), o Cel QMB (0111575247) LUIZ FERNANDO GOULVÊA;  
 - da CRO / 1º RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM FC (0204751341) RUI CUNHA MACEDO JUNIOR;  
 - da CRO / 3º RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM FC (0115419640) RODRIGO PEREIRA LOPEZ;  
 - da CRO / 7º RM (Recife-PE), o Cel QEM FC (0112836648) BRUNO BEZERRA DE MELO;  
 - da CRO / 9º RM (Campo Grande-MS), o Cel QEM FC (0114576341) ANA MARIA ABREU JORGE TEIXEIRA;  
 - da CRO / 12º RM (Manaus-AM), o Ten Cel QEM FC (0115407546) MARCELO AUGUSTO DE MELLO;  
 - da B Adm Ap/CMN (Belém-PA), o Cel INF (0858426034) LUCIANO DA SILVA MELLO;  
 - da B Adm Ap Ipiratuba (São Paulo-SP), o Cel INF (0111021846) MARCIO WAKAI;  
 - da B Adm Ap/CMF (Brasília-DF), o Cel COM (0204752745) ERNESTO PASTL NETO;  
 - da B Adm Ap/1º RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111050449) PAULO SERGIO GOMES DE CARVALHO;  
 - da B Ap R Sorocaba (Sorocaba-SP), o Cel INF (0195389234) RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA;  
 - da B Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o Cel INF (0111030045) JULIO CEZAR MEDEIROS DOS SANTOS;  
 - da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Cel INF (0858351836) EVERTON LUIS NAVARRO DE ALMEIDA;  
 - da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel CAV (0111027843) EVALDO FORTUNATO CAMPOS;  
 - da PMZS (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (0200221646) MARCELO JOSÉ VIDAL DOS SANTOS PINTO;  
 - do H Mil A MANAUS (Manaus-AM), o Cel MED (0858633936) ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO;  
 - do H Ge BELEM (Belém-PA), o Cel MED (0419869649) JOSÉ RICARDO LOPES;  
 - do H Ge JUIZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), o Cel MED (1154970329) YAMAR EIRAS BAPTISTA;  
 - do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), o Cel ENG (0203684345) ALERRANDRO LEAL FARIAS;  
 - do H Ge Sta Maria (Santa Maria-RS), o Cel QMB (0203691548) ERON PACHECO DA SILVA;  
 - do H Gu ALEGRETE (Alegrete-RS), a Maj MED (0131595647) FERNANDA FERREIRA FAGUNDES;  
 - do H Gu BAGÉ (Bagé-RS), o Cel QCO Enf (0115311136) WALDIMIR DE MEDEIROS COELHO JUNIOR;  
 - do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa-PB), a Ten Cel MED (0130959844) RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS SCHMIDT;  
 - do H Gu MARABÁ (Marabá-PA), o Ten Cel MED (0318838042) MARCIO RIBEIRO TONIAZZO;  
 - do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel DENT (0317614741) SERGIO EDUARDO MESQUITA ZANINI;  
 - do H M R (Resende-RJ), o Cel MED (1275608337) JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR;  
 - do H Cmp (Rio de Janeiro-RJ), a Cel MED (0113857742) OCILENE VARGAS PEREIRA;  
 - da Pclm MN (Niterói-RJ), o Cel MED (0195487830) LEOPOLDO MONTEIRO VILLELA JUNIOR;  
 - da Pclm MPA (Porto Alegre-RS), o Cel MED (0332183946) RICIERI LEANDRO BAZZANI;  
 - do IBEX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0148276025) ALBERTO MAGNO LOBO GÓLARES;  
 - da COEX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel DENT (0195119432) RENATO ALVES DA ROCHA ALMEIDA;  
 - do CIBSB (Rosário do Sul-RS), o Ten Cel CAV (0926173949) MARCELO MATTOS MATHIAS PEREIRA;  
 - do CUF / CEAC (Juiz de Fora-MG), o Cel ART (0111051546) RONALDO DA SILVA PIRES;  
 - do CIMH (Três Barras-SC), o Ten Cel CAV (0114000144) WILSON CAVA;  
 - do CISM (Santa Maria-RS), o Cel CAV (0111047346) JEFERSON MENEZES DA SILVA

Gen Ex MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES

## PORTARIA - C EX Nº 485, DE 12 DE MAIO DE 2022

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

## NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe, Diretor ou Prefeito das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 1º BIS (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0113969943) RUI CESAR RECH;  
 - do 2º BIS (Belém-PA), o Ten Cel INF (0112687546) RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA RIBEIRO;  
 - do 3º BIS (Barcelos-AM), o Maj INF (0130884141) RODRIGO MAGALHÃES;  
 - do 24º BIS (São Luís-MA), o Ten Cel INF (0195456330) BRUNO KREPKE LEIROS PEIXOTO;  
 - do Cmdo Fron ACRE / 4º BIS (Rio Branco-AC), o Ten Cel INF (0114803240) ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER;  
 - do Cmdo Fron RIO NEGRO / 5º BIS (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel INF (0114801947) CARLOS ROBERTO BRAZ JUNIOR;  
 - do Cmdo Fron RONDONIA / 6º BIS (Guajará-Mirim-RO), o Ten Cel INF (0196637235) FLAVIO HENRIQUE MAGALHÃES VALLÉ;  
 - do Cmdo Fron RORAIMA / 7º BIS (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF (0113997548) LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR;  
 - do 2º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (0113647846) MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO MONTEIRO;  
 - do 9º BI Mtz (Pelotas-RS), o Ten Cel INF (0521386748) EDUARDO MENNA BARRETO;  
 - do 14º BI Mtz (Jaboatão dos Guararapes-PE), o Ten Cel INF (018756139) JOEL CAJAZEIRA FILHO;  
 - do 19º BI Mtz (São Leopoldo-RS), o Ten Cel INF (0114829740) CELSO BRASIL NASCIMENTO;  
 - do 20º BIB (Curitiba-PR), o Ten Cel INF (0520845546) GILSON TOMELINI;  
 - do 22º BI (Palmas-TO), o Ten Cel INF (0113983746) EDMUR BENITES RAMOS;  
 - do 25º BC (Teresina-PI), o Ten Cel INF (1275466736) SERGIO ROBERTO ROSAS TARABOSSI;  
 - do 25º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113973747) FÁBIO DE SOUZA E SILVA;  
 - do 28º BIL (Campinas-SP), o Ten Cel INF (0114813942) GUILHERME AUGUSTO MAGALHÃES AMARAL;  
 - do 29º BIB (Santa Maria-RS), o Ten Cel INF (1182732030) RAFAEL DE UZÉDA ALMEIDA PINTO;  
 - do 30º BI Mec (Apuacarana-PR), o Ten Cel INF (0114791346) ALEXANDRE PEREIRA FIGUEIREDO;  
 - do 31º BI Mtz (Campina Grande-PB), o Ten Cel INF (0114816648) PABLO MOURA PINHEIRO;  
 - do 32º BIL - Mth (Petrópolis-RJ), o Ten Cel INF (0111291845) CARLOS OTÁVIO MACEDO DE SOUSA;  
 - do 33º BI Mec (Cascavel-PR), o Ten Cel INF (0114818040) RODRIGO LIMA FRANÇA;  
 - do 34º BI Mec (Foz do Iguaçu-PR), o Ten Cel INF (1182925337) FELIPE RIMOLO COSENDEY;  
 - do 36º BI Mec (Uberlândia-MG), o Ten Cel INF (0724569843) FELIPE ROSA BARROSO MAGNO;  
 - do 37º BIL (Lins-SP), o Ten Cel INF (013001146) CLEVERTON SANTOS DIAS;  
 - do 40º BI (Crateús-CE), o Ten Cel INF (1010958849) ADRIANO MARTINELLI;  
 - do 41º BI Mtz (Jatá-GO), o Ten Cel INF (0194285433) EDSON PAULO QUEIROZ SILVA DE SA;  
 - do 44º BI Mtz (Cuiabá-MT), o Ten Cel INF (0114796048) LUIS FERNANDO TAVARES FERREIRA;  
 - do 47º BI (Coxim-MS), o Ten Cel INF (0113634547) MARCUS VINICIUS ALVES FERREIRA;  
 - do 55º BI (Montes Claros-MG), o Ten Cel INF (0114831647) HENRIQUE DE QUEIROZ HENRIQUES;  
 - do 58º BI Mtz (Aragarças-GO), o Ten Cel INF (0113970248) WAGNER SIQUEIRA MARÇAL;  
 - do 59º BI Mtz (Maceió-AL), o Ten Cel INF (0110713343) ADELMO DE SOUSA CARVALHO FILHO;  
 - do BGP (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0113978449) NÉLIO MOURA BERTOLINO;  
 - do 1º BG (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (1275845335) ÉRMO MERCÊS SARAIVA DE AQUINO;  
 - do 1º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130534241) GUSTAVO ANDRADE DE LIMA;  
 - do 3º BPE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0114807340) RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA;  
 - do 4º BPE (Recife-PE), o Ten Cel INF (0130289846) VALMAR BARBOSA CATUNDA JUNIOR;  
 - da Cia Prec Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (0114458045) EVERTON PIMENTA REIS;  
 - da 1ª Cia Inf (Paulo Afonso-BA), o Ten Cel INF (1010937249) VALDENOR MATIAS RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR;  
 - da 2ª Cia Fron (Porto Murtinho-MS), o Ten Cel INF (0858607930) DORGIVAL DAS NEVES FRANCO JUNIOR;  
 - da 15ª Cia Inf Mtz (Guaíba-PR), o Ten Cel INF (0130549140) VÍTOR DE PAULA TARGUETA;  
 - do 1º RC Mec (Itaquaré-RS), o Maj CAV (0332601145) ANDERSON ESCOBAR VARGAS;  
 - do 2º RC Mec (São Borja-RS), o Ten Cel CAV (0130538945) DIEGO PIPPI LORENZONI;  
 - do 4º RCB (São Luiz Gonzaga-RS), o Ten Cel CAV (1126569043) DIEGO MORAIS DUARTE;



- do 4º RCC (Rosário do Sul-RS), o Maj CAV (0130890247) LUIS FELIPE MARTINS AGUIAR;  
 - do 5º RCC (Rio Negro-PR), o Ten Cel CAV (0925751646) DANIEL LONGHI CANÉPPELE;  
 - do 5º RC Mec (Quaraí-RS), o Ten Cel CAV (0130540040) LUIZ GUSTAVO DIOGO RIBEIRO;  
 - do 8º RC Mec (Uruguaiana-RS), o Ten Cel CAV (0114795941) LUCIANO ARAUJO VIZZOTTO;  
 - do 9º RCB (São Gabriel-RS), o Ten Cel CAV (0130283948) CAMILO AUGUSTO DE LIMA MOTA;  
 - do 14º RC Mec (São Miguel do Oeste-SC), o Ten Cel CAV (0194360632) ANDRÉ GUSTAVO ALBUQUERQUE DA CUNHA;  
 - do 17º RC Mec (Amambai-MS), o Ten Cel CAV (0114803547) ERIC CARLOS CORRÊA DA CRUZ;  
 - do 19º RC Mec (Santa Rosa-RS), o Ten Cel CAV (0114817042) PEDRO ANDRÉ PIMENTA UCHOA;  
 - do 20º RCB (Campo Grande-MS), o Ten Cel CAV (0114802440) DANIEL VARGAS DOS SANTOS;  
 - do 2º RCG (Rio de Janeiro-RJ), o Maj CAV (0317757342) ELVIS CRIS ANTUNES COELHO;  
 - do 3º RCG (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0317573947) EDERSON SASSO DA SILVA;  
 - do CA Sul (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0111437943) CARLOS EDUARDO DE MATOS BARBOZA;  
 - do 4º GAC L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel ART (0114829542) CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA COUTINHO DA SILVA;  
 - do 8º GAC Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0114832744) LEONARDO DE ANDRADE ALVES;  
 - do 11º GAC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113067243) LUIZ HENRIQUE TAVARES NUNES;  
 - do 12º GAC (Jundiaí-SP), o Ten Cel ART (0114793946) FÁBIO PIAI FORNASIN;  
 - do 13º GAC (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ART (0204993042) UBIRAJARA OLIVEIRA DAS NEVES;  
 - do 17º GAC (Natal-RN), o Ten Cel ART (0130295843) RENATO MACEDO BIONE DA SILVA;  
 - do 20º GAC L (Barueri-SP), o Ten Cel ART (0130546641) ILMAR UBIRATAN SALGADO LUZIA;  
 - do 22º GAC AP (Uruguaiana-RS), o Ten Cel ART (0113987143) MARCELO AUGUSTO GUAGLIANI COELHO;  
 - do 26º GAC (Guaçuapava-PR), o Ten Cel ART (0130283542) LUIZ RENATO LARAIA PINHEIRO;  
 - do 29º GAC AP (Cruz Alta-RS), o Maj ART (1127270146) RICARDO COSTA DE ALMEIDA RÊGO;  
 - do 31º GAC (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Maj ART (0130913148) FLÁVIO ZYLBERBERG BALBINO FIGUEIRA;  
 - do 32º GAC (Brasília-DF), o Ten Cel ART (0195241039) DIOGO CERSÓSIMO KRISTOSCHKE;  
 - do 6º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0130287741) LUCIANO LUBIANA;  
 - da EsACosAAe (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130536345) DANIEL TENENBAUM DA SILVA;  
 - do 2º GAAAE (Praia Grande-SP), o Maj ART (0130887342) DANIEL RODRIGUES LOBO VIANNA;  
 - do 4º GAAAE (Sete Lagoas-MG), o Ten Cel ART (0130542145) HIAN CARREIRO DA SILVA;  
 - do 11º GAAAE (Brasília-DF), o Ten Cel ART (0112593942) JEFFERSON JÉSUS CAVALCANTI SILVA MENDES;  
 - do 1º BEC (Caicó-RN), o Ten Cel ENG (0114816242) MAURI SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS;  
 - do 3º BEC (Picos-PI), o Ten Cel ENG (0114805344) JOSÉ ALEX DE SOUSA LEAL;  
 - do 4º BEC (Barreiras-BA), o Ten Cel ENG (0114803448) EREVELTON MARCOS KOSCIURESKI;  
 - do 1º BE Cmb (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ENG (0113981849) AUGUSTO JOSÉ MORAES MONTEIRO;  
 - do 2º BE Cmb (Pindamonhangaba-SP), o Ten Cel ENG (0317857142) RICARDO TEIXEIRA MENEGATTO;  
 - do 4º BE Cmb (Itajubá-MG), o Ten Cel ENG (0114816549) OTACILIO GIOVANI LAGRANHA GOMES;  
 - do 6º BE Cmb (São Gabriel-RS), o Ten Cel ENG (0114817349) RAFAEL FARIAS;  
 - do 7º BE Cmb (Natal-RN), o Ten Cel ENG (0724721147) MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR;  
 - do 9º BE Cmb (Aquidauana-MS), o Ten Cel ENG (0130297641) FELIPE ARAÚJO BARROS;  
 - do 12º BE Cmb Bld (Alegrete-RS), o Maj ENG (0130889249) MIGUEL ANGELO GUTERRES DALCIN;  
 - do 2º B Fv (Araguari-MG), o Ten Cel ENG (0130542947) ROMUALDO CRISANTO EUFRAZIO;  
 - do 1º B Com Ge SI (Manaus-AM), o Ten Cel COM (0130295348) ALFREDO FERRÃO DE OLIVEIRA JUNIOR;  
 - do 3º B Com (Porto Alegre-RS), o Ten Cel COM (0113990840) ALEXANDRE DA FONSECA NEPOMUCENO DE SOUZA;  
 - do 4º B Com (Recife-PE), o Ten Cel COM (0130535644) LEANDRO DE AMORIM PENHA;  
 - do 9º B Com GE (Campo Grande-MS), o Ten Cel COM (0114807142) PAULO FERNANDO DE BARRROS E SILVA FILHO;  
 - do B Es Com (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114802549) DARDANO DO NASCIMENTO MOTA;  
 - do CIGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0114795446) JOSELITO RODRIGUES DA SILVA;  
 - do 1º CTA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel COM (0130296346) MARCIO RICARDO HOFFMANN RECK;  
 - do 3º CTA (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM Tel (0114814940) JOSÉ EDUARDO FRANÇA;  
 - do 52º CT (Fortaleza-CE), o Ten Cel COM (0114792542) DAVISON JOSÉ DE CASTRO ALMEIDA;  
 - do BMSA (Rio de Janeiro-RJ), o Maj QMB (0130916141) LEANDRO DA ROSA DUQUE ESTRADA MEYER;  
 - do DC Mun (Paracambi-RJ), o Ten Cel QMB (0130543549) ANDERSON MENDES DIAS;  
 - do 5º CGCFEX (Curitiba-PR), o Cel SV INT (0115494440) RÔMULO NOGUEIRA LUCENA;  
 - do 7º CGCFEX (Recife-PE), o Cel SV INT (0204722441) FÁBIO MAGALHÃES CUNHA;  
 - do 8º CGCFEX (Belém-PA), o Cel SV INT (0204722748) FRANCISCO HOLIVAR PEREIRA CANUTO;  
 - do CECMA (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0113637649) CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT;  
 - do B DOMPSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130289143) RODRIGO TAVARES FERREIRA;  
 - do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130544141) MÁRCIO EDSON ASSUNÇÃO DE MATOS;  
 - do 2º B Sup (São Paulo-SP), o Ten Cel SV INT (0130538341) RAFAEL SILVA DOS SANTOS;  
 - do 3º B Sup (Nova Santa Rita-RS), o Ten Cel SV INT (0114816440) MURILO DA SILVEIRA GUERRA;  
 - do 9º B Sup (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0114798747) VINÍCIUS DAMASCENO DO NASCIMENTO;  
 - do 6º D Sup (Salvador-BA), o Ten Cel SV INT (0114812548) DEMIAN SANTOS DE OLIVEIRA;  
 - do 7º D Sup (Recife-PE), o Ten Cel SV INT (0130543143) FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA;  
 - do 8º D Sup (Belém-PA), o Ten Cel SV INT (0195994231) RODRIGO DIAS FREIRE DE ALMEIDA;  
 - do 10º D Sup (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (0130543044) ULYSSES PEREIRA BRAGA;  
 - do 11º D Sup (Brasília-DF), o Ten Cel SV INT (0113962146) ANDRÉ LUIZ FRIGATO;  
 - do DSSA (Santa Ângelo-RS), o Ten Cel SV INT (010845343) CARLOS ERON DA COSTA SOUSA;  
 - da 16ª Ba Log (Tefé-AM), o Ten Cel QMB (0130534340) FÁBIO ERIKSON PEREIRA GOUVEIA;  
 - da 17ª Ba Log (Porto Velho-RO), o Maj CAV (0521886440) IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMIO;  
 - do 1º B Log SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel CAV (0113994748) FLÁVIO CAETANO AMÉRICO DOS REIS;  
 - do 2º B Log L (Campinas-SP), o Ten Cel COM (0130543242) GUSTAVO CAMPOS ROSA;  
 - do 3º B Log (Bagé-RS), o Maj ENG (0434456448) FABRICIO MOURA DE FARIAS;  
 - do 5º B Log (Curitiba-PR), o Maj ART (0130888548) JOSÉ AUGUSTO VICENTE CASTEL;  
 - do 9º B Log (Santiago-RS), o Maj QMB (0419645544) IGOR CLEYTON DE SOUZA FIGUEIREDO;  
 - do 10º B Log (Alegrete-RS), o Ten Cel ENG (0113991541) ANDERSON MENDES DE CARVALHO;  
 - do 15º B Log (Cascavel-PR), o Ten Cel CAV (0113980940) ALLAN CARDOSO;  
 - do 16º B Log (Brasília-DF), o Maj QMB (0130574346) TIBÉRIO FERREIRA FIGUEIREDO;  
 - do 17º B Log L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel CAV (0130288145) ERSINO ALBANO DA SILVA JÚNIOR;  
 - do 23º B Log SI (Marabá-PA), o Ten Cel ENG (0858821234) JUCENIN DE JESUS FAUSTINO;  
 - do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0308765346) DICK ESTEVAM LUCONI MARQUES;  
 - do 27º B Log (Curitiba-PR), o Maj CAV (0130880743) GUILHERME DE ARAUJO GRIGOLI;  
 - do 1º BAC (Goiânia-GO), o Ten Cel ART (0131490348) MAURO CESAR BARBOSA CID;  
 - do B Ap Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0113983142) DANIEL MOURA SALES DE OLIVEIRA;  
 - do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel CAV (0195383435) MARCOS PERES DE CASTRO;  
 - do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel CAV (0858622038) ANDERSON ROCHA DA COSTA PEREIRA;  
 - do 4º B Av Ex (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130547748) ADILSON INÁCIO DE OLIVEIRA;  
 - do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel ART (1138241045) MARCO AURÉLIO VASQUES SILVA;  
 - da Ba Av T (Taubaté-SP), o Ten Cel SV INT (0114798846) WAGNER GOÑALVES DE SOUZA;  
 - do Nu 4º B Intlg Mil (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0114791544) ANDERSON JOSÉ DE SOUZA;  
 - da AGITEC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Qmc (0115392144) BRUNO BRAGA FERRÃO GALANTE;  
 - da EsIE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130287246) TADEU JORDÃO BARRADAS;  
 - da EsEFeX (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114806144) LUIZ VINÍCIUS DE MIRANDA REIS;  
 - do CPOR / R (Recife-PE), o Ten Cel INF (0114791940) ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES;  
 - da BIBUEX (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0204730147) FÁBIO RIBEIRO DE AZEVEDO;  
 - do M N M S G M (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0204714646) LUCIANO ALLEVATO MAGALHÃES;  
 - do BCSv/AMAN (Resende-RJ), o Ten Cel INF (0113985046) LEONARDO AUGUSTO DE RESENDE;  
 - do AGGC (General Câmara-RS), o Ten Cel QEM Qmc (0130545742) REUEL LOPES DE PAULA;  
 - do AGSP (Barueri-SP), o Ten Cel QEM Mec Armt (0115422644) RIVELINO BARATA DE SOUSA BATISTA;  
 - do Pq R Mnt / 10º RM (Fortaleza-CE), o Ten Cel QMB (0114814445) JANES FERNANDES DA CUNHA;  
 - da CRO / 1º RM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM FC (0115377145) ANDRÉ CRUZ TEIXEIRA;  
 - da CRO / 3º RM (Porto Alegre-RS), o Maj QEM FC (0130493547) ADRIANO DE PAULA FONTAINHAS BANDEIRA;  
 - da CRO / 7º RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM FC (0115405441) MARCIO LEANDRO ALVES DE AREDES;  
 - da CRO / 9º RM (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM FC (0149415940) RODRIGO PEREIRA LOPES;  
 - da CRO / 12º RM (Manaus-AM), o Maj QEM FC (0130910847) FÁBIO BARROS DE SOUSA;  
 - da B Adm Ap/CMN (Belém-PA), o Cel INF (0858425937) LEANDRO DA SILVA MELLO;  
 - da B Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP), o Ten Cel INF (0204713945) FREDERICO SOARES DE SOUZA;  
 - da B Adm Ap/CMP (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0130545148) MOACIR MENDONÇA LIMA;  
 - da B Adm Ap/1º RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (011567947) RODRIGO VALENTE GONÇALVES;  
 - da B Ap R Sorocaba (Sorocaba-SP), o Cel INF (0564995934) ANDRÉ PAULO MAURMANN;  
 - da B Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0113984548) FERNANDO GUIMARÃES DE SIQUEIRA;  
 - da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (0204744440) FELIPE RIBEIRO DA SILVA;  
 - da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel ART (0194546230) DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR;  
 - da PMZS (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (0203340245) ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO;  
 - do H Mil A MANAUS (Manaus-AM), o Cel MED (0115373144) ALESSANDRO SARTORI THIES;  
 - do H Ge BELEM (Belém-PA), a Ten Cel MED (0131322943) DINALVA FERREIRA DA COSTA DO CARMO;  
 - do H Ge JUÍZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel FARM (0114494644) SANDRO PORCINUNCUA;  
 - do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), o Cel ENG (0187688733) EMERSON DA SILVA MORAES;  
 - do H Ge Sta Maria (Santa Maria-RS), o Ten Cel MED (0318835042) MARCIO RIBEIRO TONIAZZO;  
 - do H Gu ALEGRETE (Alegrete-RS), a Maj MED (0737302349) ROSIMEIRE PAIVA BARBOSA LINS;  
 - do H Gu BAGE (Bagé-RS), a Maj FARM (0332851146) MACLEINE FRANTZ MACHADO;  
 - do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa-PB), a Ten Cel MED (0131596041) KÁTIA VANUSA DE ALCANTARA QUEIROZ MENNA BARRETO;  
 - do H Gu MARABÁ (Marabá-PA), o Cel MED (0114949043) ANGELO BARLETTA NETO;  
 - do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel QCO Enf (0115120446) ADEMIR JONES ANTUNES DORNELES;  
 - do H M R (Resende-RJ), o Cel MED (0113884142) UBIRATAN DE OLIVEIRA MAGALHÃES;  
 - do H Cmp (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel DENT (0193512035) JOÃO ANDRÉ DIAS CARNEIRO;  
 - da Pcln MN (Niterói-RJ), a Ten Cel MED (0131305849) ANDRÉIA MARTINELI SOBRINHO;  
 - da Pcln MPA (Porto Alegre-RS), a Ten Cel MED (0114772742) ISABEL CRISTINA CUNHA DELGADO;  
 - do IBEX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0113883342) ANDRÉ LUIZ MERIANO FIGUEIREDO;  
 - da COEX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel DENT (0196145130) EDEGART LUIZ GONÇALVES PEREIRA;  
 - do CIBSS (Rosário do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0762847739) TARCÍSIO BRUNO FIGUEIREDO DO VALE;  
 - do CJF / CEAC (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0204727044) JEAN RICARDO SOUZA CRUZ;  
 - do CIMH (Três Barras-SC), o Ten Cel CAV (0520617242) ROBSON VANDERU DE JÁ;  
 - do CISM (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0113968846) PAULO SANTORO UNIO; e

GEN EX MARCO ANTONIO FREIRE GOMES



PLANO DE TRABALHO  
(11.001.19.23.31.22.03)

A medição da administração local deverá ser realizada de forma unitária mensal, seguindo a consagrada metodologia do Sistema de Obra de Cooperação do Exército Brasileiro, onde a ponderação dos períodos produtivos e improdutivos já fora considerada por ocasião da determinação do valor mensal de tal serviço.

### 7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à(o) DNIT para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

CAICÓ - RN, 23 Março de 2023

MAURI SAVIO ARAUJO VASCONCELOS - TC

### 8. APROVAÇÃO DO(A) CONCEDENTE

Aprovado:

(Local e data)

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO  
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

PLANO DE TRABALHO  
(11.001.19.23.31.22.03)

OBRA: CREMA DA BR-226/RN

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

INSTRUMENTO LEGAL: Decreto Nº 10.426, de 16/07/2020 | Portaria 1.448 - Cmt  
EX, de 10/08/2018 | Lei Complementar Nº 101, de 04/05/2020

REVISÃO:

Nº 1 Valor R\$7.275.323,93

DOTAÇÃO: R\$60.310.444,54 REF: Outubro 2018

REAJUSTE:

Nº 1 Valor R\$5.016.511,95  
Nº 2 Valor R\$1.233.650,82  
Nº 3 Valor R\$14.978.492,33  
Nº 4 Valor R\$5.964.802,02

VALOR DO PLANO DE TRABALHO: R\$94.779.225,59

APROVAÇÃO EM BOLETIM-INTERNO:



**1. DADOS CADASTRAIS**

a. Proponente

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE</b>				<b>CNPJ</b>
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO				07.524.769/0001-03
<b>ENDEREÇO</b>				
RUA TONHEGA DANTAS, 463 - PENEDO				
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD - TELEFONE</b>	<b>EA</b>
CAICÓ	RN	59300000	84.3421-1803	FEDERAL
<b>CONTA CORRENTE</b>	<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>COD. IDENT. DEPOSITO</b>	
99738063-2	001	0128-7		
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b>				<b>CPF</b>
MAURI SAVIO ARAUJO VASCONCELOS				767.641.413-04
<b>C.I. Org. EXP.</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	
011481624-2 / MD EB	TC	ORDENADOR DE DESPESAS		
<b>ENDEREÇO</b>				<b>CEP</b>
CASA 7 - VILA AMÉRICA - CAICÓ				59300-000

b. OUTROS PARTICIPES

<b>NOME</b>	<b>CGC / CPF</b>	<b>EA</b>
<b>ENDEREÇO</b>		<b>CEP</b>

**2. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>
CONTRATO DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO - CREMA BR 226/RN	Início: 22/08/2019 Término: 23/08/2024
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO 1**

Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacidade operacional na área de Engenharia de construção, de forma permanentemente ajustada a Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares, de combate e logística. A rodovia faz a ligação entre os municípios de Florânia, Jucurutu, Trunfo, Pôrto Alegre e Campo Grande com uma extensão total de 71,40 km.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO 2**

Apresente Revisão de Projeto em fase de Obras, visando a adequação dos quantitativos de planilha a realidade da obra, mudança de soluções de projeto e inclusão de serviços pertinentes a adequação de execução e qualidade do produto final.

Serviço	Unid	Qtd Prevista	Valor Unit	Orçamento	Valor Total
<b>SUBTOTAL</b>					<b>21.233.024,46</b>
6.2 - TRANSPORTES DE MATERIAIS BETUMINOSOS	-	-	-	-	-
6.2.1 - TRANSPORTES DE CAP 50/70	T	4.903,04	219,82	1.077.787,13	
6.2.2 - TRANSPORTES DE EAI	T	536,50	219,82	117.933,65	
6.2.3 - TRANSPORTE DE RR-1C	T	341,42	219,82	75.050,07	
6.2.4 - TRANSPORTE DE RR-2C	T	1.031,73	219,82	226.795,77	
<b>SUBTOTAL</b>					<b>1.497.566,61</b>
7 - SERVIÇOS PRELIMINARES	-	-	-	-	-
7.1 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL (ETAPA I)	Mês	30,00	130.806,02	3.924.180,60	
7.2 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL (ETAPA II)	Mês	30,00	60.644,66	1.819.339,80	
7.3 - INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA	vb	1,00	2.001.059,32	2.001.059,32	
7.4 - MOBILIZAÇÃO	-	1,00	26.338,84	26.338,84	
<b>SUBTOTAL</b>					<b>7.770.918,56</b>
8 - CORREÇÃO DAS CASAS DECIMAIS	-	-	-	-	-
8.1 - CORREÇÃO DAS CASAS DECIMAIS	Und	18,00	-0,01	-0,18	
<b>SUBTOTAL</b>					<b>-0,18</b>
9 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-	-	-	-
9.1 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VIATURAS	gl	1,00	3.348.302,06	3.348.302,06	
<b>SUBTOTAL</b>					<b>3.348.302,06</b>
10 - DEMAIS SERVIÇOS	-	-	-	-	-
10.1 - FAIXA DE DOMÍNIO	-	-	-	-	-
10.1.1 - ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M²	411,61	70,22	2.927,85	
10.1.2 - RECOMPOSIÇÃO TOTAL DE CÉRCA COM MOURÃO DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	100,00	16,32	1.632,00	
<b>SUBTOTAL</b>					<b>4.553,85</b>
10.2 - PISTA	-	-	-	-	-
10.2.1 - REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MECÂNICA E SERRA	M²	191,50	563,97	108.002,51	
<b>SUBTOTAL</b>					<b>108.002,51</b>
<b>TOTAL</b>					<b>67.585.768,47</b>

**OBSERVAÇÕES GERAIS**

PLANO DE TRABALHO  
(11.001.19.23.31.22.03)

Serviço	Unid	Qtd Prevista	Valor Unit Orçamento	Valor Total
3.2 - MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 - ÁREA E BRITA COMERCIAIS - FORMA DE MADEIRA	M	400,00	17,45	6.980,00
3.3 - SARIETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 01 - ÁREA E BRITA COMERCIAIS	M	350,00	57,40	20.090,00
3.4 - DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 02 - ÁREA E BRITA COMERCIAIS	M	11.087,05	105,40	1.168.575,07
3.5 - CAVAÇÃO COM FIXADOR DE CAL	M²	116.250,00	1,60	186.000,00
3.6 - MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - ÁREA E BRITA COMERCIAIS	M	93.920,00	15,09	1.417.252,80
3.7 - ENTRADA-PARA-DESCIDA D'ÁGUA - EDA 01 - ÁREA E BRITA COMERCIAIS	UN	1-314,88	46,69	61.391,75
3.8 - ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 02 - ÁREA E BRITA COMERCIAIS	UN	250,45	58,31	14.603,91
3.9 - DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 08 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E BRITA COMERCIAL	M	840,00	167,88	141.019,20
<b>4 - SINALIZAÇÃO</b>			<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.019.804,53</b>
4.1 - PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRILICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,3 MM	M2	66.975,33	11,29	756.151,42
<b>5 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO</b>			<b>SUBTOTAL</b>	<b>756.151,42</b>
5.1 - MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO 1º ANO	Mês	12,00	27.788,16	333.457,92
5.2 - MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO 2º ANO	Mês	12,00	27.753,85	333.046,20
5.3 - MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO 3º ANO	Mês	12,00	27.753,85	333.046,20
5.4 - MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO 4º ANO	Mês	12,00	27.753,85	333.046,20
5.5 - MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO 5º ANO	Mês	12,00	27.753,85	333.046,20
<b>6 - MATERIAL BETUMINOSO</b>			<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.665.642,72</b>
6.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS				
6.1.1 - AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	4.903,04	3.289,31	15.980.540,34
6.1.2 - AQUISIÇÃO DE FAL	T	536,50	3.465,28	1.826.936,13
6.1.3 - AQUISIÇÃO DE FAL-IC	T	341,42	2.376,64	811.422,92
6.1.4 - AQUISIÇÃO DE FAL-IC	T	1.051,76	2.533,72	2.614.125,07

PLANO DE TRABALHO  
(11.001.19.23.31.22.03)

### 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
META 1	1	PISTA DE ROLAMENTO	km	71,40	01/08/2019	01/08/2024
META 2	1	ACOSTAMENTO	km	71,40	01/08/2019	01/08/2024
META 3	1	DRENAGEM	m	105.887,05	01/08/2020	01/08/2024
META 4	1	SINALIZAÇÃO	m²	66.975,33	01/08/2020	01/08/2024
META 5	1	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	mês	60,00	01/08/2019	01/08/2024
META 6	1	MATERIAIS BETUMINOSOS	ton	6.800,81	01/08/2019	01/08/2024
META 7	1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	und	1,00	01/08/2019	01/12/2019

### 4. PLANO DE APLICAÇÃO

Código	Natureza da despesa		Total	Concedente	Proponente
	Especificação	Obras e Instalações			
44.90.51	Obras e Instalações	67.585.768,47	67.585.768,47	67.585.768,47	67.585.768,47
	<b>TOTAL</b>				



PLANO DE TRABALHO  
(11.001.19.23.31.22.03)

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	Ano	Mês	Valor
META 1	2019	Novembro	6.003.920,61
		SUBTOTAL	6.003.920,61
META 2	2020	Fevereiro	3.000.000,00
		SUBTOTAL	3.000.000,00
META 3	2020	Abri	10.856.800,00
		SUBTOTAL	10.856.800,00
META 4	2020	Agosto	0,00
		SUBTOTAL	0,00
META 5	2020	Novembro	0,00
		SUBTOTAL	0,00
META 6	2021	Fevereiro	0,00
		SUBTOTAL	0,00
META 7	2021	Mai	4.937.305,27
		SUBTOTAL	4.937.305,27
META 8	2021	Agosto	0,00
		SUBTOTAL	0,00
META 9	2021	Novembro	5.000.000,00
		SUBTOTAL	5.000.000,00
META 10	2022	Março	160.000,00
		SUBTOTAL	160.000,00
META 11	2022	Mai	4.000.000,00
		SUBTOTAL	4.000.000,00
META 12	2022	Setembro	7.000.000,00
		SUBTOTAL	7.000.000,00
META 13	2023	Fevereiro	6.403.396,91
		SUBTOTAL	6.403.396,91
META 14	2023	Mai	6.062.136,71
		SUBTOTAL	6.062.136,71
META 15	2023	Agosto	9.116.199,75
		SUBTOTAL	9.116.199,75
META 16	2023	Novembro	1.732.039,06
		SUBTOTAL	1.732.039,06
		SUBTOTAL	47.732.039,06

PLANO DE TRABALHO  
(11.001.19.23.31.22.03)

Serviço	Unid	Qtd Prevista	Valor Unit Orcamento	Valor Total
2.3 - CBUQ - FAIXA C (6.0)				
2.3.1 - PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	5.820,00	0,17	989,40
2.3.2 - CONCRETO ASFALTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	0,00	182,73	0,00
2.3.3 - CONCRETO ASFALTICO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	838,08	206,16	172.778,57
			SUBTOTAL	173.767,97
2.4 - RECICLAGEM DE BASE COM ADIÇÃO DE CIMENTO				
2.4.1 - RECICLAGEM COM ADIÇÃO DE CIMENTO E INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFALTICO à BASE	M3	0,00	90,27	0,00
2.4.2 - IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA	M2	87.540,00	0,21	18.383,40
2.4.3 - PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	87.540,00	0,17	14.881,80
2.4.4 - TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO - BRITA COMERCIAL	M2	20.700,00	3,48	72.036,00
2.4.5 - CONCRETO ASFALTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	10.504,80	182,73	1.919.542,10
2.4.6 - TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUIDO - BRITA COMERCIAL	M²	66.840,00	4,50	300.780,00
			SUBTOTAL	2.326.623,30
2.4.7 - RECICLAGEM COM ADIÇÃO DE BRITA COMERCIAL E INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFALTICO à BASE COM ESPESSURA DE 20 CM				
2.4.7.1 - RECICLAGEM COM ADIÇÃO DE BRITA COMERCIAL E INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFALTICO à BASE	M³	17.376,00	111,22	1.932.558,72
			SUBTOTAL	1.932.558,72
2.4.8 - RECICLAGEM COM ADIÇÃO DE BRITA COMERCIAL E INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFALTICO à BASE COM ESPESSURA DE 40 CM				
2.4.8.1 - RECICLAGEM COM ADIÇÃO DE BRITA COMERCIAL E INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFALTICO à BASE	M³	528,00	111,22	58.724,16
			SUBTOTAL	58.724,16
3 - DRENAGEM				
3.1 - MEIO FIO DE CONCRETO - MFC-04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FORMA DE MADEIRA	M	299,00	13,42	3.891,80

PLANO DE TRABALHO  
(11.001.19.23.31.22.03)

Serviço	Unid	Qtd Prevista	Valor Unit Orçamento	Valor Total
<b>SUBTOTAL</b>				
1.10.7 - RECICLAGEM COM ADIÇÃO DE BRITA COMERCIAL E INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO à BASE COM ESPESSURA DE 20 CM	-	-	-	8.662.617,64
1.10.7.1 - RECICLAGEM COM ADIÇÃO DE BRITA COMERCIAL E INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO à BASE	M³	64.285,47	111,22	7.149.829,97
<b>SUBTOTAL</b>				
1.10.8 - RECICLAGEM COM ADIÇÃO DE BRITA COMERCIAL E INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO à BASE COM ESPESSURA DE 40 CM	-	-	-	-
1.10.8.1 - RECICLAGEM COM ADIÇÃO DE BRITA COMERCIAL E INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO à BASE	M³	1.267,20	111,22	140.937,98
<b>SUBTOTAL</b>				
1.11 - REMENDO PROFUNDO NAS CABECEIRAS DE PONTE	-	-	-	-
1.11.1 - REMENDO PROFUNDO NAS CABECEIRAS DE PONTE	m³	142,08	514,13	73.047,59
<b>SUBTOTAL</b>				
1.12 - REMENDO PROFUNDO PARA CORREÇÃO DE AFUNDAMENTOS PLÁSTICO EM SUB-BASE	-	-	-	-
1.12.1 - REMENDO PROFUNDO PARA CORREÇÃO DE AFUNDAMENTOS PLÁSTICO EM SUB-BASE	m³	2.690,52	330,36	888.840,19
<b>SUBTOTAL</b>				
2 - ACOSTAMENTO	-	-	-	-
2.1 - CBUQ - FAIXA C (4.0)	-	-	-	-
2.1.1 - PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	32.100,00	0,17	5.457,00
2.1.2 - CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	2.332,80	182,73	426.272,54
2.1.3 - CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	748,80	206,16	154.372,61
<b>SUBTOTAL</b>				
2.2 - CBUQ - FAIXA C (5.0)	-	-	-	-
2.2.1 - PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	7.800,00	0,17	1.326,00
2.2.2 - CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	0,00	182,73	0,00
2.2.3 - CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	986,00	206,16	192.965,76

PLANO DE TRABALHO  
(11.001.19.23.31.22.03)

Meta	Ano	Mês	Valor
META 17	2024	Fevereiro	2.000.000,00
SUBTOTAL			2.000.000,00
META 18	2024	Maior	1.313.970,16
SUBTOTAL			1.313.970,16
TOTAL			67.585.768,47



PLANO DE TRABALHO  
(11.001.19.23.31.22.03)

6. ORÇAMENTO DA OBRA

Mês Ref. Org: Outubro 2018

Serviço	Unid	Qtd Prevista	Valor Unit Orçamento	Valor Total
1 - PISTA DE ROLAMENTO	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL</b>				<b>0,00</b>
1.1 - FS (3)	-	-	-	-
1.1.1 - FRESAGEM CONTINUA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	M3	288,93	60,95	17.610,28
1.1.2 - PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	9.631,00	0,17	1.637,27
1.1.3 - CONCRETO ASFALTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	693,43	182,73	126.710,83
<b>SUBTOTAL</b>				<b>145.958,38</b>
1.2 - FS (3) SEM RECOMP. PARA RB	-	-	-	-
1.2.1 - FRESAGEM CONTINUA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	M3	1.572,12	60,95	95.820,71
<b>SUBTOTAL</b>				<b>95.820,71</b>
1.3 - CBUQ - FAIXA C (3.0)	-	-	-	-
1.3.1 - PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	0,00	0,17	0,00
1.3.2 - CONCRETO ASFALTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	0,00	182,73	0,00
1.4 - CBUQ - FAIXA C (4.0)	-	-	-	-
1.4.1 - PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	9.636,00	0,17	1.638,12
1.4.2 - CONCRETO ASFALTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	925,06	182,73	169.035,48
<b>SUBTOTAL</b>				<b>170.673,60</b>
1.5 - CBUQ - FAIXA C (5.0)	-	-	-	-
1.5.1 - PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	23.760,00	0,17	4.039,20
1.5.2 - CONCRETO ASFALTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	2.851,20	182,73	520.999,78
<b>SUBTOTAL</b>				<b>525.038,98</b>
1.6 - CBUQ - FAIXA C (6.0)	-	-	-	-
1.6.1 - PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	29.636,00	0,17	5.038,12
1.6.2 - CONCRETO ASFALTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	4.267,58	182,73	779.815,62
<b>SUBTOTAL</b>				<b>784.853,74</b>
1.7 - CBUQ - FAIXA C (7.0)	-	-	-	-
1.7.1 - PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	30.136,00	0,17	5.123,12
1.7.2 - CONCRETO ASFALTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	6,00	182,73	0,00

PLANO DE TRABALHO  
(11.001.19.23.31.22.03)

Serviço	Unid	Qtd Prevista	Valor Unit Orçamento	Valor Total
1.7.3 - PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	30.136,00	0,17	5.123,12
1.7.4 - CONCRETO ASFALTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	2.169,79	182,73	396.486,09
1.7.5 - CONCRETO ASFALTICO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	2.893,06	206,16	596.432,42
<b>SUBTOTAL</b>				<b>1.003.164,76</b>
1.8 - CBUQ - FAIXA C (8.0)	-	-	-	-
1.8.1 - PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	22.188,00	0,17	3.771,96
1.8.2 - CONCRETO ASFALTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	0,00	182,73	0,00
1.8.3 - PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	22.188,00	0,17	3.771,96
1.8.4 - CONCRETO ASFALTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	2.130,05	182,73	389.223,67
1.8.5 - CONCRETO ASFALTICO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	2.130,05	206,16	439.130,70
<b>SUBTOTAL</b>				<b>835.898,29</b>
1.9 - CBUQ - FAIXA C (9.0)	-	-	-	-
1.9.1 - PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	51.362,24	0,17	8.731,58
1.9.2 - CONCRETO ASFALTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	0,00	182,73	0,00
1.9.3 - PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	51.362,24	0,17	8.731,58
1.9.4 - CONCRETO ASFALTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	6.271,70	182,73	1.146.028,29
1.9.5 - CONCRETO ASFALTICO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	6.163,47	206,16	1.270.660,56
<b>SUBTOTAL</b>				<b>2.434.152,01</b>
1.10 - RECICLAGEM DE BASE COM ADIÇÃO DE CIMENTO	-	-	-	-
1.10.1 - RECICLAGEM COM ADIÇÃO DE CIMENTO E INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFALTICO A BASE	M3	0,00	90,27	0,00
1.10.2 - IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA	M2	325.153,75	0,21	68.282,29
1.10.3 - PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	325.153,75	0,17	55.276,14
1.10.4 - TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLIO COM EMULSÃO - BRITA COMERCIAL	M2	53.013,75	3,48	184.487,85
1.10.5 - CONCRETO ASFALTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	38.018,45	182,73	7.129.841,37
1.10.6 - TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLIO COM BANHO DE LÍQUIDO - BRITA COMERCIAL	M2	272.140,00	4,50	1.224.630,00

PLANO DE TRABALHO  
(11.001.19.22.31.22.02)

A medição da administração local deverá ser realizada de forma unitária mensal, seguindo a consagrada metodologia do Sistema de Obra de Cooperação do Exército Brasileiro, onde a ponderação dos períodos produtivos e improdutivos já fora considerada por ocasião da determinação do valor mensal de tal serviço.

### 7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à(o) DNIT para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

CAICÓ - RN, 23 Março de 2023

ENZO KATO - TC

### 8. APROVAÇÃO DO(A) CONCEDENTE

Aprovado:

(Local e data)

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO  
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

PLANO DE TRABALHO  
(11.001.19.22.31.22.02)

OBRA: CREMA DA BR-226/RN

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

INSTRUMENTO LEGAL: Decreto Nº 10.426, de 16/07/2020 | Portaria 1.448 - Cmt  
EX, de 10/08/2018 | Lei Complementar Nº 101, de 04/05/2020

REVISÃO:

Nº 1 Valor R\$7.275.323,93

DOTAÇÃO: R\$60.310.444,54 REF: Outubro 2018

REAJUSTE:

VALOR DO PLANO DE TRABALHO: R\$67.585.768,47

APROVAÇÃO EM BOLETIM INTERNO:



**1. DADOS CADASTRAIS**

a. Proponente

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE</b> 1º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO				<b>CNPJ</b> 00.394.452/0031.10
<b>ENDEREÇO</b> RUA TONHECA DANTAS, 463 - PENEDO				
<b>CIDADE</b> CAICÓ	<b>UF</b> RN	<b>CEP</b> 59300000	<b>DDD - TELEFONE</b> 84.3421-1803	<b>EA</b> FEDERAL
<b>CONTA CORRENTE</b> 99738063-2	<b>BANCO</b> 001	<b>AGÊNCIA</b> 0128-7	<b>COD. IDENT. DEPOSITO</b>	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> ENZO KATO			<b>CPF</b> 213.058.738-07	
<b>C.I. Org. EXP.</b> 011398394.4 / MD EB	<b>CARGO</b> TC	<b>FUNÇÃO</b> ORDENADOR DE DESPESAS	<b>MATRÍCULA</b>	
<b>ENDEREÇO</b> CASA 7 - VILA AMÉRICA - CAICÓ			<b>CEP</b> 59300-000	

b. OUTROS PARTICIPES

<b>NOME</b>	<b>CGC / CPF</b>	<b>EA</b>
<b>ENDEREÇO</b>		<b>CEP</b>

**2. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>TÍTULO DO PROJETO</b> CONTRATO DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO: CREMA BR 226/RN	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	
	<b>Início</b> 22/08/2019	<b> término</b> 23/08/2024

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO 1**

Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacidade operacional na área de engenharia de construção, de forma permanentemente ajustada a Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares, de combate e logística. A rodovia faz a ligação entre os municípios de Florânia, Jucurutu, Triunfo Potiguar e Campo Grande com uma extensão total de 71,40 Km.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO 2**

Apresente Revisão de Projeto em fase de Obras visando adequação dos quantitativos de planilha a realidade da obra, mudança de soluções de projeto e inclusão de serviços pertinentes à adequação de execução e qualidade do produto final.

Serviço	Unid	Qtd Previsia	Valor Unit	Orçamento	Valor Total
<b>SUBTOTAL</b>					
6.2 - TRANSPORTE DE MATERIAIS BETUMINOSOS	-	-	-	-	-
6.2.1 - TRANSPORTES DE CAP 50/70	T	4.903,04	219,82	1.077.787,13	
6.2.2 - TRANSPORTE DE EAI	T	536,50	219,82	117.933,65	
6.2.3 - TRANSPORTE DE RR-1C	T	341,42	219,82	75.050,07	
6.2.4 - TRANSPORTE DE RR-2C	T	1.031,79	219,82	226.795,77	
<b>SUBTOTAL</b>					
<b>1.497.566,61</b>					
7 - SERVIÇOS PRELIMINARES	-	-	-	-	-
7.1 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL (ETAPA I)	Mês	30,00	130.806,02	3.924.180,60	
7.2 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL (ETAPA II)	Mês	30,00	60.644,66	1.819.339,80	
7.3 - INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA	vb	1,00	2.001.059,32	2.001.059,32	
7.4 - MOBILIZAÇÃO	-	1,00	26.338,84	26.338,84	
<b>SUBTOTAL</b>					
<b>7.770.918,56</b>					
8 - CORREÇÃO DAS CASAS DECIMAIS	-	-	-	-	-
8.1 - CORREÇÃO DAS CASAS DECIMAIS	Und	18,00	-0,01	-0,18	
<b>SUBTOTAL</b>					
<b>-0,18</b>					
9 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-	-	-	-
9.1 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VIATURAS	gl	1,00	3.348.302,06	3.348.302,06	
<b>SUBTOTAL</b>					
<b>3.348.302,06</b>					
10 - DEMAIS SERVIÇOS	-	-	-	-	-
10.1 - FAIXA DE DOMINIO	-	-	-	-	-
10.1.1 - ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M²	41,61	70,22	2.921,85	
10.1.2 - RECOMPOSIÇÃO TOTAL DE CERCA COM MOURÃO DE CONCRETO SEÇÃO QUADRADA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	100,00	16,32	1.632,00	
<b>SUBTOTAL</b>					
<b>4.553,85</b>					
10.2 - PISTA	-	-	-	-	-
10.2.1 - REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MECÂNICA E SERRA	M²	191,50	563,97	108.002,51	
<b>SUBTOTAL</b>					
<b>108.002,51</b>					
<b>TOTAL</b>					<b>57.585.768,47</b>

**OBSERVAÇÕES GERAIS**

PLANO DE TRABALHO  
(11.001.19.22.31.22.02)

Serviço	Unid	Qtd Prevista	Valor Unit Orçamento	Valor Total
3.2 - MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FORMA DE MADEIRA	M	400,00	17,45	6.980,00
3.3 - SARIETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	350,00	57,40	20.090,00
3.4 - DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	11.087,05	105,40	1.168.575,07
3.5 - CAIAÇÃO COM FIXADOR DE CAL	M²	116.250,00	1,60	186.000,00
3.6 - MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	93.920,00	15,09	1.417.252,80
3.7 - ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	1.314,88	46,69	61.391,75
3.8 - ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	250,45	58,31	14.603,91
3.9 - DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 08 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO E BRITA COMERCIAL	M	840,00	167,88	141.019,20
<b>SUBTOTAL</b>				<b>3.019.804,53</b>
4 - SINALIZAÇÃO	-	-	-	-
4.1 - PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRILICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,3 MM	M2	66.975,33	11,29	756.151,42
<b>SUBTOTAL</b>				<b>756.151,42</b>
5 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	-	-	-	-
5.1 - MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO 1º ANO	Mês	12,00	27.788,16	333.457,92
5.2 - MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO 2º ANO	Mês	12,00	27.753,85	333.046,20
5.3 - MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO 3º ANO	Mês	12,00	27.753,85	333.046,20
5.4 - MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO 4º ANO	Mês	12,00	27.753,85	333.046,20
5.5 - MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO 5º ANO	Mês	12,00	27.753,85	333.046,20
<b>SUBTOTAL</b>				<b>1.665.642,72</b>
6 - MATERIAL BETUMINOSO	-	-	-	-
6.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS	-	-	-	-
6.1.1 - AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	t	4.903,04	3.259,31	15.980.540,34
6.1.2 - AQUISIÇÃO DE EAL	t	536,50	3.405,28	1.826.936,13
6.1.3 - AQUISIÇÃO DE RR-1C	t	341,42	2.376,64	811.422,92
6.1.4 - AQUISIÇÃO DE RR-2G	t	1.051,75	2.597,77	2.814.125,07

PLANO DE TRABALHO  
(11.001.19.22.31.22.02)

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
META 1	1	PISTA DE ROLAMENTO	km	71,40	01/08/2019	01/08/2024
META 2	1	ACOSTAMENTO	km	71,40	01/08/2019	01/08/2024
META 3	1	DRENAGEM	m	105.887,05	01/08/2020	01/08/2024
META 4	1	SINALIZAÇÃO	m²	66.975,33	01/08/2020	01/08/2024
META 5	1	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	mês	60,00	01/08/2019	01/08/2024
META 6	1	MATERIAIS BETUMINOSOS	ton	6.800,81	01/08/2019	01/08/2024
META 7	1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	und	1,00	01/08/2019	01/12/2019

4. PLANO DE APLICAÇÃO

Código	Natureza da despesa		Total	Concedente	Proponente
	Especificação				
44.90.51	Obras e instalações	67.585.768,47	67.585.768,47	67.585.768,47	0,00
	<b>TOTAL</b>			<b>67.585.768,47</b>	<b>67.585.768,47</b>



PLANO DE TRABALHO  
(11.001.19.22.31.22.02)

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	Ano	Mês	Valor
META 1	2019	Novembro	6.003.920,61
		SUBTOTAL	6.003.920,61
META 2	2020	Fevereiro	3.000.000,00
		SUBTOTAL	3.000.000,00
META 3	2020	Abri	10.856.800,00
		SUBTOTAL	10.856.800,00
META 4	2020	Agosto	0,00
		SUBTOTAL	0,00
META 5	2020	Novembro	0,00
		SUBTOTAL	0,00
META 6	2021	Fevereiro	0,00
		SUBTOTAL	0,00
META 7	2021	Mai	4.937.305,27
		SUBTOTAL	4.937.305,27
META 8	2021	Agosto	0,00
		SUBTOTAL	0,00
META 9	2021	Novembro	5.000.000,00
		SUBTOTAL	5.000.000,00
META 10	2022	Março	160.000,00
		SUBTOTAL	160.000,00
META 11	2022	Mai	4.000.000,00
		SUBTOTAL	4.000.000,00
META 12	2022	Setembro	7.000.000,00
		SUBTOTAL	7.000.000,00
META 13	2023	Fevereiro	6.403.396,91
		SUBTOTAL	6.403.396,91
META 14	2023	Mai	6.062.136,71
		SUBTOTAL	6.062.136,71
META 15	2023	Agosto	9.116.199,75
		SUBTOTAL	9.116.199,75
META 16	2023	Novembro	1.732.039,06
		SUBTOTAL	1.732.039,06
		SUBTOTAL	1.732.039,06

PLANO DE TRABALHO  
(11.001.19.22.31.22.02)

Serviço	Unid	Qtd Previsia	Valor Unit	Orçamento	Valor Total
2.3 - CBUQ - FAIXA C (6.0)	-	-	-	SUBTOTAL	194.291,76
2.3.1 - PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	5.820,00	0,17		989,40
2.3.2 - CONCRETO ASFALTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	0,00	182,73		0,00
2.3.3 - CONCRETO ASFALTICO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	838,08	206,16		172.778,57
			SUBTOTAL		173.767,97
2.4 - RECICLAGEM DE BASE COM Adição DE CIMENTO	-	-	-		-
2.4.1 - RECICLAGEM COM Adição DE CIMENTO E INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFALTICO à BASE	M3	0,00	90,27		0,00
2.4.2 - IMPRIMAÇÃO COM EMULSAO ASFALTICA	M2	87.540,00	0,21		18.383,40
2.4.3 - PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	87.540,00	0,17		14.881,80
2.4.4 - TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLIO COM EMULSAO - BRITA COMERCIAL	M2	20.700,00	3,48		72.036,00
2.4.5 - CONCRETO ASFALTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	10.504,80	182,73		1.919.542,10
2.4.6 - TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLIO COM BANHO DILUIDO - BRITA COMERCIAL	M²	66.840,00	4,50		300.780,00
			SUBTOTAL		2.326.623,30
2.4.7 - RECICLAGEM COM Adição DE BRITA COMERCIAL E INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFALTICO à BASE COM ESPESSURA DE 20 CM	-	-	-		-
2.4.7.1 - RECICLAGEM COM Adição DE BRITA COMERCIAL E INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFALTICO à BASE	M²	17.376,00	111,22		1.932.558,72
			SUBTOTAL		1.932.558,72
2.4.8 - RECICLAGEM COM Adição DE BRITA COMERCIAL E INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFALTICO à BASE COM ESPESSURA DE 40 CM	-	-	-		-
2.4.8.1 - RECICLAGEM COM Adição DE BRITA COMERCIAL E INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFALTICO à BASE	M²	628,00	111,22		58.724,16
			SUBTOTAL		58.724,16
3 - DRENAAGEM	-	-	-		-
3.1 - MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FORMA DE MADEIRA	M	290,00	13,42		3.891,80

PLANO DE TRABALHO  
(11.001.19.22.31.22.02)

Serviço	Unid	Qtd Prevista	Valor Unit Orçamento	Valor Total
<b>SUBTOTAL</b>				
1.10.7 - RECICLAGEM COM ADIÇÃO DE BRITA COMERCIAL E INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO a BASE COM ESPESSURA DE 20 CM	-	-	-	8.662.517,64
1.10.7.1 - RECICLAGEM COM ADIÇÃO DE BRITA COMERCIAL E INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO a BASE	M³	64.285,47	111,22	7.149.829,97
<b>SUBTOTAL</b>				
1.10.8 - RECICLAGEM COM ADIÇÃO DE BRITA COMERCIAL E INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO a BASE COM ESPESSURA DE 40 CM	-	-	-	-
1.10.8.1 - RECICLAGEM COM ADIÇÃO DE BRITA COMERCIAL E INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO a BASE	M³	1.267,20	111,22	140.937,98
<b>SUBTOTAL</b>				
1.11 - REMENDO PROFUNDO NAS CABECEIRAS DE PONTE	-	-	-	-
1.11.1 - REMENDO PROFUNDO NAS CABECEIRAS DE PONTE	m³	142,08	514,13	73.047,59
<b>SUBTOTAL</b>				
1.12 - REMENDO PROFUNDO PARA CORREÇÃO DE AFUNDAMENTOS PLÁSTICO EM SUB-BASE	-	-	-	-
1.12.1 - REMENDO PROFUNDO PARA CORREÇÃO DE AFUNDAMENTOS PLÁSTICO EM SUB-BASE	m³	2.690,52	330,36	888.840,19
<b>SUBTOTAL</b>				
2 - ACOSTAMENTO	-	-	-	-
2.1 - CBUQ - FAIXA C (4.0)	-	-	-	-
2.1.1 - PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	32.100,00	0,17	5.457,00
2.1.2 - CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - ÁREA E BRITA COMERCIAIS	T	2.332,80	182,73	426.272,54
2.1.3 - CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA B - ÁREA E BRITA COMERCIAIS	T	748,80	206,16	154.372,61
<b>SUBTOTAL</b>				
2.2 - CBUQ - FAIXA C (5.0)	-	-	-	-
2.2.1 - PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	7.800,00	0,17	1.326,00
2.2.2 - CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - ÁREA E BRITA COMERCIAIS	T	0,00	182,73	0,00
2.2.3 - CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA B - ÁREA E BRITA COMERCIAIS	T	936,00	166,16	192.965,76

PLANO DE TRABALHO  
(11.001.19.22.31.22.02)

Meta	Ano	Mês	Valor
META 17	2024	Fevereiro	2.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			2.000.000,00
META 18	2024	Maior	1.313.970,16
<b>SUBTOTAL</b>			1.313.970,16
<b>TOTAL</b>			67.585.768,47



PLANO DE TRABALHO  
(11.001.19.22.31.22.02)

6. ORÇAMENTO DA OBRA

Mês Ref. Org: Outubro 2018

Serviço	Unid	Qtd Previsita	Valor Unit Orçamento	Valor Total
1 - PISTA DE ROLAMENTO	-	-	-	-
SUBTOTAL				0,00
1.1 - FS (3)	-	-	-	-
1.1.1 - FRESAGEM CONTINUA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	M3	288,93	60,95	17.610,28
1.1.2 - PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	9.631,00	0,17	1.637,27
1.1.3 - CONCRETO ASFALTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	693,43	182,73	126.710,83
SUBTOTAL				145.958,38
1.2 - FS (3) SEM RECOMP PARA RB	-	-	-	-
1.2.1 - FRESAGEM CONTINUA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	M3	1.572,12	60,95	95.820,71
SUBTOTAL				95.820,71
1.3 - CBUQ - FAIXA C (3.0)	-	-	-	-
1.3.1 - PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	0,00	0,17	0,00
1.3.2 - CONCRETO ASFALTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	0,00	182,73	0,00
1.4 - CBUQ - FAIXA C (4.0)	-	-	-	-
1.4.1 - PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	9.636,00	0,17	1.638,12
1.4.2 - CONCRETO ASFALTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	925,06	182,73	169.035,48
SUBTOTAL				170.673,60
1.5 - CBUQ - FAIXA C (5.0)	-	-	-	-
1.5.1 - PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	23.760,00	0,17	4.039,20
1.5.2 - CONCRETO ASFALTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	2.851,20	182,73	520.999,78
SUBTOTAL				525.038,98
1.6 - CBUQ - FAIXA C (6.0)	-	-	-	-
1.6.1 - PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	29.636,00	0,17	5.038,12
1.6.2 - CONCRETO ASFALTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	4.267,58	182,73	779.815,62
SUBTOTAL				784.853,74
1.7 - CBUQ - FAIXA C (7.0)	-	-	-	-
1.7.1 - PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	30.136,00	0,17	5.123,12
1.7.2 - CONCRETO ASFALTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	0,00	182,73	0,00

PLANO DE TRABALHO  
(11.001.19.22.31.22.02)

Serviço	Unid	Qtd Previsita	Valor Unit Orçamento	Valor Total
1.7.3 - PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	30.136,00	0,17	5.123,12
1.7.4 - CONCRETO ASFALTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	2.169,79	182,73	396.486,09
1.7.5 - CONCRETO ASFALTICO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	2.893,06	206,16	596.432,42
SUBTOTAL				1.003.164,76
1.8 - CBUQ - FAIXA C (8.0)	-	-	-	-
1.8.1 - PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	22.188,00	0,17	3.771,96
1.8.2 - CONCRETO ASFALTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	0,00	182,73	0,00
1.8.3 - PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	22.188,00	0,17	3.771,96
1.8.4 - CONCRETO ASFALTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	2.130,05	182,73	389.223,67
1.8.5 - CONCRETO ASFALTICO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	2.130,05	206,16	439.130,70
SUBTOTAL				835.898,29
1.9 - CBUQ - FAIXA C (9.0)	-	-	-	-
1.9.1 - PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	51.362,24	0,17	8.731,58
1.9.2 - CONCRETO ASFALTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	0,00	182,73	0,00
1.9.3 - PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	51.362,24	0,17	8.731,58
1.9.4 - CONCRETO ASFALTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	6.271,70	182,73	1.146.028,29
1.9.5 - CONCRETO ASFALTICO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	6.163,47	206,16	1.270.660,56
SUBTOTAL				2.434.152,01
1.10 - RECICLAGEM DE BASE COM ADIÇÃO DE CIMENTO	-	-	-	-
1.10.1 - RECICLAGEM COM ADIÇÃO DE CIMENTO E INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFALTICO à BASE	M3	0,00	90,27	0,00
1.10.2 - IMPRIMAÇÃO COM EMULSAO ASFALTICA	M2	325.153,75	0,21	68.282,29
1.10.3 - PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	325.153,75	0,17	55.276,14
1.10.4 - TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLIO COM EMULSAO - BRITA COMERCIAL	M2	53.013,75	3,48	184.487,85
1.10.5 - CONCRETO ASFALTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	39.018,45	182,73	7.129.841,37
1.10.6 - TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLIO COM BANHO DILUIDO - BRITA COMERCIAL	M²	272.140,00	4,50	1.224.630,00

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE CRÉDITO - TED - 554/2019**

Nº EME						
1	9	0	1	0	0	0

Processo nº 50614.001602/2019-52

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE CRÉDITO - TED - 554/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) E O MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA VOLTADAS A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS AO PROGRAMA DE CONTRATOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA - CREMA, NA RODOVIA DA BR-226/RN, TRECHO: ENTR. BR-101 (VIADUTO DA URBANA - NATAL) - DIVL RN/CE, SUBTRECHO ENTR. RN-087 (FLORÂNIA) - ENTR. RS-101/233-RN (CAMPO GRANDE), SEGMENTO KM 219,40 AO KM 290,80, EXTENSÃO DE 71,40 KM.**

**I. IDENTIFICAÇÃO.**

A UNIÃO por intermédio do DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADORA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado, neste ato, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária, Sr. Euclides Bandeira de Souza Neto, brasileiro, engenheiro, domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], com base no Decreto de 16 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 12, Seção 2, de 17 de janeiro de 2019 e, considerando o inciso III do artigo 178 do Regimento Interno do DNIT, assistido pelo Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária/DIR, assistido pelo Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária/DIR, Sr. Fábio Pessoa da Silva Nunes, brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] - SESP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], com base na Portaria nº 210, de 12/08/2015, e de outro lado o MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEX - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano (SMU), CEP 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF nº 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo seu Chefe, o General de Exército Cláudio Coscia Moura, brasileiro, casado, militar, RG nº [REDACTED] MD/EB, CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado em Brasília/DF, com base no Diário Oficial da União, seção 2, de 21/05/2017, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria nº 1.700/Cmt Ex, de 08 de dezembro de 2017, combinada com a Portaria nº 057-DEC, de 6 de setembro de 2018, que decorre da aprovação pela Diretoria Colegiada/DNIT, nos Termos do Relato nº 213/2019, da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária/DNIT, aprovado na reunião do dia 14 de agosto de 2019, constante na Ata da 12ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada, resolvem de mútuo acordo, firmar o presente Termo.

**II. DA EXECUÇÃO, DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.****Parágrafo Primeiro - Da Execução.**

A execução do objeto do presente Termo ficará a cargo do 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (UG 160339).

**Parágrafo Segundo - Do Objeto.**

Execução de serviços referentes ao Programa de Contratos de Recuperação e Manutenção Rodoviária - CREMA (05 anos) na Rodovia BR-226/RN, Trecho: Entr BR-101 (Viaduto da Urbana - Natal) - Div RN/CE, Subtrecho: Entr RN-087 (Florânia) - Entr BR-110(A)/RN-233 (Campo Grande), Segmento km 219,40 ao km 290,80, extensão de 71,40 km.

Tem por objetivo o aumento da capacidade de tráfego, escoamento da produção, maior segurança aos usuários e melhoria da qualidade de vida da população no trecho descrito.

Será executado de acordo com o Plano de Trabalho vigente, apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA e aprovado pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, anexo a este instrumento e que a ele se integra, independente de transcrição.

**Parágrafo Terceiro - Fundamento Legal.**

Encontra amparo nas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, no Decreto nº 6.428 de 14 de abril de 2008, na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 (no que couber), na Portaria nº 1448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018 na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012 e demais normas regulamentares da matéria.

**III. DO CADASTRO, DA PROVISÃO DE CRÉDITO E DO REPASSE FINANCEIRO.**

1. Para fins de cadastro do Termo de Execução Descentralizada de Crédito (TED) no SIAFI, a UNIDADE DESCENTRALIZADORA (DNIT) cadastrará a UNIDADE GESTORA (UG) 160339 - 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, responsável pela execução do objeto do presente Termo, como "UNIDADE DESCENTRALIZADA".

2. A provisão do crédito deverá ser realizada pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA para a Setorial Orçamentária do Comando do Exército (UG 160087 - Estado-Maior do Exército).

3. O repasse do numerário deverá ser realizado para a Setorial Financeira do Comando do Exército (UG 160075 - Diretoria de Contabilidade do Exército).

4. O Comando do Exército deverá detalhar e descentralizar os créditos recebidos à UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL (UG 160502 - Departamento de Engenharia e Construção).

5. O Departamento de Engenharia e Construção deverá realizar a descentralização do crédito para o 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - UNIDADE GESTORA EXECUTORA.

6. A Diretoria de Contabilidade do Exército/SEF deverá promover o sub-repasse do recurso financeiro para o 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - UNIDADE GESTORA EXECUTORA.

#### IV. JUSTIFICATIVA - MOTIVAÇÃO.

1. O objeto visa a execução de serviços referentes ao Programa de Contratos de Recuperação e Manutenção Rodoviária – CRÉMA (05 anos) na Rodovia BR-226/RN, Trecho: Entr BR-101 (Viaduto da Urbana - Natal) - Div RN/CE, Subtrecho: Entr RN-087 (Florânia) - Entr BR-110(A)/RN-233 (Campo Grande), Segmento km 219,40 ao km 290,80, extensão de 71,40 km, que ao ser executada contribuirá para o aumento da trafegabilidade, escoamento da produção, maior segurança aos usuários e melhoria da qualidade de vida da população.

2. Também possibilitará ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, de forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares, de combate e logística.

A UNIDADE DESCENTRALIZADA prestará contas da execução física do objeto à UNIDADE DESCENTRALIZADORA.

#### V. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES: DESCRIÇÃO - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASES) E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ATIVIDADES.

##### 1. Descrição – Cronograma de Execução.

As atividades a serem desenvolvidas serão conforme descritas no Plano de Trabalho vigente, em seu Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fases), apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA e aprovado pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, que passa a ser parte integrante deste Termo.

##### 2. Prestação de Contas.

**Parágrafo Primeiro** - Mediante a apresentação de relatório contendo demonstrativo das suas diversas metas, etapas e fases, conforme Plano de Trabalho vigente aprovado pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA e de acordo com o inciso III, do art. 59, da Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016, transcrito abaixo:

*“III – o prazo para apresentação das prestações de contas final será de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.”*

**Parágrafo Segundo** - A UNIDADE DESCENTRALIZADORA terá o mesmo prazo, 60 (sessenta) dias, para assinar o Termo de Recebimento Definitivo (TRD) do objeto. Findo este prazo, se não houver nenhuma manifestação da UNIDADE DESCENTRALIZADORA, o objeto será considerado recebido pela UNIDADE DESCENTRALIZADA.

**Parágrafo Terceiro** - Quando da entrega e recebimento da obra a UNIDADE DESCENTRALIZADA deverá seguir a Instrução de Serviço DG Nº 13, de 04 de novembro de 2013, publicada no Boletim Administrativo nº 45, de 04 a 08 de novembro de 2013.

#### VI. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PREVISÃO DE DESEMBOLSO.

##### 1. Previsão Orçamentária

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da despesa	Dotação RS
PAC-26.782.2087.20VJ.0024	0100000000	Execução de serviços referentes ao Programa CREMA – BR-226/RN	6.500.000,00

##### 2. Detalhamento Orçamentário e Previsão de Desembolso.

O detalhamento orçamentário e o desembolso ocorrerão de acordo com o constante na previsão de desembolso do cronograma do Plano de Trabalho vigente, aprovado pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA.

##### 3. Do Valor.

O valor do presente Termo é de R\$ 60.310.444,54 (sessenta milhões, trezentos e dez mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

##### Parágrafo único – Do Cancelamento de Recursos.

No caso de cancelamento de recursos e sem previsão de novos desembolsos, o objeto poderá ser reduzido até a etapa em que apresente funcionalidade.

#### VII. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES.

Como forma mútua de cooperação na execução do objeto previsto no **Parágrafo Segundo – Do Objeto, do item II. DA EXECUÇÃO, DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL**, são obrigações:

##### 1 - DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA.

Proporcionar as condições necessárias à execução deste Termo de Execução Descentralizada, devendo:

- efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho;
- prorrogar “*de ofício*” a vigência deste instrumento, quando houver atraso na liberação dos recursos a seu cargo, conforme consta no Termo de Execução Descentralizada de Crédito, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste termo;
- aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA;
- aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução do termo, mediante proposta da UNIDADE DESCENTRALIZADA, devidamente justificada, que deverá ser apresentada à UNIDADE DESCENTRALIZADORA no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término do termo;
- analisar, aprovar e receber as prestações de contas da execução física do objeto;
- acompanhar a execução física do objeto do presente Termo de Execução Descentralizada de Crédito, em conformidade com o Plano de Trabalho vigente aprovado;
- analisar os Relatórios Técnicos, parciais e final, do objeto do presente termo;
- orientar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos firmados, cabendo-lhe especificamente acompanhar as atividades a serem executadas e avaliar os resultados;
- providenciar junto aos órgãos competentes as licenças ambientais de instalação, e
- exigir que a implementação do objeto deste termo guarde conformidade com as metas, fases ou etapas previstas no Cronograma de Execução do Plano de Trabalho vigente.

As obrigações de que tratam as alíneas d, e, f, g, h, i, j e k competem à Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Norte.

##### 2 - DA UNIDADE DESCENTRALIZADA.

## 2 - DA UNIDADE DESCENTRALIZADA.

- a. Adotar providências administrativas para promover a completa execução dos trabalhos técnicos a serem desenvolvidos, conforme legislação vigente, para execução dos serviços decorrentes deste Termo de Execução Descentralizada de Crédito;
- b. apresentar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, em tempo hábil, os resultados dos trabalhos executados, conforme modelo de relatório definido entre os partícipes;
- c. apresentar as prestações de contas da execução física do objeto à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;
- d. apresentar as prestações de contas da execução financeira aos seus órgãos de controle interno, ficando à disposição da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** para verificação, se assim o desejar;
- e. prestar informações sobre o andamento das obras e/ou serviços de engenharia solicitados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;
- f. garantir que as obrigações determinadas nos licenciamentos ambientais sejam cumpridas e/ou respeitadas;
- g. apresentar relatórios técnicos, explicitando as repercussões do projeto objeto deste termo, inclusive quanto ao aproveitamento das ações ambientais;
- h. permitir à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** e aos órgãos de controle o acesso a toda documentação, dependências e locais de execução do objeto;
- i. comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como os resultados alcançados;
- j. assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à execução do objeto;
- k. manter a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do objeto deste termo;
- l. devolver o saldo não aplicado mediante depósito em conta bancária da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** ou ao Tesouro Nacional, conforme o caso, até a data prevista, em consonância com a legislação em vigor;
- m. incluir cláusula nos contratos celebrados com terceiros, para execução do objeto do Termo, que permita o livre acesso dos servidores do Exército ou DNIT, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do item III do § 1º, letra h) do Art. 6º da Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016.

## VIII. DA VIGÊNCIA.

O presente Termo de Execução Descentralizada terá a vigência de 1.828 (mil oitocentos e vinte e oito) dias, contados a partir da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogada, caso haja necessidade, desde que devidamente justificado, mediante a lavratura de Termo Aditivo.

**Parágrafo primeiro:** na contagem dos prazos estabelecidos na Portaria Interministerial nº 424/2016, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**Parágrafo segundo:** a qualquer tempo e de comum acordo, este instrumento poderá sofrer alterações mediante Termo Aditivo, vedada, porém, a alteração do objeto aprovado.

## IX. DA PUBLICAÇÃO.

A publicação resumida do termo e de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data (Parágrafo único do Art. 61, da Lei 8666/93).

## X. DA DENÚNCIA E RESCISÃO.

O presente Termo de Execução Descentralizada de Crédito poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por manifestação de quaisquer dos partícipes, mediante a solicitação por escrito, para que seus efeitos cessem no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser rescindido de pleno direito por intermédio de comunicação por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou por superveniência de norma legal, fato que o torne material ou formalmente inexecutável, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações e creditando-se lhes os benefícios decorrentes do prazo em que tenha vigido.

## XI. DOS BENS REMANESCENTES.

1. Os bens patrimoniais previstos no Plano de Trabalho (equipamentos e material permanente), adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos oriundos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, permanecerão sob a guarda e responsabilidade da **UNIDADE DESCENTRALIZADA** durante a vigência deste Instrumento.

2. Findo o Termo de Execução Descentralizada de Crédito, observado o fiel cumprimento do objeto proposto, os bens patrimoniais acima referidos serão cedidos à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a anuência do Diretor-Geral do DNIT, de acordo com o Artigo 5º do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, para permitir a continuidade dos trabalhos e serviços de engenharia de mútua cooperação, regulados na Portaria Normativa Interministerial nº 230 MD/MT, de 26 de março de 2003.

3. A titularidade dos bens remanescentes é do conveniente, salvo expressa disposição em contrário neste instrumento.

## XII - DO FORO.

De comum acordo, os partícipes elegem a Câmara de Conciliação e Administração Federal – CCAF/AGU, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente instrumento não resolvidas administrativamente.

E por assim estarem justos e acertados, os partícipes firmam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, seguidas de duas testemunhas.

**UNIDADE DESCENTRALIZADORA:**

(Assinado eletronicamente)

**Euclides Bandeira de Souza Neto**  
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

(Assinado eletronicamente)

**Fábio Pessoa da Silva Nunes**  
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

UNIDADE DESCENTRALIZADA:

*(Assinado eletronicamente)*

**Gen Ex Cláudio Coscia Moura**  
Chefe do Departamento de Engenharia e Construção



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Pessoa da Silva Nunes, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 19/08/2019, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Coscia Moura, Usuário Externo**, em 19/08/2019, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3846633** e o código CRC **26097648**.

Referência: Processo nº 50614.001602/2019-52

SEI nº 3846633



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70940-902  
Brasília/DF | (061) 3315-4319



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

## APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2023 - 1º BEC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64039.004340/2023-50 – SALC 1º BEC

1. Considerando a exigência contida no art. 18, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e a necessidade de realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, para a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de insumos para sinalização de segurança, visando atender às necessidades na obra de Recuperação, Manutenção e Melhoramento da BR-226/RN, no município de Jucurutu-RN, de responsabilidade do 1º Batalhão de Engenharia de Construção**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Estudos Técnicos Preliminares- ETP.

2. Outrossim, do cotejo dos autos, se pode concluir que a necessidade de abertura do presente processo licitatório está devidamente justificada, de forma que, estando o procedimento alinhado com o preceitua a legislação de regência, APROVO o Estudo Técnico Preliminar- ETP, elaborado pela Equipe de Planejamento, nos autos do Processo Administrativo supramencionado.

Caicó-RN, 4 de maio de 2023.

  
MAURI SÁVIO ARAUJO VASCONCELOS - Ten Cel  
Ordenador de Despesas do 1º BEC



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)  
BATALHÃO SERIDÓ



## APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2023 - 1º BEC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64039.004340/2023-50 – SALC 1º BEC**

1. Considerando a exigência contida no art. 18, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e a necessidade de realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, para a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de insumos para sinalização de segurança, visando atender às necessidades na obra de Recuperação, Manutenção e Melhoramento da BR-226/RN, no município de Jucurutu-RN, de responsabilidade do 1º Batalhão de Engenharia de Construção**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Estudos Técnicos Preliminares - ETP.

2. Outrossim, do cotejo dos autos, se pode concluir que a necessidade de abertura do presente processo licitatório está devidamente justificada, de forma que, estando o procedimento alinhado com o preceito da legislação de regência, **APROVO** o Termo de Referência - TR, elaborado pela Equipe de Planejamento, nos autos do Processo Administrativo supramencionado.

Caicó-RN, 4 de maio de 2023.

  
**MAURI SÁVIO ARAUJO VASCONCELOS - Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do 1º BEC



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2023 - 1º BEC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64039.004340/2023-50 – SALC 1º BEC**

**1. CONSIDERANDO** o DIEx nº 38-S/4-1º BEC, de 28 de março de 2023 da 4ª Seção, referente a necessidade de contratação de empresa para aquisição de insumos para sinalização de segurança, visando atender às necessidades na obra de Recuperação, Manutenção e Melhoramento da BR-226/RN, no município de Jucurutu-RN, de responsabilidade do 1º Batalhão de Engenharia de Construção;

**2. CONSIDERANDO** a necessidade de ser formalizado um procedimento administrativo para a aquisição retromencionada, DETERMINO a realização das seguintes providências:

- a) Autuação de competente Processo Administrativo, conforme prescreve a Lei Federal nº 14.133/21, com a juntada do presente termo acompanhado da solicitação a este OD;
- b) Abertura de processo licitatório pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos – SALC desta OM;
- c) Remetam-se os autos a Consultoria Jurídica da União para exarar Parecer quanto a viabilidade jurídica desse processo licitatório;
- d) Após aprovação jurídica e revisão do processo, publique-se a abertura do certame no Portal de Compras do Governo Federal.

Caicó-RN, 4 de maio de 2023.

  
**MAURI SÁVIO ARAUJO VASCONCELOS - Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do 1º BEC



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2023 - 1º BEC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64039.004340/2023-50 – SALC 1º BEC

**AUTORIZO** em observância ao disposto no **Artigo 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019**, a despesa prevista neste Processo Administrativo, que visa o registro de preços objetivando a seleção de empresas, mediante pregão eletrônico (tipo **MENOR PREÇO**), para registro de preços visando a **aquisição de insumos para sinalização de segurança**, visando atender às **necessidades na obra de Recuperação, Manutenção e Melhoramento da BR-226/RN**, do município de Jucurutu-RN, de responsabilidade do **1º Batalhão de Engenharia de Construção**.

Caicó-RN, 4 de maio de 2023.

  
MAURI SÁVIO ARAUJO VASCONCELOS - Ten Cel  
Ordenador de Despesas do 1º BEC



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)  
BATALHÃO SERIDÓ



## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2023 - 1º BEC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64039.004340/2023-50 – SALC 1º BEC

Declaro em conformidade com o Artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – **LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**, que para efeito da despesa prevista neste Processo Administrativo, que visa registro de preços visando a **aquisição de insumos para sinalização de segurança, visando atender às necessidades na obra de Recuperação, Manutenção e Melhoramento da BR-226/RN, no município de Jucurutu-RN, de responsabilidade do 1º Batalhão de Engenharia de Construção.**

Caicó-RN, 4 de maio de 2023.

  
**MAURI SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS - Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do 1º BEC



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário/1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

## JUSTIFICATIVA DA NOMEAÇÃO CONJUNTA DE PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2023 - 1º BEC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64039.004340/2023-50 – SALC 1º BEC

### 1. Nomeação Conjunta de Pregoeiros:

As Organizações Militares – OM possuem características próprias que as distinguem de outros órgãos governamentais da Administração Pública, a exemplo da movimentação periódica ex-offício por necessidade do serviço dos militares. Isto acarreta a constante mudança dos quadros técnicos de qualquer OM.

Além do mais os batalhões de engenharia de construção, dentre os quais o 1º BEC se insere, possuem peculiaridades singulares, a saber:

- Destacamentos de Engenharia de Construção, onde ficam alojados os militares e servidores civis quando da realização de serviços de engenharia,
- Fiscalização da Operação Carro-Pipa,
- Operações de Garantia da Lei e da Ordem (Op GLO) no Rio Grande do Norte e outros Estados da Federação, com o emprego das Forças Armadas (FA).

Estas peculiaridades muitas vezes são determinados pelas circunstâncias do ambiente macropolítico, econômico, militar, etc.

Todas estas incertezas não é uma exclusividade desta OM, mas que aqui se sobressaem atrasa e atrapalha o planejamento do gestor, sobretudo dos gestores militares.

No caso específico da nomeação de um pregoeiro, poderia ocorrer que um militar "A" estivesse designado para operar um certame e fosse transferido ou designado para alguma missão fora da sede. Enfim estas constantes mudanças de pregoeiros levou este Comando a optar pela nomeação conjunta, de forma a evitar uma solução de continuidade.

Ademais, o Art. 8º da Lei nº 14.133/21, respeitadas interpretações diversas, não deixa claro sobre a nomeação dos pregoeiros, vejamos:

*"Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.*

*[...]*

*§ 5º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado **pregoeiro.**"*

*<[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2021/lei/14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/14133.htm)>. Acesso em: 4 maio. 2023. [grifo nosso]*

## 2. Conclusão:

Desta forma, mostra-se perfeitamente possível e eficiente a nomeação conjunta de pregoeiros. Não devemos olvidar o dispêndio de homem-hora para nomear a cada licitação um novo pregoeiro, para se elaborar diversas publicações em Boletim Interno, etc; até porque as transferências constantes de militares desta OM que se enquadra com Localidade Especial, conforme as Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IR 30-31), atrapalharia sobremaneira a designação de pregoeiro específico:

*"[...] Art. 21. O tempo mínimo de permanência em Gu Esp, computado continuamente, para efeito de movimentação, é de 24 (vinte e quatro) meses. [...]"*

*<[http://portal.dcem.dgp.eb.mil.br/documentos/legislacao/Movimentacao\\_Pra\\_Of/IR\\_30-31.pdf](http://portal.dcem.dgp.eb.mil.br/documentos/legislacao/Movimentacao_Pra_Of/IR_30-31.pdf)>. Acesso em: 4 maio. 2023.*

Portanto, a nomeação conjunta de pregoeiros visa cumprir o princípio da eficiência e evitar solução de continuidade, de forma a não se suspender nenhum processo licitatório – pregão eletrônico – devido à transferência de militar para outra OM, da sede deste quartelamento para algum destacamento, ou para outra "missão" - atribuição específica de militares.

Caicó-RN, 4 de maio de 2023.

  
MAURI SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS - Ten Cel  
Ordenador de Despesas do 1º BEC

72  
R  
R



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

### JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2023 - 1º BEC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64039.004340/2023-50 – SALC 1º BEC**

1. **DECLARO** que a composição de preços dos insumos referentes ao processo supramencionado foi obtida no Portal de Compras do Governo Federal, mídias especializadas e com fornecedores, conforme especificado nos incisos II, III e IV do art. 5º da Instrução Normativa nº 65-MPOG DE 7 JUL 21 e no inciso III do art. 23 da Lei 14.133/21.

2. O custo estimado foi apurado conforme orientação da Instrução Normativa nº 65-MPOG DE 7 JUL 21, através do menor preço praticado no mercado.

Caicó-RN, 4 de maio de 2023.

  
**MAURI SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS - Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do 1º BEC

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário - 1955)  
BATALHÃO SERIDÓ



**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE DIVULGAÇÃO  
DA INTENÇÃO DE REGISTROS DE PREÇOS (IRP)**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2023 - 1º BEC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64039.004340/2023-50 – SALC 1º BEC**

**1. Da Intenção de Registro de Preços:**

Amparado no § 1º do artigo 4º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 no item 2 desta justificativa esta Organização Militar (OM) opta por não divulgar a intenção de registro de preços, tendo em vista a urgência na aquisição do objeto, que é fruto de outro certame – Pregão nº 19/2022 – que foi fracassado.

**2. Conclusão:**

Desta forma, a abertura da **Intenção de Registro de Preços - IRP**, referente ao Pregão Eletrônico SRP e Processo Administrativo retromencionado, atrasaria ainda mais a abertura da licitação em análise, conforme cronograma de uma IRP detalhado a seguir:

FASES DE UMA IRP	NOME DA FASE	Nº DE DIAS
1ª	Criação e divulgação das IRPS (Lançamento de itens)	3 (três) dias
2ª	Manifestação de Interesse (Inserção dos quantitativos)	8 (oito) dias
3ª	Análise dos quantitativos	3 (três) dias
4ª	Confirmar participação	3 (três) dias
5ª	Verificar adesões e transferir IRP	1 (um) dias
<b>TOTAL DE DIAS</b>		<b>18 (dezoito) dias</b>

Portanto, verifica-se que muitas vezes o gestor público é levado a não seguir o cronograma para o lançamento de uma IRP, justificando, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a abertura desta:

“§ 1º—A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada, pelo órgão gerenciador.” Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/civil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/Decreto/D7892.htm](http://www.planalto.gov.br/civil_03/_ato2011-2014/2013/Decreto/D7892.htm). Acesso em: 4 maio 2023.

Caicó-RN, 4 de maio de 2023.

**MAURI SÁVIO ARAUJO VASCONCELOS - Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do 1º BEC



# PREGÃO ELETRÔNICO

14/2023-1º BEC

**CONTRATANTE (UASG)**  
(160339)

## OBJETO

Aquisição de insumos para sinalização de segurança, visando atender às necessidades na obra de Recuperação, Manutenção e Melhoramento da BR-226/RN, no município de Jucurutu-RN, de responsabilidade do 1º Batalhão de Engenharia de Construção

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.461.930,58 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos)

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

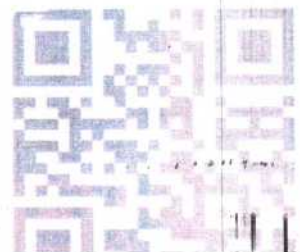
[menor preço] / ~~[maior desconto]~~ por [item] / ~~[por grupo]~~ / [global]

## MODO DE DISPUTA:

[aberto] / ~~[aberto e fechado]~~ /  
~~[fechado e aberto]~~

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO



Sumário

1.	DO OBJETO.....	3
2.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
3.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
4.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
5.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	9
6.	DA FASE DE JULGAMENTO.....	14
7.	DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	18
8.	DOS RECURSOS.....	21
9.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	22
10.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	25
11.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	25

## MODELO DE EDITAL



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário/1955)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2023 - 1º BEC  
Processo Administrativo nº 64039.004340/2023-50)

Torna-se público que o(a) 1º Batalhão de Engenharia de Construção – 1º BEC (*órgão ou entidade pública*), por meio do(a) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC (*setor responsável pelas licitações*), sediado(a) na Tonheca Dantas nº 463 - Penedo, Caicó - RN , CEP: 59300-000 (*endereço*), realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de **insumos para sinalização de segurança, visando atender às necessidades na obra de Recuperação, Manutenção e Melhoramento da BR-226/RN, no município de Jucurutu-RN, de responsabilidade do 1º Batalhão de Engenharia de Construção**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## SUPRESSÃO

1.2. ~~A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.~~

OU

~~A licitação será realizada em único item.~~

OU

A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

OU

## **SUPRESSÃO**

~~A licitação será realizada em grupo único, formados por .... itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.~~

### **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Com exceção dos ~~Para~~ os itens 1, 18, 19, 20 e 23 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

~~2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.~~



2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. ~~autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;~~

2.7.3. ~~empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;~~

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

~~2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.~~

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

~~2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.~~

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. ~~valor ou desconto~~..... (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e ..... (anual, total) do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. ~~Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.~~

OU

4.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor ~~[anual]~~ / ~~[total]~~ / ~~[unitário]~~ do ~~[item]~~ / ~~[grupo]~~.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos, dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

~~5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:~~

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o

caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento, similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorável às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. ~~Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:~~

~~6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;~~

~~6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;~~



~~6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.~~

~~6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.~~

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

~~6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.~~

~~6.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.~~

~~6.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;~~

6.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

~~6.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.~~

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

~~6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.~~

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. ~~Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.~~

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por certificação digital. [INDICAR QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO, PELA ADMINISTRAÇÃO].

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

## SUPRESSÃO

7.9. ~~Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.~~

7.9.1. ~~O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.~~

7.9.2. ~~Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.~~

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 3 (três) horas [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - Portal de Compras do Governo Federal - e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço retromencionado no subitem 23.2 deste instrumento, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 11:30 de segunda-feira à quinta-feira, e das 08:00 à 12:00 de sexta-feira, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. [ENDEREÇO ELETRÔNICO].

## 9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846 de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [pregoeiro1bec@gmail.com](mailto:pregoeiro1bec@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Tonheca Dantas, n 463, Penedo, Caicó-RN, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 11:30 de segunda-feira à quinta-feira, e das 08:00 à 12:00 de sexta-feira, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos – SALC.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - Portal de Compras do Governo Federal - e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço retromencionado no subitem 23.2 deste instrumento, nos dias úteis, **no horário das 09:00 às 11:30 de segunda-feira à quinta-feira, e das 08:00 à 12:00 de sexta-feira**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.[ENDEREÇO ELETRÔNICO].

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.
- 11.11.3. ANEXO III (....)

Caicó-RN, 4 de maio de 2023.

  
**MAURI SÁVIO ARAUJO VASCONCELOS - Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do 1º BEC



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário/1955)**

## ANEXO I

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2023-1º BEC**  
Processo Administrativo nº 64039.004340/2023-50)

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de insumos para sinalização de segurança, visando atender às necessidades na obra de Recuperação, Manutenção e Melhoramento da BR-226/RN, no município de Jucurutu-RN, de responsabilidade do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CAT MAT	VALOR UNITÁRIO	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	VALOR TOTAL POR ITEM
1	<p>CONE FLEXÍVEL PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. CARACTERÍSTICA: DEVE ATENDER À NBR ABNT 15.071, FABRICADO EM PVC, PROPICIANDO MAIOR DURABILIDADE, FLEXIBILIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO, FABRICADO COM PROTEÇÃO ANTI-RAIO UV, DEVE POSSUIR DUAS FAIXAS REFLETIVAS SER RESISTENTE À CHUVA E INTEMPÉRIES, DEVE POSSUIR DISPOSITIVO PARA ENCAIXE DE CORRENTES PLÁSTICAS E FITAS.</p>	UND	16071	R\$ 127,33	10	1000	R\$ 127.333,33
2	<p>CAVALETE PLÁSTICO TIPO "A" PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - 1 METRO CARACTERÍSTICAS: PRODUZIDO EM POLIETILENO, COM FAIXAS REFLETIVAS, DEVE SER DESMONTÁVEL E EXTREMAMENTE</p>	UND	75604	R\$ 418,98	2	100	R\$ 41.897,67

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CAT MAT	VALOR UNITÁRIO	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	VALOR TOTAL POR ITEM
	RESISTENTE E DURÁVEL, INDICAÇÃO DE USO: O CAVALETE DE SINALIZAÇÃO EM PLÁSTICO, TIPO "A" É UTILIZADO NA SINALIZAÇÃO DE OBRAS URBANAS, SINALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS E ESTACIONAMENTOS. CORES: LARANJA COM FAIXA REFLETIVA BRANCA DIMENSÕES: ALTURA: 1000 MM, LARGURA: 1060 MM, PROFUNDIDADE: 900 MM PESO TOTAL: APROXIMADAMENTE 6,5 KG. (+ OU - 10%). MATERIAL: POLIETILENO SEMI-FLEXÍVEL						
3	SINALIZADOR SOLAR CARACTERÍSTICAS: LUMINOSIDADE: 2 LED DE ALTO BRILHO TIPO BIDIR; ALIMENTAÇÃO PELO PAINEL SOLAR INCLUSO NO SINALIZADOR; BATERIA DE NI-MH INCLUSA NO SINALIZADOR; CARGA COMPLETA EM 8 HORAS NO SOL; FOTOCÉLULA (ON/OFF AUTOMÁTICO); CHAVE SELETORA PISCA/CONTÍNUA/DESLIGA; DEVE PISCA NO MÍNIMO 65 VEZES POR MINUTO; DEVE POSSUIR PARAFUSO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM DIVERSOS TIPOS DE SUPORTE; DEVE SER À PROVA D'ÁGUA PARA QUE SEJA UTILIZADA EM DIA CHUVOSO; ALTURA 300MM - DIAM 180MM - 700GR	UND	150754	R\$ 211,33	2	300	R\$ 63.400,00
4	SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL A GASOLINA 41,5 CC. CARACTERÍSTICAS: MOTOR 2 TEMPOS, MONOCILÍNDRICO; TUBOS, RECIPIENTE DE COMBUSTÍVEL, CHAVES E PRESILHAS; POTÊNCIA DO MOTOR: 1,25 KW; CILINDRADAS: 41,5 CC; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 1,51 L; MISTURA DE COMBUSTÍVEL 25:1 (GASOLINA:ÓLEO); MARCHA LENTA: 2800 RPM; FLUXO DE AR: 720 M³/H; TEMPO DE CICLO: 34 MM; TAMANHO DA EMBALAGEM (CXLXA): 43X39X46 CM; PESO: 9,50 KG; COM PROTETOR PARA AS COSTAS E DOIS CINTOS ACOLCHADOS;	UND	449910	R\$ 1.433,95	1	10	R\$ 14.339,50
5	CHAPA DE PVC EXPANDIDO CARACTERÍSTICAS: MEDINDO 1,22M X 2,44M, ESPESSURA DE 3MM, RESISTENTE A INTEMPÉRIES. NÃO PROPAGA FOGO. UTILIZADA PARA CONFEÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO INTERNAS E EXTERNAS.	UND	460631	R\$ 218,67	5	60	R\$ 13.120,00
6	CHAPA DE AÇO 14 GALVANIZADO PARA CONFEÇÃO DE PLACAS DE	UND	473469	R\$ 507,59	5	150	R\$ 76.139,00

## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CAT MAT	VALOR UNITÁRIO	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	VALOR TOTAL POR ITEM
	SINALIZAÇÃO COM 1 METRO DE ALTURA, 2 METROS DE COMPRIMENTO E 1,95 MM DE ESPESSURA 3,00 MM						
7	SOPRADOR TÉRMICO. ACOMPANHA: 1 BOCAL PLANO, 1 BOCAL DE DESVIO, 1 BOCAL DE PONTA E 1 BOCAL DE DEFLEXÃO. INDICADO PARA MOLDAR MATERIAIS PLÁSTICOS, ARTESANATOS E REMOVER TINTAS. PRODUZ UM FLUXO DE AR DE ALTA TEMPERATURA, SENDO INDICADO PARA SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS IEC 60335-1, IEC 60335-2-45 E PORTARIA 371/2009 DO INMETRO, ATESTANDO O RIGOR TÉCNICO E QUALIDADE JÁ RECONHECIDA. O FORMATO TIPO PISTOLA PARA PERMITIR MELHOR MANUSEIO E MAIOR CONFORTO DURANTE O TRABALHO. O MOTOR COM DUPLA ISOLAÇÃO, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO OPERADOR	UND	378061	R\$ 219,93	1	6	R\$11319,54
8	PLACA DE PISO MOLHADO - INJETADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) MENSAGEM PINTADA EM SILK. DIMENSÕES: PLACA ABERTA: ALTURA 57CM X LARGURA 30CM X PROFUNDIDADE 44CM PLACA FECHADA: ALTURA 61CM X LARGURA 30CM X PROFUNDIDADE 2,2CM PESO: 620G	UND	347968	R\$ 54,67	1	16	R\$ 874,67
9	TELA FACHADEIRA 3,00X50M VERDE LEVE. INDICADA PARA USO EXCLUSIVO DE PROTEÇÃO DE FACHADAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LARGURA DA TELA FACHADEIRA: 3,0 M COMPRIMENTO DA TELA FACHADEIRA: 50,0 M MATERIAL DA TELA FACHADEIRA: POLIETILENO TIPO DE CONSTRUÇÃO DA TELA: SOLDADA, ROLO DE 3,00 X 50 M	ROLO	463191	R\$ 227,50	1	100	R\$ 22.750,00
10	TELA EXTRUSADA. DIMENSÕES 1,20X 50 m, COR: LARANJA.	ROLO	444795	R\$ 105,13	1	100	R\$ 10.513,33
11	PELÍCULA AUTOADESIVA PLÁSTICA REFLETIVA - LARANJA, CARACTERÍSTICAS: DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 METRO DE LARGURA; ALTA REFLETIVIDADE E DURABILIDADE; FÁCIL MANUSEIO, RECORTE EM PLOTTER; DEVE ACEITAR IMPRESSÃO; E DEVE ATENDER À NBR 14644:2013	M	95974	R\$ 117,67	10	50	R\$ 5.883,33
12	PELÍCULA AUTOADESIVA PLÁSTICA	M	95974	R\$ 117,67	10	50	R\$ 5.883,33

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CAT MAT	VALOR UNITÁRIO	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	VALOR TOTAL POR ITEM
	REFLETIVA – BRANCA, CARACTERÍSTICAS: DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 METRO DE LARGURA; ALTA REFLETIVIDADE E DURABILIDADE; FÁCIL MANUSEIO, RECORTE EM PLOTTER; DEVE ACEITAR IMPRESSÃO; E DEVE ATENDER À NBR 14644:2013						
13	PELÍCULA AUTOADESIVA PLÁSTICA REFLETIVA – VERMELHA CARACTERÍSTICAS: DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 METRO DE LARGURA; ALTA REFLETIVIDADE E DURABILIDADE; FÁCIL MANUSEIO, RECORTE EM PLOTTER; DEVE ACEITAR IMPRESSÃO; E DEVE ATENDER À NBR 14644:2013	M	95974	R\$ 117,67	10	50	R\$ 5.870,83
14	PELÍCULA AUTOADESIVA TIPO IV – PRETA, CARACTERÍSTICAS: DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 METRO DE LARGURA; DEVE POSSUIR GRANDE DURABILIDADE; FÁCIL MANUSEIO, RECORTE EM PLOTTER; DEVE ACEITAR IMPRESSÃO; E DEVE ATENDER À NBR 14644:2013	M	95974	R\$ 105,33	10	50	R\$ 5.266,67
15	PELÍCULA AUTOADESIVA PLÁSTICA REFLETIVA – VERDE CARACTERÍSTICAS: DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 METRO DE LARGURA; ALTA REFLETIVIDADE E DURABILIDADE; FÁCIL MANUSEIO, RECORTE EM PLOTTER; DEVE ACEITAR IMPRESSÃO; E DEVE ATENDER À NBR 14644:2013	M	95974	R\$ 115,63	10	50	R\$ 5.781,67
16	PELÍCULA AUTOADESIVA PLÁSTICA REFLETIVA - AZUL CARACTERÍSTICAS: DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 METRO DE LARGURA; ALTA REFLETIVIDADE E DURABILIDADE; FÁCIL MANUSEIO, RECORTE EM PLOTTER; DEVE ACEITAR IMPRESSÃO; E DEVE ATENDER À NBR 14644:2013	M	95974	R\$ 122,67	10	50	R\$ 6.133,33
17	MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA CARACTERÍSTICAS: TIPO MÉDIO TACK TRANSPARENTE, LARGURA MÍNIMA DE 1 METRO.	M	95974	R\$ 127,00	10	50	R\$ 6.350,00
18	CANALIZADOR DE TRÁFEGO CARACTERÍSTICAS: CONE CANALIZADOR DE TRÁFEGO, CONHECIDO TAMBÉM COMO SUPER CONE, EM FORMATO CILÍNDRICO, PRODUZIDO EM POLIETILENO ADITIVADO COM PROTEÇÃO ANTI UV; DEVE SER RESISTENTE E POSSUIR TRÊS FAIXAS BRANCAS REFLETIVAS; DEVE POSSUIR ALÇA QUE FACILITA O TRANSPORTE E QUE TAMBÉM POSSA SER INSERIDO SINALIZADOR	UND	16071	R\$ 404,67	2	500	R\$ 202.333,33

## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CAT MAT	VALOR UNITÁRIO	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	VALOR TOTAL POR ITEM
	NOTURNO; BASE QUADRA, PERMITINDO MAIOR ESTABILIDADE. MEDIDAS: MÍNIMO 1100X600X600 MM (AXLXC)						
19	BARREIRA PLÁSTICA BARREIRA HORIZONTAL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIACARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM POLIETILENO LINEAR, ATRAVÉS DO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, ADITIVADO CONTRA AÇÃO DOS RAIOS SOLARES ULTRAVIOLETA; EM SUA BASE DEVERÁ CONTER UM COMPARTIMENTO QUE PODE SER PREENCHIDO COM AREIA OU ÁGUA PARA AUMENTAR O SEU PESO E EVITAR DESLOCAMENTO INDESEJADO; POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE TUBULAR PARA FIXAÇÃO DAS BARREIRAS DE MODO QUE SE POSSA FORMAR TRAÇADOS PARA DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE VEÍCULOS; E DEVE POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS DISPOSTAS NA VERTICAL SENDO 3 FAIXAS EM CADA UM DOS DOIS LADOS. CORES: LARANJA COM FAIXA REFLETIVA BRANCA DIMENSÕES: ALTURA: 600 MMLARGURA DO BLOCO: 600 MMLARGURA DO TOPO: 130 MMCOMPRIMENTO DO BLOCO: 1020 MMCOMPRIMENTO TOTAL (CONSIDERANDO O ENGATE): 1110 MMPESO TOTAL: APROXIMADAMENTE 8 KG. (+ OU - 10%). MATERIAL: POLIETILENO.	UND	134350	R\$ 672,50	2	500	R\$ 336.250,00
20	CONE DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM POLIETILENO SEMIFLEXÍVEL NA COR LARANJA, COM ALTURA DE 75 CM, PESO TOTAL DE 4,18KG COM BASE DE FORMATO QUADRADO 40 CM X 40 CM E DE BORRACHA COM ESPESSURA DA BASE DE 4,5 CM, FAIXAS REFLEXIVAS PARA USO NOTURNO NA COR BRANCO. DESENVOLVIDO EM POLIETILENO SEMIFLEXÍVEL, ATRAVÉS DO PROCESSO NA BASE (4 KG). INDICADO PARA SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS, OBRAS URBANAS E ESTACIONAMENTOS.	UND	16071	R\$ 92,66	10	1000	R\$ 92.658,97
21	LOMBADA PORTÁTIL CARACTERÍSTICAS: DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO DE FÁCIL MANUSEIO, DOBRÁVEL E COMPACTA; DEVE SER RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES CLIMÁTICA E A COMPRESSÃO DE ATÉ 20 TONELADAS; DEVE SER FABRICADA EM POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR	UND	134350	R\$ 1.714,18	1	20	R\$ 34.283,53



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CAT MAT	VALOR UNITÁRIO	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	VALOR TOTAL POR ITEM
	AMARELO COM BASE ANTIDERRAPANTE DE BORRACHA PARA EVITAR DESLOCAMENTO INVOLUNTÁRIO; DEVE SER COMPOSTA POR MÓDULOS BIDIRECIONAIS COM TIRAS REFLETIVAS COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 3,0 M;						
22	BOBINÁ DE AÇO GALVANIZADO PARA CALHA COM UM METRO DE LARGURA	UND	43627 4	R\$ 347,99	10	100	R\$ 34.798,50
23	BARREIRA PLÁSTICA BARREIRA HORIZONTAL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA CARACTERÍSTICAS: DEVE ATENDER A NBR 16331:2014. DIMENSÕES: ALTURA: 500 A 1000MM. LARGURA ENTRE OS LADOS PARALELOS: 280 A 550MM. COMPRIMENTO DO BLOCO: 1000MM. PESO TOTAL: 7KG (SEM LASTRO)	UND	134350	R\$ 697,50	2	500	R\$ 348.750,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 1.461.930,58</b>

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) assinatura do contrato e publicação deste no DOU, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**OU**

## SUPRESSÃO

1.5. O prazo de vigência da contratação é de ..... (máximo de 5 anos) contados do(a) ..... prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .../....



1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2.

## SUPRESSÃO

2.3. ~~O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:~~ **Conforme prescreve o Decreto nº 10.947/22.**

- I) ~~ID PCA no PNCP: [...]~~
- II) ~~Data de publicação no PNCP: [...]~~
- III) ~~Id de item no PCA: [...]~~
- IV) ~~Classe/Grupo: [...]~~
- V) ~~Identificador da Futura Contratação: [...]~~

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Aquisição: **“Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.”**



- 4.2. **(INCLUSÃO) Deve ser dada preferência à aquisição de produtos constituídos no todo ou em parte por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR 15.448-1 e 15.448-2;**
- 4.3. **(INCLUSÃO) Os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou plástico à base de etanol de cana-de-açúcar.**

4.3.1. ~~Contratação de Serviço: “Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução GONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.”~~

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

## SUPRESSÃO

4.4. ~~Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:~~

### Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.5. ~~Diante das conclusões extraídas do processo n. \_\_\_\_\_, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

- a) \_\_\_\_\_
- b) \_\_\_\_\_
- e) \_\_\_\_\_

### Da exigência de amostra

4.6. ~~Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

4.7. ~~Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

- a) \_\_\_\_\_
- b) \_\_\_\_\_



e) \_\_\_\_\_

4.8. ~~As amostras poderão ser entregues no endereço \_\_\_\_\_, no prazo limite de \_\_\_\_\_, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

4.9. ~~É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada, no chat, pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

4.10. ~~No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa, aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

4.11. ~~Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

a) ~~Itens (.....): .....~~

b) ~~Itens (.....): .....~~

4.12. ~~Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

4.13. ~~Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

4.14. ~~Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

4.15. ~~Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de ..... (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

4.16. ~~Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

#### **Da exigência de carta de solidariedade**

4.17. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.



### Subcontratação

4.18. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.19. ~~É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:~~

4.19.1. ~~É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)~~

4.19.2. ~~A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]~~

4.20. ~~O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.~~

### Garantia da contratação

4.21. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### SUPRESSÃO

OU

4.22. ~~Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.~~

4.22.1. ~~A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até XXXXXXX dias após XXXXXX [autorização da dispensa] OU [notificação] OU [assinatura do contrato] OU [outros — especificar]~~

4.22.2. ~~No caso de seguro garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

4.23. ~~O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.~~



## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze)** dias úteis, contados do(a) **recebimento do pedido, através de correio eletrônico indicado pela Contratada, em remessa parcelada, de acordo com a necessidade da contratante**, no seguinte endereço:, em remessa única.

5.1.1.(INCLUSÃO) **Km 58 da Rodovia BR-226/RN, Sítio Pedra do Navio, S/N, CEP: 59.570-000, Jucurutu – RN, coordenada -6°01'26.0" S e -7°01'39.0" W.**

OU

5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições, **delfinadas no cronograma de PLANO DE TRABALHO 11.001.19.22.31.22.02, anexo ao processo.**

### SUPRESSÃO

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
[...]	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **3 (três) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Km 58 da Rodovia BR-226/RN, Sítio Pedra do Navio, S/N, CEP: 59.570-000, Jucurutu – RN, coordenada -6°01'26.0" S e -7°01'39.0" W**

## SUPRESSÃO

5.5. ~~No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

OU

5.7. ~~O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **9 (nove) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

5.8. ~~Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

OU

## SUPRESSÃO

5.9. ~~O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, ( ) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

5.10. ~~A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

5.11. ~~A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~



~~5.12. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

~~5.13. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

~~5.14. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.~~

~~5.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.~~

~~5.16. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

~~5.17. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

~~5.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.~~

~~5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

~~6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.~~



6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).



6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).



6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.12. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.12.1. **(INCLUSÃO) Os insumos asfálticos deverão ser transportados em veículos apropriados e depositados nos tanques destinados ao armazenamento, seguindo as normas de segurança dos agentes responsáveis pelo controle e fiscalização.**

6.12.2. **(INCLUSÃO) As pessoas físicas e jurídicas que desenvolvem as atividades listadas no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06/2013 são obrigadas ao registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.**

6.12.3. **(INCLUSÃO) No momento da entrega dos insumos, a contratada deverá apresentar o registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal –CTF/APP, que assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental (atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais), está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.**

6.12.4. **(INCLUSÃO) A inscrição no Cadastro Técnico Federal não desobriga as pessoas físicas ou jurídicas de obter as licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos obrigatórios dos órgãos federais, estaduais ou municipais para o exercício de suas atividades.**

6.12.5. (---)

6.12.6. (---)

6.12.7. (---)



## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite, de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

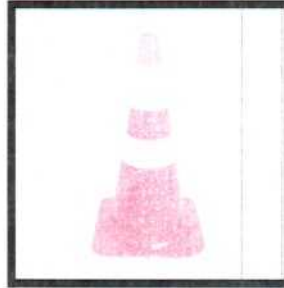
7.9. **(INCLUSÃO) Os bens serão aceitos mediante as seguintes especificações:**



**Item 1 – Cone Flexível para sinalização horizontal;**

**Características:**

- Deve atender à NBR ABNT 15.071;
- Fabricado em PVC, propiciando maior durabilidade, flexibilidade e excelente acabamento;
- Fabricado com proteção anti-raio UV;
- Deve possuir duas faixas refletivas ser resistente à chuva e intempéries;
- Deve possuir dispositivo para encaixe de correntes plásticas e fitas.



**Item 2 - Cavalete Plástico Tipo "A" para Sinalização de Trânsito - 1 metro**

**Características:**

- Produzido em polietileno, com faixas refletivas;
- Deve ser desmontável e extremamente resistente e durável;

Indicação de Uso: O cavalete de sinalização em plástico, tipo "A" é utilizado na sinalização de obras urbanas, sinalização de obras rodoviárias e estacionamentos.

Cores: Laranja com Faixa Refletiva Branca

**Dimensões:**

Altura: 1000 mm

Largura: 1060 mm

Profundidade: 900 mm

Peso Total: Aproximadamente 6,5 kg. (+ ou - 10%).

Material: Polietileno semi-flexível.

Conforme ABNT NBR 16330/14



**Item 3 - Sinalizador Solar**

**Características:**

- Luminosidade: 2 Led de alto brilho tipo bidir;
- Alimentação pelo painel solar incluso no sinalizador;
- Bateria de Ni-MH inclusa no sinalizador;
- Carga completa em 8 horas no sol;
- Fotocélula (on/off automático);
- Chave seletora Pisca/Contínua/Desliga;
- Deve pisca no mínimo 65 vezes por minuto;



- Deve possuir parafuso e suporte para fixação em diversos tipos de suporte;
  - Deve ser à prova d'água para que seja utilizada em dia chuvoso;
  - Altura 300mm - Diam 180mm – 700gr
- Caixa com 10 unidades  
Conforme ABNT NBR 9541/06 e 7995/13



**Item 4 - Soprador de folhas costal a gasolina 41,5 cc.**

**Características:**

- Motor 2 tempos, monocilíndrico;
  - Tubos, recipiente de combustível, chaves e presilhas;
  - Potência do motor: 1,25 kW;
  - Cilindradas: 41,5 cc;
  - Capacidade do tanque de combustível: 1,51 L;
  - Mistura de Combustível 25:1 (gasolina:óleo);
  - Marcha lenta: 2800 RPM;
  - Fluxo de ar: 720 m<sup>3</sup>/h;
  - Tempo de ciclo: 34 mm;
  - Tamanho da Embalagem (CxLxA): 43x39x46 cm;
  - Peso: 9,50 kg;
  - Com protetor para as costas e dois cintos acolchoados;
- Conforme ABNT NBR 60335/13 e 22867/18



**Item 5 - Chapa de PVC Expandido**

**Características:**

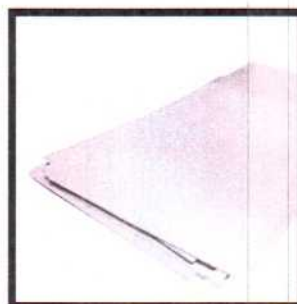
- Medindo 1,22m x 2,44m,



- Espessura de 3mm,
  - Resistente a intempéries,
  - Não propaga fogo,
  - Utilizada para confecção de placas de sinalização internas e externas.
- Conforme ABNT NBR 16820/20



Item 6 - Chapa de aço 14 galvanizado para confecção de placas de sinalização com 1 metro de altura, 2 metros de comprimento e 1,95 mm de espessura 3,00. Conforme ABNT NBR 5915/13



Item 7 - Soprador Térmico. Acompanha: 1 bocal plano, 1 bocal de desvio, 1 bocal de ponta e 1 bocal de deflexão.

Indicado para moldar materiais plásticos, artesanatos e remover tintas.

Produz um fluxo de ar de alta temperatura, sendo indicado para serviços de confecção de placas de sinalização.

O produto deve ser certificado de acordo com as normas IEC 60335-1, IEC 60335-2-45 e portaria 371/2009 do INMETRO, atestando o rigor técnico e qualidade já reconhecida.

O formato tipo pistola permite melhor manuseio e maior conforto durante o trabalho. O motor com dupla isolamento, garantindo maior segurança ao operador.

**Características:**

Número de estágios do soprador Térmico: 03 estágios;

Potência 1º Estágio do soprador térmico: 80 W;

Temperatura 1º Estágio do Soprador Térmico 50° C;

Fluxo de ar 1º estágio do soprador térmico 500 litros/min;

Potência 2º estágio do soprador térmico: 1.000W;

Temperatura 2º estágio do soprador térmico: 350° C;

Fluxo de ar 2º estágio do soprador térmico: 300 litros/min;

Potência 3º estágio do soprador térmico: 2.000W;

Temperatura 3º estágio do soprador térmico: 550 ° c;

Fluxo de ar 3º estágio do soprador térmico: 500 litros/min;



**Tensão (V): 220V;**  
**Frequência: 60 Hz;**  
**Segue norma: ABNT NBR IEC 60335-1 e IEC 60335-2-45;**  
**Massa aproximada (Kg): 700g.**



**Item 8 - Placa de piso molhado - Injetada em plástico polipropileno (PP) Mensagem pintada em silk.**

**DIMENSÕES:**

**Placa aberta: Altura 57cm x Largura 30cm x Profundidade 44cm**

**Placa fechada: Altura 61cm x Largura 30cm x Profundidade 2,2cm**

**Peso: 620g**

**Conforme ABNT NBR 16537/16**



**Item 9 - Tela Fachadeira 3,00x50m Verde Leve. Indicada para uso exclusivo de proteção de fachadas na construção civil.**

**Características Técnicas:**

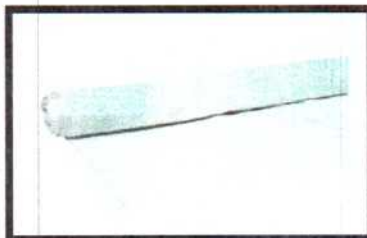
**Largura da tela fachadeira: 3,0 m**

**Comprimento da tela fachadeira: 50,0 m**

**Material da tela fachadeira: Polietileno**

**Tipo de construção da tela: Soldada**

**Conforme ABNT NBR 16046/12**



**Item 10 - Tela Tapume extrusada.**



**Características:**

**Dimensões:** 1,20 x 50m;

**Cor:** Laranja;

Fabricada com aditivos especiais para resistir à ação do tempo como chuva, ventania e sol, leve e durável, de fácil instalação;

**Peso:** 8,95 kg;

**Gramatura (g/m<sup>2</sup>):** 50;

**Composição:** 100° polietileno de alta densidade;

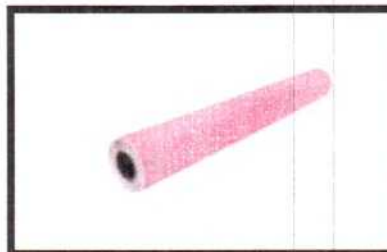
**Abertura:** 4x13cm; seguem os padrões da norma regulamentadora NR 18 que trata das condições e meio ambiente de trabalho na construção civil;

Utilizada em tapumes e demarcações em obras para delimitação do espaço, sinalização visual, prevenção de acidentes, cercamento de áreas e sinalização de trânsito oferecendo segurança na construção civil, para advertir a população local quanto à restrição de acesso.

Conforme ABNT NBR 16046/12



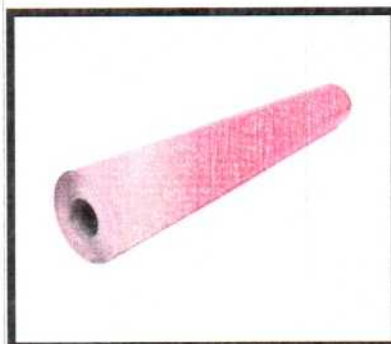
**Item 11 - Película autoadesiva plástica refletiva – laranja, características: deve possuir, no mínimo, 1 metro de largura; alta refletividade e durabilidade; fácil manuseio, recorte em plotter; deve aceitar impressão; e deve atender à NBR 14644:2013**



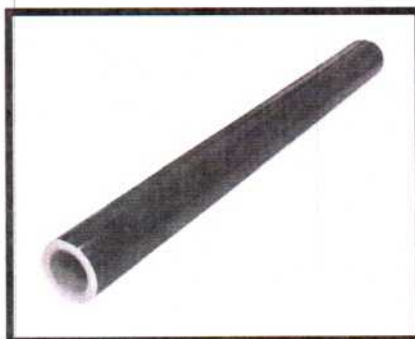
**Item 12 - Película autoadesiva plástica refletiva – branca, características: deve possuir, no mínimo, 1 metro de largura; alta refletividade e durabilidade; fácil manuseio, recorte em plotter; deve aceitar impressão; e deve atender à NBR 14644:2013**



**Item 13 - Película autoadesiva plástica refletiva – vermelha características: deve possuir, no mínimo, 1 metro de largura; alta refletividade e durabilidade; fácil manuseio, recorte em plotter; deve aceitar impressão; e deve atender à NBR 14644:2013**

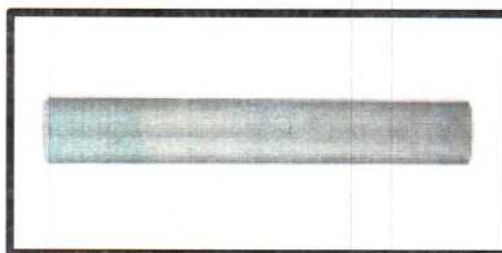


**Item 14 - Película autoadesiva tipo iv – preta, características: deve possuir, no mínimo, 1 metro de largura; deve possuir grande durabilidade; fácil manuseio, recorte em plotter; deve aceitar impressão; e deve atender à NBR 14644:2013**



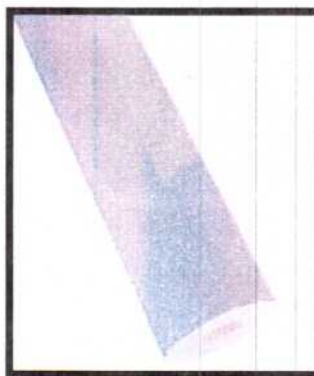


**Item 15 - Película autoadesiva plástica refletiva – verde características: deve possuir, no mínimo, 1 metro de largura; alta refletividade e durabilidade; fácil manuseio, recorte em plotter; deve aceitar impressão; e deve atender à NBR 14644:2013**

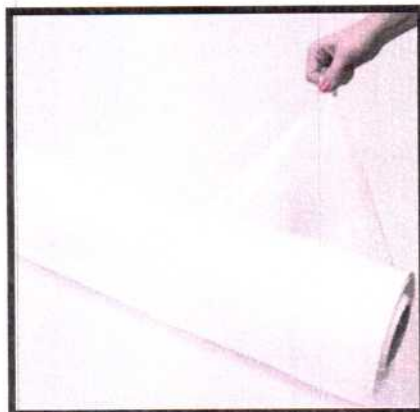


**Item 16 - Película autoadesiva plástica refletiva - azul**

**Características: deve possuir, no mínimo, 1 metro de largura; alta refletividade e durabilidade; fácil manuseio, recorte em plotter; deve aceitar impressão; e deve atender à NBR 14644:2013**



**Item 17 - MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA CARACTERÍSTICAS: TIPO MÉDIO TACK TRANSPARENTE, LARGURA MÍNIMA DE 1 METRO. Conforme ABNT NBR 14644/21**

**Item 18 - canalizador de tráfego**

**Características:** cone canalizador de tráfego, conhecido também como super cone, em formato cilíndrico, produzido em polietileno aditivado com proteção anti uv; deve ser resistente e possuir três faixas brancas refletivas; deve possuir alça que facilita o transporte e que também possa ser inserido sinalizador noturno; base quadra, permitindo maior estabilidade. Conforme ABNT NBR 15692/09

**Medidas:** mínimo 1100x600x600 mm (axlxc)

**Item 19 - barreira plástica barreira horizontal para sinalização viária**

**Características:** fabricada em polietileno linear, através do processo de rotomoldagem, aditivado contra ação dos raios solares ultravioleta; em sua base deverá conter um compartimento que pode ser preenchido com areia ou água para aumentar o seu peso e evitar deslocamento indesejado; possui sistema de encaixe tubular para fixação das barreiras de modo que se possa formar traçados para direcionamento do fluxo de veículos; e deve possuir faixas refletivas dispostas na vertical sendo 3 faixas em cada um dos dois lados. Cores: laranja com faixa refletiva branca dimensões:

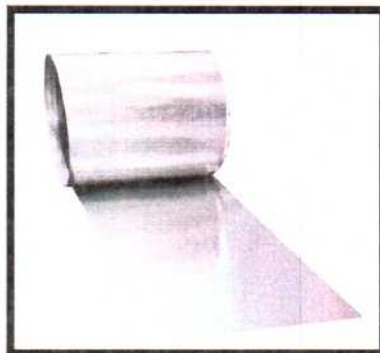
**Altura:** 600 mm

**Largura do bloco:** 600 mm

**Largura do topo:** 130 mm



**Item 22 - Bobina de aço galvanizado para calha com um metro de largura e 6 metros de comprimento. Conforme ABNT NBR 7008/21**



**Item 23 - Barreira plástica barreira horizontal para sinalização viária características: deve atender a NBR 16331:2014.**

**Dimensões: altura: 500 a 1000mm.**

**Largura entre os lados paralelos: 280 a 550mm.**

**Comprimento do bloco: 1000mm.**

**Peso total: 7kg (sem lastro)**

**Conforme ABNT NBR 15870/16**



**(INCLUSÃO) Os bens supracitados, a critério de aceitação, devem seguir as descrições de cada item, e possuir certificado de conformidade perante a Associação Brasileira das**



7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice ANP de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### Antecipação de pagamento

### SUPRESSÃO

~~7.25. A presente contratação permite a antecipação de pagamento ..... (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~7.26. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~7.27. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~7.27.1. R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~7.27.2. (...)~~

~~7.28. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~7.28.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~7.28.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do ..... (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~7.29. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~7.30. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até ..... (....) dias, contados do recebimento do ..... (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~



~~7.31. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~7.32. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~

~~7.32.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~7.32.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

~~7.33. O pagamento de valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

#### Cessão de crédito

## SUPRESSÃO

~~7.34. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.~~

~~7.34.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.~~

~~7.35. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.~~

~~7.36. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.~~

~~7.37. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime~~



8.7. ~~**Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.~~

8.8. ~~**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;~~

8.9. ~~**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz~~

## SUPRESSÃO

8.10. ~~**Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.~~

8.11. ~~**Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf — DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.~~

8.12. ~~**Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS — CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).~~

8.13. **Ato de autorização** para o exercício da atividade de **insumos asfálticos (EAI, RR-1C e RR-2C)** (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido pela ~~per~~ Agência Nacional de Petróleo - ANP (especificar o órgão competente) nos termos do art. 3º da (Lei/Decreto) nº da Resolução ANP nº 2, de 14 de janeiro de 2005 - DOU de 19/01/2005.

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

## SUPRESSÃO

~~8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;~~

~~8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;~~

~~8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.~~

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



8.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação ~~[capital mínimo]~~ OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU ~~[valor total estimado da parcela pertinente]~~.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### Qualificação Técnica

## SUPRESSÃO

8.30. ~~Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;~~

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.461.930,58** (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela acima] **OU** [em anexo].

OU

## SUPRESSÃO

9.2. ~~O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....~~

OU

9.3. ~~O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~



9.4. ~~A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.~~

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

## SUPRESSÃO

10.2. ~~A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

- ~~I) — Gestão/Unidade: [...];~~
- ~~II) — Fonte de Recursos: [...];~~
- ~~III) — Programa de Trabalho: [...];~~
- ~~IV) — Elemento de Despesa: [...];~~
- ~~V) — Plano Interno: [...];~~

10.3. ~~A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.~~

10.4. ~~Integram este termo de referência, os seguintes apêndices:~~

Caicó-RN, 4 de maio de 2023.

**FRANCISCO ROBLEDO PAIVA MORORO FILHO - Cap**  
Chefe da 4ª Seção

**MODELO DE TERMO DE CONTRATO**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**  
**AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO**

**ANEXO II**



**ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA**

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
(A) .....  
E .....

A União / Autarquia ..... / Fundação ....., (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado .., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no DOU de ..... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 64039.004340/2023-50 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 14/2023-1º BEC**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de **insumos para sinalização de segurança, visando atender às necessidades na obra de Recuperação, Manutenção e Melhoramento da BR-226/RN, no município de Jucurutu-RN, de responsabilidade do 1º Batalhão de Engenharia de Construção**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

2.2.1. ~~A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.~~

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

#### SUPRESSÃO

4.2. ~~É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de .....% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

4.2.1. ~~É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

4.2.1.1. ....

4.2.1.2. ....

4.2.2. ~~Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~

4.2.2.1. ....

4.2.2.2. ....

4.2.3. ~~Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

4.3. ~~A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

4.3.1. ~~O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~

4.4. ~~É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.~~

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

### SUPRESSÃO

5.1. ~~O valor mensal da contratação é de R\$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R\$ ..... (.....).~~

OU

5.2. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice ANP (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. ~~Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;~~

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a

descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. ~~Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;~~

9.19. ~~Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;~~

9.20. ~~Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.~~

9.21. ~~Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento engênera;~~

9.22. ~~Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.~~

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

10.2. ~~A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.~~

OU

10.3. ~~A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021 em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:~~

10.3.1. ~~BEM 1..... Valor~~

10.3.2. ~~BEM 2..... Valor~~

10.3.3. ~~.....~~

10.3.4. ~~TOTAL..... Valor total~~



10.4. ~~Caso utilizada a modalidade de seguro garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.~~

10.5. ~~A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~

10.6. ~~Será permitida a substituição da apólice de seguro garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.8 deste contrato.~~

10.7. ~~Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.~~

10.8. ~~Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.~~

10.9. ~~A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:~~

10.9.1. ~~prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;~~

10.9.2. ~~multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e~~

10.9.3. ~~obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.~~

10.10. ~~A modalidade seguro garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.9, observada a legislação que rege a matéria.~~

10.11. ~~A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.~~

10.12. ~~Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.~~

10.13. ~~No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.~~

~~10.14. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.~~

~~10.15. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.~~

~~10.16. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

~~10.16.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).~~

~~10.16.2. Caso se trate da modalidade seguro garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.~~

~~10.17. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;~~

~~10.18. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.~~

~~10.19. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.~~

~~10.20. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.~~

~~10.20.1. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.~~

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

~~11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:~~

- ~~a) der causa à inexecução parcial do contrato;~~
- ~~b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;~~
- ~~c) der causa à inexecução total do contrato;~~

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

- 1. moratória de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias;
- 2. ~~moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (..... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.~~
  - i. ~~O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.~~
- 3. compensatória de **10 % (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

### SUPRESSÃO

12.3. ~~O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.~~

OU

12.4. ~~O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.~~

12.4.1. ~~O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.~~

~~12.4.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.~~

~~12.4.3. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.~~

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ( art. 137 caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:



13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2023 - 1º BEC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64039.004340/2023-50 – SALC 1º BEC

### 1. DO OBJETO E DA FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da contratação é aquisição de insumos para sinalização de segurança, visando atender às necessidades na obra de Recuperação, Manutenção e Melhoramento da BR-226/RN, no município de Jucurutu-RN, de responsabilidade do 1º Batalhão de Engenharia de Construção.

1.2. A finalidade da contratação encontra-se pormenorizados dentro do Estudo Técnico Preliminar e Documento de Formalização da Demanda, documentos que compõem este processo.

### 2. DA ESCOLHA DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

2.1. Os quantitativos a serem licitados foram estimados pela Seção da Técnica do 1º BEC com base em licitações anteriores.

### 3. DA MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. O referido objeto pode ser enquadrado como bem comum pois de acordo com a Lei 14.133/21, bens e serviços comuns são “bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”. A presente licitação será realizada por meio de Pregão Eletrônico (SRP) tendo em vista tratar-se de aquisição de bens de natureza comum, conforme previsão na Lei nº 14.133/21. Alcançamos assim os dois objetivos primordiais de qualquer licitação, quais sejam: “assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto” e a “assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição”.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Ampla participação

### 5. DOS RECURSOS

5.1. Torna-se necessário frisar que esta Unidade Gestora receberá, regularmente, provisões orçamentárias específicas para tais contratações, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

## 6. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Opta-se pela utilização do procedimento para registro de preços tendo em vista que é atendido o artigo 82 da Lei nº 14.133/21, a saber: **“O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições: (...)”**.

6.2. Isto posto, os motivos que são necessários para a efetivação do Pregão Eletrônico, no caso supracitado, foram aludidos nesse ato, dentro da legalidade do procedimento licitatório e pelo objeto ser de natureza essencial para o 1º BEC.

Caicó-RN, 4 de maio de 2023.

  
MAURI SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS - Ten Cel  
Ordenador de Despesas do 1º BEC



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário/1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020-SEGES/ME e suas alterações.

1. **OBJETO:** Aquisição de insumos de sinalização de segurança para atender as necessidades do 1º Batalhão de Engenharia de Construção na execução da obra de cooperação, manutenção e melhoramento da BR-226/RN, no município de Jucurutu-RN.

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 12/04/2023 a 03/05/2023.

3. **METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de:

(x) Média ( ) Mediana ( ) Menor Preço ( ) Outros

4. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020-SEGES/ME:

(X) I - Painel de Preços ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br));

(X) II - Banco de Dados ([www.banco.compras.gov.br](http://www.banco.compras.gov.br));

(X) III - Pesquisa em site de fornecedor.

Objeto	Und	Qtde	Fonte de Pesquisa	Preço Unit.
CONE FLEXÍVEL	Und	1000	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ/CPF: 27518373000105	R\$ 122,00

			www.lojaviaria.com.br	R\$ 165,00
			www.cotacaozenite.com.br	R\$ 95,00
Objeto	Und	Qtde	Fornecedor/Pregão / UASG	Preço Unit.
CAVALETE PLÁSTICO TIPO "A"	Und	100	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ/CPF: 27518373000105	R\$ 450,00
			www.lojaviaria.com.br	R\$ 421,93
			www.cotacaozenite.com.br	R\$ 385,00
Objeto	Und	Qtde	Fornecedor/Pregão / UASG	Preço Unit.
SINALIZADOR SOLAR	Und	300	WORLD CENTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ/CPF: 00211131000118	R\$ 192,00
			www.lojaviaria.com.br	R\$ 336,00
			www.cotacaozenite.com.br	R\$ 106,00
Objeto	Und	Qtde	Fornecedor/Pregão / UASG	Preço Unit.
SOPRADOR DE FOLHAS	Und	10	MGJ CONSULTORIA EM SEGURANCA E COMERCIO EXTERIOR LTDA CNPJ/CPF: 36773911000107	R\$ 1.200,00
			www.lojaviaria.com.br	R\$ 1.890,00
			www.cotacaozenite.com.br	R\$ 1.211,85
Objeto	Und	Qtde	Fornecedor/Pregão / UASG	Preço Unit.
CHAPA DE PVC	Und	60	ANGELO & SANTOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ/CPF: 12772004000177	R\$ 210,00
			www.mercadolivre.com.br	R\$ 272,00
			www.cotacaozenite.com.br	R\$ 174,00
Objeto	Und	Qtde	Fornecedor/Pregão / UASG	Preço Unit.
CHAPA DE AÇO 14	Und	150	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA CNPJ/CPF: 17592525000166	R\$ 455,02
			www.maissolucoes.usiminas.com	R\$ 585,76
			www.cotacaozenite.com.br	R\$ 482,00
Objeto	Und	Qtde	Fornecedor/Pregão / UASG	Preço Unit.

SOPRADOR TÉRMICO	Und	6	GGV COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 35236131000157	R\$ 190,80
			www.lojaviaria.com.br	R\$ 243,90
			www.cotacaozenite.com.br	R\$ 225,00



Objeto	Und	Qtde	Fornecedor/Pregão / UASG	Preço Unit.
PLACA DE PISO MOLHADO	Und	16	WALBER CESAR MELO DA ROCHA CNPJ/CPF: 13920428000102	R\$ 52,00
			www.safeparksinalizacao.com	R\$ 50,00
			www.cotacaozenite.com.br	R\$ 62,00

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor/Pregão / UASG	Preço Unit.
TELA FACHADEIRA 3,00X50m VERDE	ROLO	100	PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S LTDA CNPJ/CPF: 12670981000163	R\$ 84,00
			www.lojaviaria.com.br	R\$ 118,50
			www.cotacaozenite.com.br	R\$ 480,00

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor/Pregão / UASG	Preço Unit.
TELA EXTRUSADA 1,20X50m	ROLO	100	MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF: 25329901000152	R\$ 98,00
			www.anhangueraferramentas.com.br	R\$ 98,00
			www.cotacaozenite.com.br	R\$ 119,40

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor/Pregão / UASG	Preço Unit.
PELÍCULA AUTOADESIVA - LARANJA	METRO	50	D'colar Etiquetas Adesivas LTDA CNPJ/CPF: 67680223000118	R\$ 90,00
			www.lojaviaria.com.br	R\$ 130,00
			www.cotacaozenite.com.br	R\$ 133,00

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor/Pregão / UASG	Preço Unit.
PELÍCULA AUTOADESIVA - BRANCA	METRO	50	D'colar Etiquetas Adesivas LTDA CNPJ/CPF: 67680223000118	R\$ 90,00
			www.lojaviaria.com.br	R\$ 130,00
			www.cotacaozenite.com.br	R\$ 133,00

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor/Pregão / UASG	Preço Unit.
PELÍCULA	METRO	50	W & D CONSTRUÇOES, COMERCIO E	R\$ 89,20

AUTOADESIVA - VERMELHA			SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 03968388000107	
			www.lojaviaria.com.br	R\$ 130,00
			www.cotacaozenite.com.br	R\$ 133,00

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor/Pregão / UASG	Preço Unit.
PELÍCULA AUTOADESIVA - PRETA	METRO	50	D'colar Etiquetas Adesivas LTDA CNPJ/CPF: 67680223000118	R\$ 90,00
			www.lojaviaria.com.br	R\$ 93,00
			www.cotacaozenite.com.br	R\$ 133,00

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor/Pregão / UASG	Preço Unit.
PELÍCULA AUTOADESIVA - VERDE	METRO	50	D'colar Etiquetas Adesivas LTDA CNPJ/CPF: 67680223000118	R\$ 83,90
			www.lojaviaria.com.br	R\$ 130,00
			www.cotacaozenite.com.br	R\$ 133,00

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor/Pregão / UASG	Preço Unit.
PELÍCULA AUTOADESIVA - AZUL	METRO	50	RIZON INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA CNPJ/CPF: 73932832000110	R\$ 105,00
			www.lojaviaria.com.br	R\$ 130,00
			www.cotacaozenite.com.br	R\$ 133,00

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor/Pregão / UASG	Preço Unit.
MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA	METRO	50	D'colar Etiquetas Adesivas LTDA CNPJ/CPF: 67680223000118	R\$ 118,00
			www.lojaviaria.com.br	R\$ 130,00
			www.cotacaozenite.com.br	R\$ 133,00

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor/Pregão / UASG	Preço Unit.
SUPER CONE	Und	500	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ/CPF: 27518373000105	R\$ 389,00
			www.lojaviaria.com.br	R\$ 525,00
			www.cotacaozenite.com.br	R\$ 300,00

Fl. nº 118  
 Rubrica  
 Encargado de Controle

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor/Pregão / UASG	Preço Unit.
BARREIRA PLÁSTICA	Und	500	CPM COMERCIAL & SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 37727560000152	R\$ 450,00
			www.lojaviaria.com.br	R\$ 895,00
			-	-

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor/Pregão / UASG	Preço Unit.
CONE DE SINALIZAÇÃO	Und	1000	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ/CPF: 27518373000105	R\$ 82,98
			www.lojaviaria.com.br	R\$ 105,00
			www.cotacaozenite.com.br	R\$ 90,00

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor/Pregão / UASG	Preço Unit.
LOMBADA PORTÁTIL	Und	20	SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA CNPJ/CPF: 19814481000105	R\$ 1.932,53
			www.lojaviaria.com.br	R\$ 1.960,00
			www.cotacaozenite.com.br	R\$ 1.250,00

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor/Pregão / UASG	Preço Unit.
BOBINA DE AÇO	Und	100	BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PRA CONSTRUCAO LTDA CNPJ/CPF: 44638553000140	R\$ 344,34
			www.leroymerlin.com.br	R\$ 351,65
			-	-

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor/Pregão / UASG	Preço Unit.
BARREIRA PLÁSTICA	Und	500	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA CNPJ/CPF: 17592525000166	R\$ 500,00
			www.lojaviaria.com.br	R\$ 895,00
			-	-

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (valores inexequíveis e os excessivamente elevados), feita com 3 (três) contratações em órgãos públicos federais comparados com valores de mercado da atualidade, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta chegou-se ao:

Item	Objeto	Und	Qtd	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Média
1	CONE FLEXIVEL	Und	1000	R\$ 122,00	R\$ 165,00	R\$ 95,00	R\$ 127,33

Valor total: R\$ 127.333,33

Preço de Referência: Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:

R\$ 127,33 (cento e vinte e sete reais e trinta e três centavos)

Item	Objeto	Und	Qtd	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Média
2	CAVALETE PLÁSTICO TIPO "A"	Und	100	R\$ 450,00	R\$ 421,93	R\$ 385,00	R\$ 418,98

Valor total: R\$ 41.897,67

Preço de Referência: Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:

R\$ 418,98 (quatrocentos e dezoito reais e noventa e oito centavos)

Item	Objeto	Und	Qtd	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Média
3	SINALIZADOR SOLAR	Und	300	R\$ 192,00	R\$ 336,00	R\$ 106,00	R\$ 211,33

Valor total: R\$ 63.400,00

Preço de Referência: Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:

R\$ 211,33 (duzentos e onze reais e trinta e três centavos)

Item	Objeto	Und	Qtd	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Média
4	SOPRADOR DE FOLHAS)	Und	10	R\$ 1.200,00	R\$ 1.890,00	R\$ 1.211,85	R\$ 1.433,95

Valor total: R\$ 14.339,50

Preço de Referência: Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:

R\$ 1.433,95 (um mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos)

Item	Objeto	Und	Qtd	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Média
5	CHAPA DE PVC	Und	60	R\$ 210,00	R\$ 272,00	R\$ 174,00	R\$ 218,67



Valor total: R\$ 13.120,00

Preço de Referência: Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:

R\$ 218,67 (duzentos e dezoito reais e sessenta e set centavos)

Item	Objeto	Und	Qtd	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Média
6	CHAPA DE AÇO 14	Und	150	R\$ 455,02	R\$ 585,76	R\$ 482,00	R\$ 507,59

Valor total: R\$ 76.139,00

Preço de Referência: Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:

R\$ 507,59 (quinhentos e sete reais e cinquenta e nove centavos)

Item	Objeto	Und	Qtd	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Média
7	SOPRADOR TÉRMICO	Und	6	R\$ 190,82	R\$ 243,97	R\$ 225,00	R\$ 219,93

Valor total: R\$ 1.319,58

Preço de Referência: Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:

R\$ 219,93 (duzentos e dezenove reais e noventa e três centavos)

Item	Objeto	Und	Qtd	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Média
8	PLACA DE PISO MOLHADO	Und	16	R\$ 52,00	R\$ 50,00	R\$ 62,00	R\$ 54,67

Valor total: R\$ 874,67

Preço de Referência: Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:

R\$ 54,67 (cinquenta e quatro reais e sessenta e set centavos)



Item	Objeto	Und	Qtd	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	
13	PELÍCULA AUTOADESIVA - VERMELHA	Metro	50	R\$ 89,25	R\$ 130,00	R\$ 133,00	R\$ 117,42

Valor total: R\$ 5.870,83

Preço de Referência: Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:

R\$ 117,42 (cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos)

Item	Objeto	Und	Qtd	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Média
14	PELÍCULA AUTOADESIVA - PRETA	Metro	50	R\$ 90,00	R\$ 93,00	R\$ 133,00	R\$ 105,33

Valor total: R\$ 5.266,67

Preço de Referência: Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:

R\$ 105,33 (cento e cinco reais e trinta e três centavos)

Item	Objeto	Und	Qtd	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Média
15	PELÍCULA AUTOADESIVA - VERDE	Metro	50	R\$ 83,90	R\$ 130,00	R\$ 133,00	R\$ 115,63

Valor total: R\$ 5.781,67

Preço de Referência: Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:

R\$ 115,63 (cento e quinze reais e sessenta e três centavos)

Item	Objeto	Und	Qtd	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Média
16	PELÍCULA AUTOADESIVA - AZUL	Metro	50	R\$ 105,00	R\$ 130,00	R\$ 133,00	R\$ 122,67

Valor total: R\$ 6.133,33

Preço de Referência: Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:

R\$ 122,67 (cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)

Item	Objeto	Und	Qtd	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Média
17	MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA	Metro	50	R\$ 118,00	R\$ 130,00	R\$ 133,00	R\$ 127,00

Valor total: R\$ 6.350,00

Preço de Referência: Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:

R\$ 127,00 (cento e vinte e sete reais)

Item	Objeto	Und	Qtd	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Média
18	SUPER CONE	Und	500	R\$ 389,00	R\$ 525,00	R\$ 300,00	R\$ 404,67

Valor total: R\$ 202.333,33

Preço de Referência: Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:

R\$ 404,67 (quatrocentos e quatro reais e sessenta e sete centavos)

Item	Objeto	Und	Qtd	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Média
19	BARREIRA PLÁSTICA	Und	500	R\$ 450,00	R\$ 895,00	-	R\$ 672,50

Valor total: R\$ 336.250,00

Preço de Referência: Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:

R\$ 672,50 (seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item	Objeto	Und	Qtd	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Média
20	CONE DE SINALIZAÇÃO	Und	1000	R\$ 82,98	R\$ 105,00	R\$ 90,00	R\$ 92,66

Valor total: R\$ 92.658,97

Preço de Referência: Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:

R\$ 92,96 (noventa e dois reais e noventa e seis centavos)

Item	Objeto	Und	Qtd	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Média
21	LOMBADA PORTÁTIL	Und	20	R\$ 1.932,53	R\$ 1.960,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.714,18

Valor total: R\$ 34.283,53



Preço de Referência: Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	R\$ 1.714,18 (um mil, setecentos e quatorze reais e dezoito centavos)
--	---

Item	Objeto	Und	Qtd	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Média
22	BOBINA DE AÇO	Und	100	R\$ 344,34	R\$ 351,63	-	R\$ 347,99

Valor total: R\$ 34.798,50

Preço de Referência: Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	R\$ 347,99 (trezentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos)
--	--

Item	Objeto	Und	Qtd	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Média
23	BARREIRA PLÁSTICA	Und	500	R\$ 500,00	R\$ 895,00	-	R\$ 697,50

Valor total: R\$ 348.750,00

Preço de Referência: Valor da pesquisa foi obtido pela média dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	R\$ R\$ 697,50 (seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
--	---

5. ANEXO: A documentação comprobatória contendo 46 (quarenta e seis) folhas, que compõem a pesquisa de preço, segue anexa a este relatório.

Caicó - RN, 08 de maio de 2023.

RODRIGO MACEDO DA SILVA - 3º Sgt  
Auxiliar da 4ª Seção  
Responsável pela pesquisa

## CERTIDÃO

NUP: 64039.004340/2023-50

**ASSUNTO:** TRANSFORMAÇÃO NO SISTEMA SAPIENS DE SUPORTE FÍSICO/HÍBRIDO PARA SUPORTE ELETRÔNICO EM PROCESSO OU DOCUMENTO AVULSO.

Certifica-se que o Processo Avulso supramencionado (Pregão Eletrônico SRP 14/2023 – 1º BEC) a tramitar no **Sistema AGU de Inteligência Jurídica (SAPIENS)** foi digitalizado integralmente da folha nº 01 até a folha nº \_\_\_\_\_, cujo componente digital foi devidamente inserido no sistema.

Assim, certifica-se que o referido Processo Avulso foi transformado do suporte físico para o eletrônico e que a integridade do **documento digitalizado** foi **devidamente conferida de acordo com o físico**, conforme disposto no art. 12, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Certifica-se, ainda que o Processo/Documento Avulso trata-se de:

- Documento original;
- Cópia autenticada em cartório;
- Cópia autenticada administrativamente
- Cópia simples.

Caicó-RN, 4 de maio de 2023.

  
**LINDOMAR SILVA DOS SANTOS - 2º Ten**  
Adjunto da SALC do 1º BEC



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário - 1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

Nome: Lindomar Silva Dos Santos

Cargo: Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - 1º BEC

NUP: 64039.004340/2023-50 - 1º BEC

**CERTIFICO** que as minutas que integram o presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da AGU-DF no endereço <http://www.agu.gov.br/> e que conferi que se tratam dos modelos mais atualizados ali disponíveis, tendo rubricado as páginas dos documentos conforme estabelecido em Acordo de Cooperação firmado com a Advocacia-Geral da União – Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Norte e que a instrução processual foi devidamente cotejada com as listas de verificação (*check-lists*) disponíveis do mesmo sítio acima apontado.

**DECLARO** que incluí trechos em **negrito/sublinhado** na minuta de:


**Edital, Termo de Referência, Ata e Contrato** pelos motivos a seguir expostos:

Os trechos que foram incluídos nas minutas indicadas se devem em virtude da especificidade do objeto e a conveniência do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, no que tange aos critérios técnicos estabelecidos pela contratação desejada.

**DECLARO** que **suprimi** os trechos indicados pela expressão (**SUPRESSÃO**) e texto **tachado** na minuta de: **Edital, Termo de Referência, Ata e Contrato** pelos motivos a seguir expostos: As supressões decorrem das notas explicativas constantes nas minutas, tendo em vista que tais itens não são aplicáveis ao processo licitatório em confecção.

**DECLARO**, ao final, possuir competência para firmar a presente declaração.

Caicó-RN, 4 de maio de 2023.

  
**LINDOMAR SILVA DOS SANTOS - 2º Ten**  
Adjunto da SALC do 1º BEC



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU**



**LISTA DE VERIFICAÇÃO**  
(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

**Notas explicativas**

A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para aquisições e serviços comuns.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC em conjunto com a Seges/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica<sup>1</sup>.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

A lista foi dividida em **quatro** seções. A primeira trata de requisitos gerais de todas as contratações. A segunda seção abrange aspectos específicos da pesquisa de preços e das questões orçamentárias. A terceira seção abrange aspectos relativos a aquisições. A última seção abrange aspectos específicos para contratação de serviços em geral.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

- Sim: atende plenamente a exigência
- Não: não atende plenamente a exigência
- Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: [cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br](mailto:cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br)

<b>VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )</b>
Houve abertura de processo administrativo? <sup>2</sup>	SIM	01
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? <sup>3</sup>	SIM	02-03
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? <sup>4</sup>	SIM	55
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? <sup>5</sup>	SIM	55
Consta documento de formalização de demanda? <sup>6</sup>	SIM	06-07
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? <sup>7</sup>	NÃO	-
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? <sup>8</sup>	SIM	69
Há Estudo Técnico Preliminar? <sup>9</sup>	SIM	04-05
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? <sup>10</sup>	SIM	04-05
Há Análise de Riscos? <sup>11</sup>	SIM	52-53
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? <sup>12</sup>	SIM	04-05
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? <sup>13</sup>	SIM	33-52
Há termo de referência? <sup>14</sup>	SIM	33-52
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? <sup>15</sup>	SIM	-
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? <sup>16</sup>	SIM	116
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	SIM	122-123
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? <sup>17</sup>	NÃO	-



O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? <sup>18</sup>	SIM	33-52
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? <sup>19</sup>	SIM	33-52
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	SIM	33-52
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? <sup>20</sup>	SIM	33-52
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? <sup>21</sup>	SIM	33-52
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? <sup>22</sup>	SIM	116
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? <sup>23</sup>	SIM	74-87
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? <sup>24</sup>	NÃO SE APLICA	-
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? <sup>25</sup>	SIM	122-123
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	SIM	-
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? <sup>26</sup>	SIM	33-52
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? <sup>27</sup>	NÃO	-
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? <sup>28</sup>	NÃO	-

<b>VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL</b>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? <sup>29</sup>	SIM	32
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? <sup>30</sup>	SIM	32
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? <sup>31</sup>	SIM	32
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? <sup>32</sup>	NÃO	-
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? <sup>33</sup>	SIM	08-31
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? <sup>34</sup>	NÃO	-
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? <sup>35</sup>	NÃO	-



Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? <sup>36</sup>	SIM	-
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? <sup>37</sup>	NÃO	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? <sup>38</sup>	NÃO	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e) nome completo e identificação do responsável? <sup>39</sup>	NÃO	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? <sup>40</sup>	NÃO	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? <sup>41</sup>	NÃO	-
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? <sup>42</sup>	NÃO	-
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? <sup>43</sup>	SIM	88-106
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? <sup>44</sup>	NÃO	-

<b>VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES</b>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? <sup>45</sup>	NÃO SE APLICA	-
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? <sup>46</sup>	NÃO	-
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? <sup>47</sup>	NÃO	-
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? <sup>48</sup>	SIM	04-05
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? <sup>49</sup>	SIM	-
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento? <sup>50</sup>	NÃO	-
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	NÃO	-
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	NÃO	-
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? <sup>51</sup>	NÃO	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? <sup>52</sup>	NÃO	-
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? <sup>53</sup>	NÃO	-
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? <sup>54</sup>	NÃO	-
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? <sup>55</sup>	NÃO	-



<b>VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)</b>
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? <sup>56</sup>	NÃO	-
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento? <sup>57</sup>	NÃO	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? <sup>58</sup>	NÃO	-
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou entidade? <sup>59</sup>	SIM	-
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços? <sup>60</sup>	NÃO	-
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo? <sup>61</sup>	NÃO	-
Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? <sup>62</sup>	NÃO	-
Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? <sup>63</sup>	NÃO	-
Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? <sup>64</sup>	NÃO	-
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? <sup>65</sup>	NÃO	-

1 ON AGU 69/2021: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, E, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

2 Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

3 Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

4 Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

5 Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

6 O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

7. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

8 Art. 18 da Lei 14133/21

9 Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

10 Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

11 Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

12 Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

13 Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Fl. nº 121  
Rubrica

Fl. nº 128  
Rubrica

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

14 Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

15 Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

16 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

17 Art. 7º da IN ME nº 81/2022.

18 Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.

19 art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

20 O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

21 Art. 10 da IN ME nº 81/2022.

22 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

23 Art. 18, V, da Lei 14133/21.

24 Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.

25 Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.

26 Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.

27 Art. 9º, I, “a”, e art. 16 da Lei nº 14.133/21.

28 Art. 9º, I, “a”, e art. 15 da Lei nº 14.133/21.

29 Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;

30 Art. 23 da Lei 14133/21.

31 Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.

32 Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.

33 Art. 3º da IN Seges 65/21.

34 Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.

35 Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.

36 Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.

37 Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.

38 Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.

39 Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.

40 Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: “Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”

41 Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.

42 Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.

43 Prevê o art. 3º do referido Decreto: “Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”

44 Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

45 Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.

46 Art. 40, I, da Lei 14133/21

47 Art. 40, II, da Lei 14133/21

48 Art. 40, III, da Lei 14133/21

49 Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21

50 Art. 40, V, “b”, da Lei 14133/21

51 Art. 40, V, “c”, da Lei 14133/21

52 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

53 Art. 41, I, da Lei 14133/21

54 Art. 41, III, da Lei 14133/21

55 Art. 44 da Lei 14133/21

56 Art. 47, I, da Lei 14133/21

57 Art. 47, II, da Lei 14133/21

58 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

59 Art. 48 da Lei 14133/21

60 Art. 47, §2º, da Lei 14133/21

61 Art. 48, II, da Lei 14133/21

62 Art. 48, III, da Lei 14133/21

63 Art. 48, VI, da Lei 14133/21

64 Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21

65 Art. 49 da Lei 14133/21

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)  
BATALHÃO SERIDÓ



OFÍCIO Nº 0142023-SALC/1º BEC

Caicó(RN), 9 de maio de 2023.

À Sua Excelência o Senhor  
**ANTÔNIO LOPES MUNIZ**

Consultor Jurídico da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Norte  
Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Norte  
Avenida Alexandrino de Alencar, nº 1402, 2º Andar, Tirol  
CEP: 59015-350 – Natal – RN.



Assunto: **Apreciação Jurídica.**

Senhor Consultor Jurídico,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e análise jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com a Norma de Regência e **formulário** de tramitação:

1 – DADOS BÁSICOS:	
<b>1.1 - URGÊNCIA NA ANÁLISE JURÍDICA?</b> ( X ) NÃO ( ) SIM (análise e devolução dos autos em prazo inferior a 10 dias, com justificativa do pedido.) <u>JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA URGÊNCIA:</u> N/A	<b>1.2 - TERMO ADITIVO:</b> N/A TIPO DO ADITIVO: N/A DATA LIMITE: N/A FLS: N/A <b>1.3 - SE O PEDIDO DE URGÊNCIA (ITEM 1.1) DEVIDO TÉRMINO DO CONTRATO VIGENTE/ANTERIOR?</b> DATA: N/A
<b>1.4-E-MAIL:</b> [REDACTED]	<b>1.5 - TELEFONE:</b> [REDACTED]
<b>1.6 – NUP:</b> 64039.004340/2023-50	<b>1.7 - Nº DE VOLUMES:</b>
<b>1.8 – VALOR:</b> R\$ 1.461.930,58 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos)	<b>1.9 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO:</b> Pregão Eletrônico
<b>1.10 – PRAZO:</b> Normal.	<b>1.11 – SIGLA DO ÓRGÃO:</b> 1º BEC
<b>1.12 - LINK DE ACESSO AO PROCESSO SEI:</b> Esta Organização Militar ainda não aderiu ao SEI.	
<b>1.13 – ASSUNTO /OBJETO:</b> Aquisição de insumos de sinalização de segurança para atender as necessidades do 1º Batalhão de Engenharia de Construção na execução das obras de cooperação.	

<b>2 - MODELOS DA AGU</b>			
<b>2.1 - EDITAL E ANEXO:</b> Foram adotados? ( X ) SIM ( ) NÃO			
<b>2.2 - QUAL O MODELO UTILIZADO:</b> Edital: fevereiro/2023 TR: Julho/2021 Contrato: dezembro/2022		<b>2.3 - HOUVE ALTERAÇÃO?</b> ( X ) SIM ( ) NÃO	
<b>2.4 - RELACIONAR OS ITENS MODIFICADOS:</b> Edital: fevereiro/2023: 1.2, 2.5.1, 2.7.2, 2.7.3, 2.9, 2.11, 4.7, 5.22.2, 6.9, 6.11.1 a 6.11.5, 6.13, 7.3.1 e 7.9. TR: Julho/2021: 1.5, 2.3, 4.3.1, 4.4 a 4.16, 4.19 e 4.20, 4.22, 4.23, 5.5 a 5.19, 6.12, 7.5 a 7.38, 8.3 a 8.13, 8.19 a 8.21, 8.30, 8.31.5, 9.2 a 9.4, 10.2 e 10.4. Contrato: dezembro/2022: 2.2, 4.2 a 4.4, 5.1, 9.2, 9.18 a 9.22, 10.3 a 10.20, 11.2.iv.2, 12.3 e 12.4.			
<b>3 - CONSULTORIAS JURÍDICAS DA UNIÃO ESPECIALIZADAS VIRTUAIS (E-CJUS)</b>			
<b>3.1 - IDENTIFICAÇÃO DO TEMA:</b>			
<b>3.1.1 - AQUISIÇÕES</b> – Análise de processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante		<b>3.1.2 - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b> - Análise de processos e consultas relativas a: I - Contratações de obras, reformas e serviços de construção civil, incluindo serviços de manutenção predial, com orçamentos elaborados a partir da composição dos custos unitários a que se referem o Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, e o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013; e II - Contratações de serviços de elaboração de projetos e de fiscalização, quando houver a indicação da natureza de serviço de engenharia pelo órgão assessorado.	
		( X ) ( )	
<b>3.1.3 - SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA</b> - Análise de processos e consultas relativas à contratação de serviços, exceto os de engenharia, com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à		<b>3.1.4 - PATRIMÔNIO</b> - Análise dos processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou	
		( ) ( )	

execução do serviço.		não, bem como os atos antecedentes necessários	
<b>3.1.5 - SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA</b> - Análise de processos e consultas relativas à contratação de serviços, exceto os de engenharia, sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.	( )	<b>3.1.6 - RESIDUAL</b> - Análise de processos e consultas cujo tema não se enquadre nas demais e-CJUs	<input checked="" type="checkbox"/> (X)
<b>3.1.7 - CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL</b> - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.	( )		
<p><b>ATENÇÃO:</b>          De acordo com o Art. 1º, § 7º da PORTARIA NORMATIVA AGU Nº 72 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - Havendo no processo de contratação matérias de e-CJUs distintas, indicadas em itens de contratação no instrumento convocatório, aplicam-se as seguintes regras de preponderância para fins de atração de competência:</p> <p>I - a e-CJU/Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra prepondera sobre a e-CJU/Aquisições;          II - a e-CJU/Serviços com dedicação exclusiva de mão de obra prepondera sobre a e-CJU/Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra e sobre a e-CJU/Aquisições;          III - a e-CJU/Obras e serviços de engenharia prepondera sobre a e-CJU/Serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, sobre a e-CJU/Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra e sobre a e-CJU/Aquisições; e          IV - a e-CJU/Patrimônio prepondera sobre as demais.</p>			
<b>4 - OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVAS: N/A</b>			

  
**MAURI SAVIO ARAUJO VASCONCELOS - Ten Cel**  
 Ordenador de Despesas do 1º BEC



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO**  
CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÕES

PARECER Nº 1417/2023/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU  
NUP 64039.004340/2023-50

INTERESSADO EB/1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
ASSUNTO PREGÃO/SRP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO

EMENTA PREGÃO/SRP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO

1. A OM epigrafada solicita parecer jurídico no OFÍCIO 14/2023:

OFÍCIO Nº 0142023-SALC/1º BEC

Caicó(RN), 9 de maio de 2023.

À Sua Excelência o Senhor  
**ANTÔNIO LOPES MUNIZ**

Consultor Jurídico da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Norte  
Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Norte  
Avenida Alexandrina de Alencar, nº 1402, 2º Andar, Tirol  
CEP: 59015-350 – Natal – RN.



Assunto: **Apreciação Jurídica.**

Senhor Consultor Jurídico,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo abaixo descrito, para  
exame e análise jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do  
Norte, de acordo com a Norma de Regência e formulário de tramitação:

<b>1.1 - URGÊNCIA NA ANÁLISE JURÍDICA?</b> <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM (análise e devolução dos autos em prazo inferior a 10 dias, com justificativa do pedido.) <b>JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA URGÊNCIA:</b> N/A		<b>1.2 - TERMO ADITIVO:</b> N/A <b>TIPO DO ADITIVO:</b> N/A <b>DATA LIMITE:</b> N/A <b>FLS:</b> N/A	
<b>1.4-E-MAIL:</b> a [REDAZIDA]		<b>1.3 - SE O PEDIDO DE URGÊNCIA (ITEM 1.1) DEVIDO TÉRMINO DO CONTRATO VIGENTE/ANTERIOR?</b> DATA: N/A	
<b>1.6 - NUP:</b> 64039.004340/2023-50		<b>1.5 - TELEFONE:</b> [REDAZIDA]	
<b>1.8 - VALOR:</b> R\$ 1.461.930,58 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e		<b>1.7 - Nº DE VOLUMES:</b>	
		<b>1.9 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO:</b> Pregão Eletrônico	





**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO**  
CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1ª Batalhão Rodoviário/1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

PREGÃO SRP Nº 14/2023 - UASG 160339  
NUP: 64039.004340/2023-50



1. **SETOR DEMANDANTE:** 4ª Seção
2. **RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** Cap FRANCISCO ROBLEDO PAIVA MORORÓ FILHO  
[REDAZIDA]
3. **OBJETO:**
  - ( ) Serviço não continuado
  - ( ) Serviço continuado SEM mão-de-obra exclusiva
  - ( ) Serviço continuado COM mão-de-obra exclusiva
  - ( X ) Material de consumo
  - ( ) Material permanente
4. **FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:**
  - ( ) Lei nº 8.666/1993;
    - ( ) Dispensa de licitação, Art. 24, inciso \_\_\_\_\_;
    - ( ) Inexigibilidade de licitação, Art. 25, inciso \_\_\_\_\_;
    - ( ) Outra modalidade: \_\_\_\_\_
  - ( ) Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 7.892/2013 e 10.024/2019, do tipo:
    - ( X ) Sistema de Registro de Preços
    - ( ) Comum
    - ( ) Adesão à ata de registro de preços
  - ( ) Lei nº 14.133/2021, especificar: \_\_\_\_\_



# ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÕES

VERMELHA				
14	PELÍCULA AUTOADESIVA - PRETA	95974	METROS	50
15	PELÍCULA AUTOADESIVA - VERDE	95974	METROS	50
16	PELÍCULA AUTOADESIVA - AZUL	95974	METROS	50
17	MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA	95974	METROS	50
18	SUPER CONE	16071	UNIDADE	500
19	BARREIRA PLÁSTICA	134350	UNIDADE	500
20	CONE DE SINALIZAÇÃO	16071	UNIDADE	1000
21	LOMBADA PORTÁTIL	134350	UNIDADE	20
22	BOBINA DE AÇO	436274	UNIDADE	100
23	BARREIRA PLÁSTICA	134350	UNIDADE	500

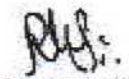
## 7. PREVISÃO DE DATA PARA RECEBIMENTO DO MATERIAL


O prazo de entrega da aquisição é de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do pedido, através de correio eletrônico indicado pela Contratada, em remessa parcelada de acordo com a necessidade do contratante.

## 8. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE APOIO

- CAP FRANCISCO ROBLEDO PAIVA MORORÓ FILHO, Chefe da 4ª Seção
- 3º Sgt RODRIGO MACEDO DA SILVA, Auxiliar da 4ª Seção

Caicó-RN, 4 de maio de 2023.

  
RODRIGO MACEDO DA SILVA - 3º Sgt  
Auxiliar da 4ª Seção

  
FRANCISCO ROBLEDO PAIVA MORORÓ FILHO - Cap  
Chefe da 4ª Seção



# ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

## CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÕES

### 3. O processo carece de APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS ao documento **DIEX 54-5/4-1º BEC:**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**  
**(1ª Batalhão Redatório/1953)**  
**BATALHÃO SERVIDO**

02

DIEX nº 54-5/4-1º BEC  
EB: 64039.004340/2023-80

Calcó-RN, 26 de abril de 2023.

Do Chefe da 4ª Seção  
Ao Ordenador de Despesas do 1º Batalhão de Engenharia de Construção

Assunto: abertura de processo licitatório.

Anexo: Documento de Formalização da Demanda

- Estudo Técnico Preliminar
- Mapa de riscos
- Mapa comparativo
- Relatório de pesquisas de preços
- Termo de referência

Nos termos do contido no Art. 12 das IG 12-02, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 905 de 24 Maio 95, solicito a aprovação de abertura de processo licitatório para aquisição dos materiais, relacionados abaixo.

a) Os materiais na tabela abaixo atendem as necessidades da Obra de Cooperação C.R.E.M.A. BR-226, no município de Jucurutu-RN:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R\$	REQ MÍNIMA	PREZ MÁXIMA	TOTAL R\$
1	CONE FLEXÍVEL	16073	UNIDADE	R\$ 427,33	10	1000	R\$ 4.273,33
2	CANALETE PLÁSTICO TIPO "A"	7160H	UNIDADE	R\$ 438,08	2	100	R\$ 876,16
3	SENSOR SOLAR	150754	UNIDADE	R\$ 211,50	3	300	R\$ 634,50
4	SOPRADOR DE FOLHAS	440910	UNIDADE	R\$ 1.433,99	1	10	R\$ 1.433,99
5	CHAPA DE PVC	460231	UNIDADE	R\$ 235,67	3	60	R\$ 707,01
6	CHAPA DE AÇO 3/8	473460	UNIDADE	R\$ 207,39	5	500	R\$ 1.036,95
7	SOMMADOR VERNIEZ	370664	UNIDADE	R\$ 230,50	1	5	R\$ 230,50
8	PLACA DE FIBRO VOLTADO	347588	UNIDADE	R\$ 24,67	1	16	R\$ 24,67
9	TELA FADHADERA 3,80x3,0m VERDE	403481	ROLO	R\$ 237,50	1	100	R\$ 237,50
10	TELA FADHADERA 1,30x3,0m	444395	ROLO	R\$ 306,10	1	100	R\$ 306,10
11	PELÍCULA AUTOADESIVA LARANJA	90974	METROS	R\$ 117,67	10	50	R\$ 1.176,70
12	PELÍCULA AUTOADESIVA BRANCA	90974	METROS	R\$ 117,67	10	50	R\$ 1.176,70

13	PELÍCULA AUTOADESIVA VERMELHA	90974	METROS	R\$ 127,42	10	50	R\$ 1.274,20
14	PELÍCULA AUTOADESIVA PRETA	90974	METROS	R\$ 125,35	10	50	R\$ 1.253,50
15	PELÍCULA AUTOADESIVA VERDE	90974	METROS	R\$ 173,60	10	50	R\$ 1.736,00
16	PELÍCULA AUTOADESIVA AZUL	90974	METROS	R\$ 122,67	10	50	R\$ 1.226,70
17	IMAGARA DE TRANSFERÊNCIA	93974	METROS	R\$ 127,00	10	50	R\$ 1.270,00
18	SUPER CÔNE	18071	UNIDADE	R\$ 404,67	2	500	R\$ 809,34
19	BARRERA PLÁSTICA	134350	UNIDADE	R\$ 673,50	2	500	R\$ 1.347,00
20	CONE DE SINALIZAÇÃO	18071	UNIDADE	R\$ 36,66	10	1000	R\$ 366,60
21	COMBADA PORTÁVEL	134350	UNIDADE	R\$ 1.754,18	1	20	R\$ 1.754,18
22	BARRERA DE AÇO	426274	UNIDADE	R\$ 247,96	10	100	R\$ 2.479,60
23	BARRERA PLÁSTICA	134350	UNIDADE	R\$ 667,50	2	300	R\$ 1.335,00

A aquisição dos insumos para Sinalização, tem por objetivo atender às necessidades na obra de Recuperação, Manutenção e Melhoramento da BR-226/RN, no município de Jucurutu-RN.

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações. Mais detalhes são apresentados no Documento de Formalização da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar.

**PARECER DO ADJUNTO DA 4ª SEÇÃO em \_\_\_\_\_**

Favorável ao prosseguimento nos seguintes termos:

Lei nº 8.666/1993;

Dispensa de licitação, Art. 24, inciso \_\_\_\_\_;

Inexigibilidade de licitação, Art. 25, inciso \_\_\_\_\_;

Outra modalidade:

Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 7.892/2013 e 10.024/2019, do tipo:

Sistema de Registro de Preços

Contum

Adesão à ata de registro de preços

Lei nº 14.133/2023, especificar: \_\_\_\_\_

**FRANCISCO ROBERTO PAIVA MIRONI FILHO - Csp**  
Chefe da 4ª Seção

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS em 27/06/23:**

Autorizo a abertura e a execução da presente despesa, em conformidade com a legislação em vigor, devendo a SALC, naquilo que couber:

- abrir e autuar o processo;
- elaborar o edital do processo licitatório;
- elaborar a minuta do termo de contrato
- elaborar a minuta da ata de registro de preços;
- remeter o processo para análise da CJU/RN;
- prosseguir para a fase externa mediante parecer favorável, após a correção dos ajustes apontados, se for o caso.

**MAURI SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS - TC**  
Ordenador de Despesas do 1º BEC

Luiz Antônio Nunes de Oliveira-Tencal  
OD Substituto 1º BEC  
CPF: 750.163.973-68

27/06/23

**1 Recomendo assinatura antes de iniciar a fase externa**



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO**  
CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÕES

4. A investidura da equipe de planejamento está na fl. 7:

**8. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE APOIO**

- a. CAP FRANCISCO ROBLEDO PAIVA MORORÓ FILHO, Chefe da 4ª Seção
- b. 3º Sgt RODRIGO MACEDO DA SILVA, Auxiliar da 4ª Seção

Caicó-RN, 4 de maio de 2023.

*RMS:*  
RODRIGO MACEDO DA SILVA - 3º Sgt  
Auxiliar da 4ª Seção

*[Assinatura]*  
FRANCISCO ROBLEDO PAIVA MORORÓ FILHO - Cap  
Chefe da 4ª Seção

5. A EQUIPE TÉCNICA elaborou os documentos preparatórios transcritos:

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Processo Administrativo: Nº 64039.004340/2023-50

**2. FINALIDADE**

Subsidiar ações de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que objetivam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nas atividades operacionais de engenharia, através da aquisição de insumos para delimitação de espaços, sinalização visual, prevenção de acidentes, cercamento de áreas, advertência no trânsito e restrição de acesso aos trechos em obras, com base nos manuais expedidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

**19. RESPONSÁVEIS**

Caicó-RN, 4 de maio de 2023

*RMS:*  
RODRIGO MACEDO DA SILVA - 3º Sgt  
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

*[Assinatura]*  
LINDOMAR SILVA DOS SANTOS - S Ten  
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação


*[Assinatura]*  
FRANCISCO ROBLEDO PAIVA MORORÓ FILHO - Cap  
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO**  
 CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÕES

6. Após cotações de preços consta RELATÓRIO-f1. 32:

7. Após, consta TERMO DE REFERÊNCIA aprovado/OD:



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**  
 (1º Batalhão Rodoviário/1955)

**ANEXO I**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2023-1º BEC**  
 Processo Administrativo nº 64039.004340/2023-50)

1. **CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de insumos para sinalização de segurança, visando atender às necessidades na obra de Recuperação, Manutenção e Melhoramento da BR-226/RN, no município de Jucurutu-RN, de responsabilidade do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CAT MAT	VALOR UNITÁRIO	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	VALOR TOTAL POR ITEM
1	CONE FLEXÍVEL PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. CARACTERÍSTICA: DEVE ATENDER À NBR ABNT 15.071. FABRICADO EM PVC, PROPICIANDO MAIOR DURABILIDADE, FLEXIBILIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO, FABRICADO COM	UND	19071	R\$ 127,33	10	1000	R\$ 127.333,35



# ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

## CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)  
BATALHÃO SERIDÓ



### APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2023 - 1º BEC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64039.004340/2023-50 - SALC 1º BEC

1. Considerando a exigência contida no art. 18, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e a necessidade de realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, para a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de insumos para sinalização de segurança, visando atender às necessidades na obra de Recuperação, Manutenção e Melhoramento da BR-226/RN, no município de Jucurutu-RN, de responsabilidade do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Estudos Técnicos Preliminares - ETP.

2. Outrossim, do cotejo dos autos, se pode concluir que a necessidade de abertura do presente processo licitatório está devidamente justificada, de forma que, estando o procedimento alinhado com o preceito da legislação de regência, APROVO o Termo de Referência - TR, elaborado pela Equipe de Planejamento, nos autos do Processo Administrativo supramencionado.

Calcó-RN, 4 de maio de 2023.

MAURI SÁVIO ARAUJO VASCONCELOS - Ten Cel  
Ordenador de Despesas do 1º BEC

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2023 - 1º BEC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64039.004340/2023-50 - SALC 1º BEC

AUTORIZO em observância ao disposto no Artigo 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, a despesa prevista neste Processo Administrativo, que visa o registro de preços objetivando a seleção de empresas, mediante pregão eletrônico (tipo MENOR PREÇO), para registro de preços visando a aquisição de insumos para sinalização de segurança, visando atender às necessidades na obra de Recuperação, Manutenção e Melhoramento da BR-226/RN, do município de Jucurutu-RN, de responsabilidade do 1º Batalhão de Engenharia de Construção.

Calcó-RN, 4 de maio de 2023.

MAURI SÁVIO ARAUJO VASCONCELOS - Ten Cel  
Ordenador de Despesas do 1º BEC



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO**  
CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÕES



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**1ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**  
(1ª Batalhão Rodoviário / 1955)  
**BATALHÃO SERIDÓ**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2023 - 1º BEC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64039.004340/2023-50 - SALC 1º BEC**

Declaro em conformidade com o Artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – **LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**, que para efeito da despesa prevista neste Processo Administrativo, que visa registro de preços visando a aquisição de insumos para sinalização de segurança, visando atender às necessidades na obra de Recuperação, Manutenção e Melhoramento da BR-226/RN, no município de Jucurutu-RN, de responsabilidade do 1º Batalhão de Engenharia de Construção.

Caicó-RN, 4 de maio de 2023.

  
**MAURI SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS - Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do 1º BEC



# ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

## CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÕES

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1ª Batalhão Rodoviário - 1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

73  
386  
AC

### JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTROS DE PREÇOS (IRP)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2023 - 1º BEC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64039.004340/2023-50 – SALC 1º BEC

**1. Da Intenção de Registro de Preços:**

Amparado no § 1º do artigo 4º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 no item 2 desta Lei, esta Organização Militar (OM) opta por não divulgar a intenção de registro de preços, tendo em vista a aquisição do objeto, que é fruto de outro certame – Pregão nº 19/2022 – que foi fracassado.

**2. Conclusão:**

Desta forma, a abertura da Intenção de Registro de Preços - IRP, referente ao Pregão Eletrônico Processo Administrativo retromencionado, atrasaria ainda mais a abertura da licitação em análise, cronograma de uma IRP detalhado a seguir:

FASES DE UMA IRP	NOME DA FASE	Nº DE DIAS
1ª	Criação e divulgação das IRPS (Lançamento de Itens)	3 (três) dias
2ª	Manifestação de Interesse (Inserção dos quantitativos)	8 (oito) dias
3ª	Análise dos quantitativos	3 (três) dias
4ª	Confirmar participação	3 (três) dias
5ª	Verificar adesões e transferir IRP	1 (um) dia
<b>TOTAL DE DIAS</b>		<b>18 (dezoito)</b>

Portanto, verifica-se que muitas vezes o gestor público é levado a não seguir o cronograma de lançamento de uma IRP, justificando, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a abertura de

“§ 1º-A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada, pelo órgão gerenciador.” Disponível em

<...> Acesso em: 2023.

Calçó-RN, 4 de maio de 2023.

*Maury Sávio Araújo Vasconcelos*  
MAURI SÁVIO ARAUJO VASCONCELOS - Ten Cel  
Ordenador de Despesas do 1º BEC



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO**  
CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)  
BATALHÃO SERIDÓ

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2023 - 1º BEC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64039.004340/2023-50 - SALC 1º BEC

**1. DO OBJETO E DA FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O objeto da contratação é aquisição de insumos para sinalização de segurança, visando atender às necessidades na obra de Recuperação, Manutenção e Melhoramento da BR-226/RN, no município de Jucurutu-RN, de responsabilidade do 1º Batalhão de Engenharia de Construção.

1.2. A finalidade da contratação encontra-se pormenorizados dentro do Estudo Técnico Preliminar e Documento de Formalização da Demanda, documentos que compõem este processo.

**2. DA ESCOLHA DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS**

2.1. Os quantitativos a serem licitados foram estimados pela Seção da Técnica do 1º BEC com base em licitações anteriores.

**3. DA MODALIDADE LICITATÓRIA**

3.1. O referido objeto pode ser enquadrado como bem comum pois de acordo com a Lei 14.133/21, bens e serviços comuns são "bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado". A presente licitação será realizada por meio de Pregão Eletrônico (SRP) tendo em vista tratar-se de aquisição de bens de natureza comum, conforme previsão na Lei nº 14.133/21. Alcançamos assim os dois objetivos primordiais de qualquer licitação, quais sejam: "assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto" e a "assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição".



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO**  
CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÕES

**CONCLUSÃO**

8. Pelo exposto, salvo melhor juízo, entendo que o processo foi bem estruturado conforme as normas e os costumes vigentes na RFB, de modo a viabilizar um PREGÃO ELETRÔNICO/SRP adequado para contratar o objeto descrito no EDITAL ora transcrito das fls. 77/87:

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/XXXX

**MODELO DE EDITAL**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**  
(1º Batalhão Rodoviário/1955)

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2023 - 1º BEC**  
Processo Administrativo nº 64039.004340/2023-50)

Torna-se público que o(a) 1º Batalhão de Engenharia de Construção – 1º BEC (órgão ou entidade pública), por meio do(a) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC (setor responsável pelas licitações), sediado(a) na Tonhoca Dantas nº 463 - Penedo, Caicó - RN , CEP: 59300-000 (endereço), realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas nesta Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de insumos para sinalização de segurança, visando atender às necessidades na obra de Recuperação, Manutenção e Melhoramento da BR-226/RN, no município de Jucurutu-RN, de responsabilidade do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO**  
CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÕES

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXX/XXXX

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - Portal de Compras do Governo Federal - e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço retromencionado no subitem 23.2 deste instrumento, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 11:30 de segunda-feira à quinta-feira, e das 08:00 à 12:00 de sexta-feira, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. [ENDEREÇO ELETRÔNICO].

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

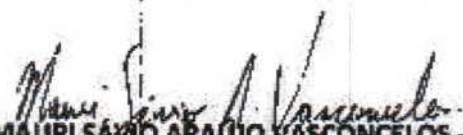
11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato.

11.11.3. ANEXO III - (...)

Caicó-RN, 4 de maio de 2023.

  
MAURI SÁVIO ARAÚJO VASCONCELOS - Ten Cel  
Ordenador de Despesas do 1º BEC

9. Recomendo assinatura do ordenador na fl. 3 referida no 3º parágrafo deste parecer.
10. Opino pela abertura da fase externa da licitação.

Brasília, 30 de maio de 2023. AMAURY JOSÉ SOARES  
ADVOGADO DA UNIÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)  
BATALHÃO SERIDÓ



**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2023 - 1º BEC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64039.004340/2023-50 – SALC 1º BEC**

**OBJETO:** Aquisição de insumos para sinalização de segurança, visando atender às necessidades na obra de Recuperação, Manutenção e Melhoramento da BR-226/RN, no município de Jucurutu-RN, de responsabilidade do 1º Batalhão de Engenharia de Construção

**TERMO DE ADEQUAÇÃO DE PROCESSO AO PARECER JURÍDICO**

Por ordem do Senhor Comandante do 1º Batalhão de Engenharia de Construção foram adotadas as seguintes providências referentes às orientações contidas no **PARECER Nº 1417/2023/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU**, de 30 de maio de 2021.

- **Recomendação do Parágrafo 3 do Parecer** - Aprovação do Ordenador de Despesas no processo:

**Providência:** O Ordenador de Despesas rubricou a aprovação do DIEx nº 54-S/4-1º BEC, conforme consta do processo, tanto no processo quanto no parecer, conforme orientação da AGU.

Caicó-RN, 27 de junho de 2023.

**LINDOMAR SILVA DOS SANTOS - 2º Ten**  
Adjunto da SALC do 1ºBEC